

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 597, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 136/2013
AV 271/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 101, de 02 de maio de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

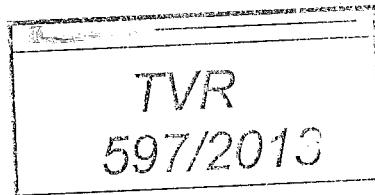
11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;





2

136/13

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio EsmERALDA Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. S." or a similar initials.

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

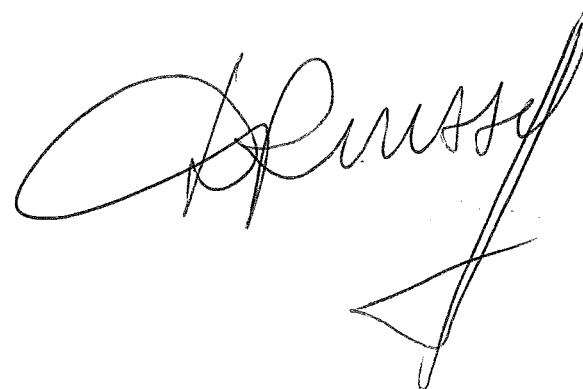
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

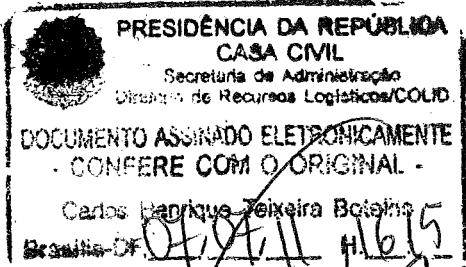
38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



Port. 101/11



EM nº. 247/2011 - MC

Brasília, 30 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53528.000952/2003, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2003.

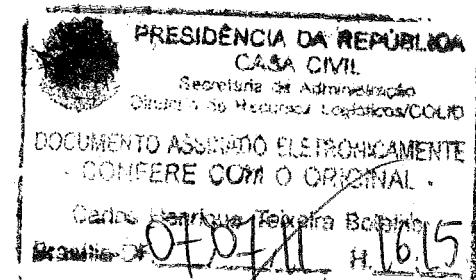
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.**, pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 1983, e renovada pela Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

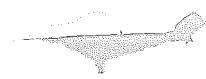
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



Serviço Públ... Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no J.O.U. em	
<u>26.05.2011</u>	
Seção	1
Página	72
Noctis	
Rubrica	

PORTARIA Nº 101 , DE 02 DE MAIO DE 2011.

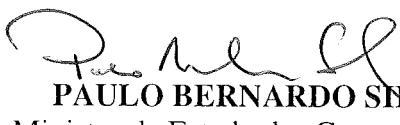
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.000952/2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de outubro de 2003, a permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA**, pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 1983, e renovada pela Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

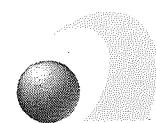
Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM (247/MC)



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

NT-1353/2

18 JUN 2003

Pasta para Processos

E9-010C

Interessado:

RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

- ACCESS -

Assunto:

RENOVAÇÃO

391-A

Outros dados:

RADIODIFUSÃO - FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
15/07/03 Rubrica: MCR

Movimentações

Seq.	Sigla	Código	Data	Seq.	Sigla	Código	Data
01	ANATEL / RS		18/06/03	15			
02	<i>egos</i>		15-07-03	16			
03	<i>Scapa</i>		210311	17			
04				18			
05				19			
06				20			
07				21			
08				22			
09							
10							
11							
12							
13							
14							

Impressivo

As movimentações deverão ser:

Anexos:

AO

EXMO. SR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

DR. MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

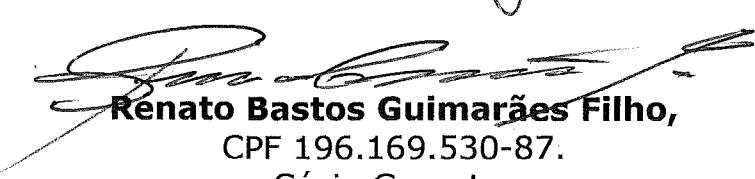
Rádio Central Missionaria Ltda., com sede na rua General Paiva, n.º 1.972, São Luiz Gonzaga/RS - CEP: 97.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.698.732/0001-00, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. S.ª se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão cujo prazo da outorga já foi renovado pela Portaria n.º 637, de 25 de agosto de 1.994, publicada no DOU de 5 de setembro de 1.994, para explorar o serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Outrossim, solicita também, seja realizada vistoria para os fins acima expostos.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

São Luiz Gonzaga, 9 de Junho de 2.003.


Renato Bastos Guimarães Filho,

CPF 196.169.530-87.

Sócio Gerente.

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SANTO ANDRÉ RIO GRANDE DO SUL

18 JUN 53528 00952 2



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA**
CNPJ: **89.698.732/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

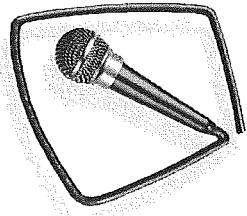
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:48:51 do dia 13/05/2003 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/06/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço
<http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

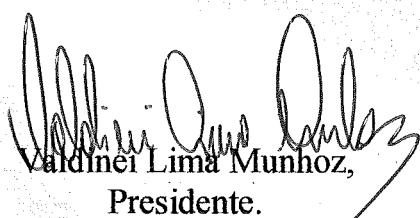


**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL**
FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE
SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **Rádio Central Missionária Ltda.**, encontra-se quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre, 20 de Maio de 2003.


Valdinei Lima Munhoz,
Presidente.



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A T E S T A D O

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a Empresa Rádio Central Missioneira Ltda com sede na Rua Gal. Leovengildo Paiva nº 1972 na cidade de São Luis Gonzaga -RS, inscrita no CGC/MF sob o numero 89.698,-.732/0001-00, devidamente filiada a este SINDICATO, esta rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Porto Alegre, 29 de Maio de 2003-

SINDIRÁDIO - Sind. Emp. Radiodifusão nº RG nº
Av Getúlio Vargas, 774 Cj. 604 - Porto Alegre-RS CEP 90150-002

CERTIDÃO N° 0/2003

Av: Getúlio Vargas, 774 Conj.604 - Porto Alegre - RS - CEP 90150-002 - FONE/FAX (051) 3231.4260

c:\meus documentos\atestada 2.doc

**LAUDO DE ENSAIO DE EQUIPAMENTOS
TRANSMISSORES DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO
SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA FINS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

LOCALIDADE DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Eng. Sergio Nascimento

folha 1

Laudo de Ensaio de Equipamentos Transmissores de Emissora de
Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para Fins de Renovação de
Outorga

A) TRANSMISSOR PRINCIPAL

1- INTERESSADO

- a) nome: RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
- b) endereço: Rua General Leovegildo Paiva nº 1972 - São Luiz Gonzaga/RS
- c) nome e local emissora destino do transmissor: O mesmo

2- ENSAIO

- a) motivo: Renovação do Ato de Outorga
- b) endereço onde foi realizado: Rua General Leovegildo Paiva nº 1972
São Luiz Gonzaga/RS
- c) data em que foi realizado: 10 de junho de 2003

3 - FABRICANTE

- a) nome: MTA ELETRÔNICA LTDA
- b) endereço: São Paulo/SP

**4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR
PRINCIPAL**

5 - MEDIÇÕES

5.1- FREQUÊNCIA

- a) nominal: 97,3 MHz
- b) medida: 97.299,3 kHz
- c) variação máxima em 60 minutos: 0,200 kHz

5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz).

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91.

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91.

Maior

ANATEL
folha N.º 031

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM)

(Quando modulado a 100% por 400 Hz)

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM)

(Em relação a 100% de modulação de amplitude)

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

a) 2º harmônico: (194,6 Mhz), -92 dB

b) 3º harmônico: (291,9 Mhz), -100 dB

c) Espúrios: imperceptíveis (melhor do que 100 dB)

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA

7,0 kW, determinado pelo método watímetro serial.

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

a) fabricante: MTA ELETRÔNICA LTDA

b) modelo: CD-30

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1 - freqüência de subportadora piloto:

a) medida: 19.001 Hz

b) variação em 60 minutos: + 1 Hz

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto: 10%

6.2.3 - Separação estereofônica:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91

6.2.4 - Diafonia:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não possui canal secundário.

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

a) fabricante: MTA ELETRÔNICA LTDA

b) modelo: FM 10.000

c) nº de série: 100893175

d) potência nominal: 10.000 w

Malu

folha 3

- e) código hom./reg.: 0135/89
- f) ano de fabricação: 08/10/93
- g) consumo: 18,141 KWA
- h) outros: alimentação: 220 V/trifásico

8.2 – MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) corrente contínua de placa

Fabricante: MTA ELETRONICA LTDA

Escala: (0 – 4) A

- b) tensão contínua de placa

Fabricante: MTA ELETRONICA LTDA

Escala: (0 – 8) kV

- c) potência de saída (incidente e refletida)

Fabricante: MTA ELETRONICA LTDA

Escala: (0 - 110%) - Dir

(0 - 11%) - Ref

8.3 – EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação: SIM

- b) para medição de freqüência: SIM

8.4 – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão:

Existente por bleeder resistivo

- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectadas a massa: SIM

- c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas com mais de 350 volts: SIM

- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas: SIM

8.5 – DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:

- Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão:
Existente

- Contra sobretensão na fonte de alta tensão: Existente

- b) contra falta de ventilação adequada: Existente

A) TRANSMISSOR AUXILIAR

1- INTERESSADO

- a) nome: RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

Malli

folha 4

b) endereço: Rua General Leovegildo Paiva nº 1972 - São Luiz Gonzaga/RS
c) nome e local emissora destino do transmissor: O mesmo

2- ENSAIO

a) motivo: Renovação do Ato de Outorga
b) endereço onde foi realizado: Rua General Leovegildo Paiva nº 1972
São Luiz Gonzaga/RS
c) data em que foi realizado: 10 de junho de 2003

3 - FABRICANTE

a) nome: TELAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
b) endereço: São Paulo/SP

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: AUXILIAR

5 - MEDIÇÕES

5.1- FREQUENCIA:

a) nominal: 97,3 MHz
b) medida: 97.300,5 kHz
c) variação máxima em 60 minutos: 0,200 kHz

5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA:

(Em dB, referenciado a 1000 Hz).

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91.

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91.

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM):

(Quando modulado a 100% por 400 Hz)

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM):

(Em relação a 100% de modulação de amplitude)

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU de 09/01/91

5.6 – ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

a) 2º harmônico: (194,6 Mhz), -89 dB

Malu

folha 5

b) 3º harmônico: (291,9 Mhz), -91 dB
c) Espúrios: imperceptíveis (melhor do que 80 dB)

5.7 – POTÊNCIA DE SAÍDA:

1,0 kW, determinado pelo método watímetro serial.

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 – GERADOR DE ESTÉREO

a) fabricante: TELAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
b) modelo: Multiplex

6.2 – MEDIÇÕES

6.2.1 – freqüência de subportadora piloto:

a) medida: 18.999 Hz
b) variação em 60 minutos: + 1 Hz

6.2.2 – Variação da portadora principal pelo piloto: 10%

6.2.3 – Separação estereofônica:

*Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU
de 09/01/91*

6.2.4 – Diafonia :

*Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicada no DOU
de 09/01/91*

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não possui canal secundário.

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

a) fabricante: TELAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
b) modelo: RDFM 1.000 A
c) nº de série: 071
d) potência nominal: 1.000 w
e) código hom./reg.: 83/438
f) ano de fabricação: 18/12/84
g) consumo: -
h) outros: alimentação: 220 V/monofásico

8.2 – MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) corrente contínua de placa

Fabricante: TELAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Escala: (0 – 1) A

Mai

folha 6

b) tensão contínua de placa

Fabricante: TELAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Escala: (0 – 3) kV

c) potência de saída (incidente e refletida):

Fabricante: TELAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Escala: (0 – 150%) - Dir

(0 – 1,5) - ROE

8.3 – EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

a) para ligação de monitor de modulação: SIM

b) para medição de freqüência: SIM

8.4 – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão:

Existente por bleeder resistivo

b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectadas a massa: SIM

c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas com mais de 350 volts: SIM

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas: SIM

8.5 – DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:

- Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão:

- Existente

- Contra sobretensão na fonte de alta tensão: Existente

b) contra falta de ventilação adequada: Existente

C) INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

1 – OSCILOSCÓPIO

a) fabricante: TEKTRONICS INC.

b) modelo: TDS 210

c) nº de série: BO25849

d) precisão: 1,0 %

2 – MULTÍMETRO

a) fabricante: HUNG CHANG

b) modelo: Protek 506

c) precisão: 0,5%

Mallú

folha 7

3 – FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante: OPTOELECTRONICS
- b) modelo: 2210 A
- c) precisão: mais ou menos 1 ppm de 25^o 35 °C

4 – AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante: MINIPA
- b) modelo: ET-3802
- c) nº de série: ET380200310
- d) precisão: 1%

5 – MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante: SOLIDYNE S.R.L.
- b) modelo: VA-36
- c) nº de série: 111.0
- d) precisão: 0,5 %

6 – MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO/ESPECTRO

- a) fabricante : HUNG CHANG
- b) modelo: Protek 3200

C) DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, nos transmissores a que se refere. O presente Laudo consta de 08 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica *Mari* de que faço uso."

Porto Alegre, 10 de junho de 2003

Sergio Nascimento
SERGIO NASCIMENTO
Engenheiro
Nº de registro no CREA 18.914

D) PARECER CONCLUSIVO

" Para os fins previstos na Norma TÉCNICA PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA – N 03/98, DECLARO que os transmissores de Freqüência Modulada a que se referem este laudos de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a eles aplicáveis."

Porto Alegre, 10 de junho de 2003

Sergio Nascimento
ENG. SERGIO NASCIMENTO
Nº de registro no CREA 18.914

Mari

folha 8

E) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Registro de Contrato de Acervo Técnico
Sob a forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal N° 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART**Nº B02334992**

A	Título	Nome	CIC	Carteira
1	ENG ELETRONICO	SERGIO NASCIMENTO	0053031250	RS007023
Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS				Registro
2				
Nome do Contratante da Obra/Serviço				CIC/CNPJ Telefone
3	<i>RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA</i>			896987320010
Endereço da Obra, Serviço ou prestação de Serviço				Cidade
4	<i>L. ADENEGILDO PAIVA, 1972</i>			<i>SAO LUIZ GONZAGA</i>
5	() Obra () Serviço	6	() Autor () Co Autor () Executor () Co Executor () Colaborador	
7	Atividades Técnicas	8	Descrição do Trabalho	Quantidade
		<i>ENSALO DE TRANSMISORES</i>		10
				Unidade
				Valor Obra/Serviço
				11
				Valor Honorários
				12 <i>1200,00</i>
				Data Início
				13
Descrição Complementar				
9				
Vinculado a ART		Nome do Profissional		
14				
Cód	Indicação da Entidade Profissional com o Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART (item 21)			
15				
Local e Data das Assinaturas		17 Declaro serem verdadeiras as informações acima	18 De acordo	
16 <i>Perito Autônomo</i>	<i>23/06/2003</i>	<i>Assinatura do Profissional</i>	Assinatura do Contratante	

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante

Malu

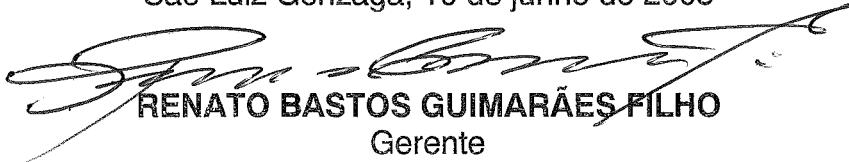
folha 9

DECLARAÇÃO

"Na qualidade de Representante Legal da RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA declaro que o Eng. SERGIO NASCIMENTO esteve no endereço abaixo, no dia 10 de junho de 2003, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada fabricado por MTA ELETRONICA LTDA, modelo FM 10000, número de série 00893175, com potencia nominal de 10,0 kW e potencia de operação de 7,0 kW."

Local do ensaio: Rua General Leovegildo Paiva nº 1972 – São Luiz Gonzaga/RS

São Luiz Gonzaga, 10 de junho de 2003



RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO
Gerente

fo lha 10

DECLARAÇÃO

“Na qualidade de Representante Legal da RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA declaro que o Eng. SERGIO NASCIMENTO esteve no endereço abaixo, no dia 10 de junho de 2003, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada fabricado por TELAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, modelo RDFM 1000 A, número de série 071, com potencia nominal de 1,0 kW e potencia de operação de 1,0 kW.”

Local do ensaio: Rua General Leovegildo Paiva nº 1972 – São Luiz Gonzaga/RS

São Luiz Gonzaga, 10 de junho de 2003


RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO
Gerente

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número 059/ER05FT Data 09/06/03
---	----------------------------------	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

1.1. Órgão: ER05OT
 1.2. Responsável: Adilton Mainardi de Araújo
 1.3. Referência: ER05OT20030020

ANATEL/RS
 Fl. nº 16/03

2. ENTIDADE FISCALIZADA

2.1. Nome: RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.
 2.2. Serviço que opera: Radiodifusão - FM
 2.3. Endereço da Sede: Rua Gal. Leovegildo Paiva, 1972 – São Luiz Gonzaga- RS
 2.4. Endereço da Estação: Rua Gal. Leovegildo Paiva, 1972 – São Luiz Gonzaga- RS

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

3.1. () Permitir o licenciamento de estações.
 3.2. () Assegurar correto recolhimento/aplicação dos Fundos, à luz da legislação vigente.
 3.3. (X) Permitir a renovação de outorga.
 3.4. () Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo
 3.5. () Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico

4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

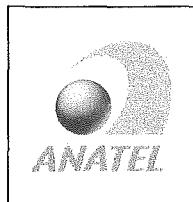
4.1. () Relatório atestando a conformidade das características técnicas das estações cadastradas na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização.
 4.2. () Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.
 4.3. () Relatório consubstanciado que permita assegurar o cumprimento, pela fiscalizada, de suas obrigações legais e/ou contratuais e, se for o caso, fundamentar a instauração do correspondente Processo Administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.
 4.4. () Relatório contendo análise do recolhimento e aplicação dos Fundos à Agência.



Certifico que o presente documento foi juntado
aos autos do processo 53.528.000.952/03
às fls. 16-22, em 02.107/03.



SICAP Nº 200390113052	Visto
Data: 13.106.1.03	



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número
059/ER05FT
Data
09/06/03

4.5. () Relatório Demonstrativo da Situação Espectral.

ANATEL/RS

Fl. nº 17

4.6. (X) Outros (Especificar abaixo):

Laudo de Vistoria Técnica a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações.

5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se, no período de 02/06/2003 a 06/06/2003, trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

Foi realizada vistoria técnica na estação, no dia 05 de junho de 2003, para elaboração de laudo.

5.2. Resultado alcançado:

Foi elaborado o laudo 0003/RS20030390 gerado em vistoria na estação referida.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivos deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

A documentação solicitada foi gerada, estando todas as características técnicas em consonâncias com o estabelecido na portaria autorgativa e legislação aplicável ao serviço.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Cópia do Laudo de Vistoria Técnica n.º 0003/RS20030390

8. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL (VEIS) PELO TRABALHO

ROSANA DA SILVA BASÍLIO

GIOVANNI DUTRA KURTZ

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

JAIRO ANTÔNIO KARNAS

GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

JOÃO JACOB BETTONI

I – De acordo.

II – Encaminha-se ao órgão solicitante, ER05OT, para as providências cabíveis.

Gerente Controle de Espectro - RFFCC

Flávia Barreto Pires

Gerente de Controle do Espectro



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N.º

0003RS20030390

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO			Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
1.1 – Nome/Razão Social		Nº SITAR 3022887400		
Autorizado: RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.		R		
Verificado: RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.				
1.2 – Endereço				
Sede: Rua Gal. Leovegildo Paiva, 19720 Cidade: São Luiz Gonzaga UF: RS CEP Fone Fax:				
1.3 - Horário de funcionamento				
	Autorizado	Verificado	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.				
<input type="checkbox"/> Limitado:				
<input type="checkbox"/> Restrito <input type="checkbox"/> Especificado				
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores				
<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida				
1.5 – Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe				
Canal (Freq.)	247 (97,3MHz)	247 (97,3MHz)	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
Classe	A4	A4		
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço:				
Autorizado: Rua Gal. Leovegildo Paiva, 19720 Cidade: São Luiz Gonzaga UF: RS CEP: Fone: Verificado: Rua Gal. Leovegildo Paiva, 19720 Cidade: São Luiz Gonzaga UF: RS CEP: Fone:				
R				
Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67				
2.2 – Coordenadas Geográficas:				
Autorizada: Lat.: 28° S 25' 23"		Long.: 54° W 59' 01"		NA
Verificada: Lat.: 28° S 25' 22"		Long.: 54° W 59' 03"		

2.3 – Sistema irradiante principal			ANATEL/RS Fl. nº 13
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado	
2.3.1.1 – Fabricante	TEEL	TEEL	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.3.1.2 – Modelo	BECP 4L	BECP 4L	
2.3.1.3 – Número de elementos	04	04	
2.3.1.4 – Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	45	45	
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	90	88	
2.3.2 – Linha de transmissão principal			Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.3.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.3.2.2 – Modelo	CF 1 5/8	LCF 7/8	
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			
2.4 – Sistema irradiante auxiliar			
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.4.1.1 – Fabricante			
2.4.1.2 – Modelo			
2.4.1.3 – Número de elementos			
2.4.1.4 – Polarização			
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar			
2.4.2.1 – Fabricante			
2.4.2.2 – Modelo			Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			
2.5 – Equipamentos			Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado	
2.5.1.1 – Fabricante	MTA	MTA	
2.5.1.2 – Modelo	FM 10000	FM 10000	
2.5.1.3 – Certificação	0135/89-XXX0518	0135/89-XXX0518	
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	7,0	6,69	
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido + 349	R Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	NA	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	NA	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado	R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.5.2.2 – Fabricante	Autorizado	Verificado	
2.5.2.3 – Modelo		NA	
2.5.2.4 – Certificação		NA	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]		NA	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	NA	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.	NA	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	NA	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	NA	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido	NA Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	NA	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	NA	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	NA	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	NA	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	NA	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	NA	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	NA	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67

3- INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	NA	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

4 – ESTÚDIOS

4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço:		
Autorizado: Rua Gal. Leovegildo Paiva, 19720		
Cidade: São Luiz Gonzaga	UF: RS	R
CEP: _____	Fone: _____	
Verificado: Rua Gal. Leovegildo Paiva, 19720		
Cidade: São Luiz Gonzaga	UF: RS	
CEP: _____	Fone: _____	
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67

4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço:		
Autorizado:		
Cidade:		UF: _____
CEP:	Fone: _____	
Verificado:		
Cidade:		UF: _____
CEP:	Fone: _____	

5 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 – Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANATEL/RS
Fl. nº 22

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: SÃO LUIZ GONZAGA

INÍCIO DA VISTORIA: 14:10 h DATA: 05 / 06 / 03 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:35 h DATA: 05 / 06 / 2003

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO CARGO: DIRETOR

IDENTIDADE Nº: 2012367864 ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

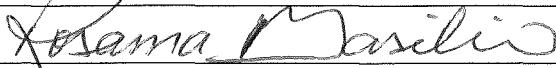
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: GIOVANNI DUTRA KURTZ

FORMAÇÃO: TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES CREA Nº: 108276-TD

ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 00406-5

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ROSANA DA SILVA BASÍLIO

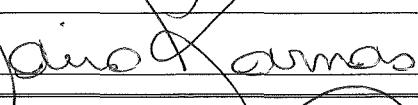
FORMAÇÃO: TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES CREA Nº: 60.822

ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 00301-0

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME: JAIRO ANTÔNIO KARNAS

FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA CREA Nº: 38833-D

ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 215-9



Ofício n.º 2851/2003/ER05OT/GAB/ANATEL

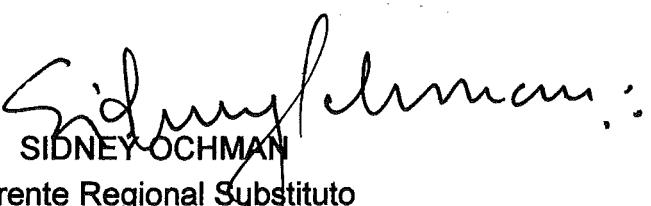
Porto Alegre, 02 de julho de 2003.

Prezado Senhor,

A Rádio Central Missioneira Ltda., é executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de São Luiz Gonzaga no Estado do Rio Grande do Sul, e solicita, pelo processo nº 53528.000952/03, **renovação de outorga** do seu serviço principal.

2. Portanto, estamos encaminhando o referido processo por se tratar de assunto de sua competência.

Atenciosamente


SIDNEY OCHMAN
Gerente Regional Substituto

CÓPIA

Ilmo Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga do Serviço de Radiodifusão – DOSR
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Ministério das Comunicações – Distrito Federal

SICAP N°	200390125068	Visto
Data:	07/07/03	



Ofício n.º 2851/2003/ER05OT/GAB/ANATEL

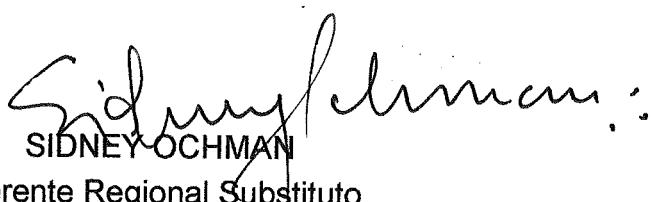
Porto Alegre, 02 de julho de 2003.

Prezado Senhor,

A Rádio Central Missioneira Ltda., é executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de São Luiz Gonzaga no Estado do Rio Grande do Sul, e solicita, pelo processo nº 53528.000952/03, **renovação de outorga** do seu serviço principal.

2. Portanto, estamos encaminhando o referido processo por se tratar de assunto de sua competência.

Atenciosamente


SIDNEY OCHMAN
Gerente Regional Substituto

Ilmo Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga do Serviço de Radiodifusão – DOSR

Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR

Ministério das Comunicações – Distrito Federal

SICAP N° 200390128068
Data: 07/07/03

Visto



RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53528.000952/2003 LOCALIDADE: São Luiz Gonzaga/RS

INTERESSADA: RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.



DOCUMENTOS		
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim()	Não(X)
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim()	Não(X)
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim()	Não(X)
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim()	Não(X)
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim()	Não(X)
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim()	Não(X)
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim()	Não(X)
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim()	Não(X)
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim()	Não(X)
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim()	Não(X)
DOCUMENTAÇÃO INSTRITÓRIA		
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(X)	Não()
Requerimento tempestivo?	Sim(X)	Não()
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(X)	Não()
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(X)	Não()
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(X)	Não()
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(X)	Não()
Vistoria da ANATEL	Sim(X)	Não()
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim()	Não(X)
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim()	Não()

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$
RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHOS	51.740	
ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARÃES	17.044	
EDLA BITTENCOURT REGINATO	1.218	

Quadro direutivo:

ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARÃES - GERENTE
 RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHOS - GERENTE

ANALISTA: YASSER

Data: 15/09/04

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA Nº FISTEL: 03022887400 Situação: Ativa
 Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada CNPJ/CPF: 89698732000100 Data Validade: 06/10/2003
 Tipo Usuário: Integral UF: RS Proc. Caducidade: Não CADIN: Não Div. Ativa: Não
 End. Sede: RUA 13 DE MAIO, 1871. Bairro:
 Município: São Luiz Gonzaga CEP: 97800-000 UF: RS
 End. Corresp.: RUA 13 DE MAIO, 1871. Bairro:
 Município: São Luiz Gonzaga CEP: 97800-000 UF: RS

Rec.	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329	1	1990	31/03/1990	4.829,64	23/01/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	6.798,51	31/01/1991	5.656,00	0,00	002	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	32.008,41	22/01/1992	31.990,47	32.008,41	003	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	397.386,80	29/03/1993	651.970,51	651.970,51	004	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	005	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	53,61	30/03/1995	36,28	36,28	006	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	007	Quitado	0,00
8766	1	1996	13/09/1996	0,00	13/09/1996	189,72	189,72	008	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	009	Quitado	0,00
1660	0	1997	10/04/1997	0,00	10/04/1997	728,70	728,70	010	Pago a Maior	0,00
1329	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	31/03/1998	9.050,40	1.300,00	011	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R\$ 0,00	31/03/1998	0,00	8.565,68	012	Restituído	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	30/03/1999	1.000,00	1.000,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.300,00	31/03/2000	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.300,00	30/03/2001	1.300,00	1.300,00	015	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.300,00	27/03/2002	1.300,00	1.300,00	016	Quitado	0,00
8766	1	2002	27/04/2002	R\$ 2.600,00	26/04/2002	2.600,00	2.600,00	017	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.300,00	31/03/2003	1.300,00	1.300,00	018	Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.300,00	30/03/2004	1.300,00	1.300,00	019	Quitado	0,00

Total devido em 11/10/2004 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Registro 1 até 19 de 19 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Exportar Excel

Imprimir

Ministério das Comunicações
Fol.: 27
Rúbrica:
DOS - R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 17105 /2004/COSMS/CGSA/DOS/SSCE/MC
Brasília, 21 de outubro de 2004.

Ao Senhor,
Renato Bastos Guimarães Filho
RÁDIO CENTRAL MISSİONЕIRA LTDA.
Rua Gal. Levengildo Paiva, 1972
97800-000 – São Luiz Gonzaga/RS

Ref. Processo nº 53528.000952/2003

Prezado Senhor,

1- Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em freqüência modulada, no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- g) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de outorga; e
- j) declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983;

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Outorga de Serviços de Áudio

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

OF:17195/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR
RENATO BASTO GUIMARÃES FILHO
RÁDIO CENTRAL MISSİONNEIRA LTDA.
RUA GAL. LEVENGILDO PAIVA, 1972
CEP : 97800-000 SÃO LUIZ GONZAGA - RS
PRC. 53528.000952/2003
COSMS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

URE DE L'ENVOI
ORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/11/08

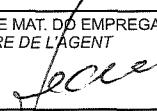
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

SSCE - M. des
Correios
S. L. G.
01/11/08
10:28 AM

São Luiz Gonzaga (RS), 10 de novembro de 2004.

Team Page Communication

400
J. C. R.

2000-01

卷之三

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Anacleto Rodrigues Cordeiro
M.D. Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA - DF**

Senhor Coordenador :

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho,através deste, documentação específica solicitada através do ofício de nº 17195/2004/COSMS/CGSA/DOS/SSCE/MC, referente Processo nº 53528.000952/2003 em tramitação neste órgão.

Sendo este o assunto que originou o presente, receba meu cordial e fraterno abraço.

Respeitosamente.

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.

Renato Bastos Guimaraes F.,
DIRETOR GERENTE

Data:	23/11/07
DO:DOS	
Para:	C6SA
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Arquive-se	
Prazo:	11/12/07

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

CENTRAL MISSÕES FM
EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSİONERA LTDA

RECE. M. das Comunicações
Fla: 30
Rubrica
P
SCE

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela Rádio Central Missionária Ltda., empresa sediada à Rua General Leovegildo Paiva, nº 1972, na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.698.732/0001-00 e CGC/TE 126/0054737, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, DECLARA, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que tem conhecimento das cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, cláusulas estas, que deverão regular as relações da entidade que dirige com o Poder Concedente e com o público em geral, no novo período de execução do serviço, caso o pedido de renovação da permissão seja atendido e declare, ainda, pelo presente instrumento, adesão às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

São Luiz Gonzaga (RS), 10 de Novembro de 2004.

Renato Bastos Guimarães
Renato Bastos Guimarães F.
DIRETOR GERENTE

Tabellonato de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabeliã Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabeliã Substituta	RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DA(S) FIRMA(S) <i>Renato Bastos Guimarães Filho,</i> assinado pela Rádio Central Missionária Ltda São Luiz Gonzaga - RS
EM TESTEMUNHO 10 NOV 2004 DA VERDADE	
<input type="checkbox"/> Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabeliã <input checked="" type="checkbox"/> Galdina de Fátima Figueiras - Tabeliã Substituta <input type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada Emol. R\$ 40	
Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (0xx65) 3352-1844	

CENTRAL MISSÕES FM
EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

17/11/2004
Fla: 31
ELI Rubrice
Comunicação
SOS

DECLARAÇÃO

A Rádio Central Missioneira Ltda., CNPJ 89.698.732/0001-00, CGC/TE 126/0054737, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, com sede na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, declara de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal (§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio).

São Luiz Gonzaga(RS), 10 de Novembro de 2004.

RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.
Renato Bastos Guimarães F.^º
DIRETOR GERENTE

RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DA(S) FIRMA(S) <i>Renato Bastos Guimarães Filho</i>	
Assinado pela Rádio Central Missioneira Ltda	
EM TESTEMUNHO <i>Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz</i> DA VERDADE	
São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004	
<input type="checkbox"/> Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Galdina de Fátima Filgueiras - Tabelária Substituta <input type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada	
End. R\$ 690	
Tabelionato de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabelária Galdina de Fátima Filgueiras - Tabelária Substituta Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada	
Rua Getúlio Vargas, 1560 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844	

CEM. das Comunicações
Fla.: 32
Rubrica:
ROSS R

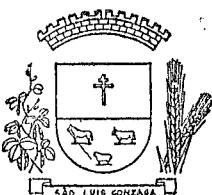
Tabelionato de São Luiz Gonzaga
Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

(Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabeliã
 Galdina de Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta
 Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrivente Autorizada

Emol. R\$ 1,00

Caixa Postal 1560 - Sala 1
(0355) 3352-1844



Nº 12311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

N.º Taxa Expediente R\$ 9,43

Nome completo do contribuinte: Radio Central Missioneira Ltda

Residência: rua, número, bairro, cidade

R... Gen... Paiva, 1972

Proprietário do(s) imóvel(eis) localizado(s) à rua n.º,

CNPJ 89.698.732/0001-00

Fim a que se destina a Certidão

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

São Luiz Gonzaga, 09 de novembro de 2004

JUNARO RAMBO FIGUEIREDO
Agente Administrativo
CPE-HDR-572-001-15
Conferencista

HELIO GODOFLITE
Chefe do Setor
Encarregado do Órgão Fiscalização
Portaria nº 143/2001

TESOUROPE (00011111)

NOTA IMPORTANTE: Prazo de validade: 90 dias, qualquer rasura tornará nulo este documento.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PMSLG14709NOV04

9,43RC002

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

33
SSCE - M. das Comunicações
Rubrica: R
s/n

Inscrição: 89698732/0001-00
Razão Social: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: RADIO CENTRAL MISSOES
Endereço: R GAL LEOVEGILDO PAIVA 1972 / / SAO LUIZ GONZAGA / RS / 97800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2004 a 30/11/2004

Certificação Número: 2004110118430050601951

Informação obtida em 01/11/2004, às 18:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

34
Fol: 34
Rubrica: R
S/CE, M. das Comunicações

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 09/05/2005 - EMITIDA EM: 08/11/2004

NRO.: 7.124.348

CNPJ: 89.698.732/0001-00
RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA ME
R GAL LEOVEGILDO PAIVA 1972
CEP: 97800-000 SAO LUIZ GONZAGA RS

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

ARF/SLG	EM 08/11/04 Protasio Castilho TRF - Matr. 57877 Chefe de Agencia
---------	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

in: Fls: 3
Rubrica
Assessor
Comunicação

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

89.698.732/0001-00

Nome Completo

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:36:23 do dia 01/11/2004

Código de Controle da Certidão: 49E9.BFF9.3CFC.8638

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

PREVIDENCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 013632004-19023090

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 89.698.732/0001-00
NOME: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA ME
ENDERECO: RUA GAL LEOVILEDO PAIVA 1972
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: SAO LUIZ GONZAGA
ESTADO: RS
CEP: 97800-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

ERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 07/02/2005.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Fla: 37
Rubrica
ESS - sedes
das Comunicações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Pública Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de SANTO ANGELO
SÃO LUIZ Gonzaga

Certidão de Situação Fiscal N.º 00690204

Identificação do titular da certidão
Nome : RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
Endereço: RUA CEN LEOVILDO PAIVA , 1972
CENTRO - SÃO LUIZ Gonzaga RS
CNPJ : 09498732/0001-00

Certifico que, aos 10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2004, revendo os bancos de dados e demais registros desta Repartição, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Obs/Descrição dos Débitos
NADA CONSTA.

SELLO

Finalidade desta certidão

REGULARIDADE FISCAL

Autoridade responsável pela expedição desta certidão:
IVANI BEATRIZ MULLER - Matr. 13027654
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

A presente certidão não exime a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.
Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição, exceto na hipótese da IN/DRP n.º 45/98, Tit IV, Cap V, §.1.2.
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Tit IV, Cap V.

Autenticação 02492959

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

Tabellionato de São Luiz Gonzaga
Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabellã

() Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabellã
() Galdina da Fátima Filgueiras - Tabellã Substituta
() Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada
E-mail: clarice.lorentz@terra.com.br

CEP 95520-000
Fone: (55) 3222-1551-5551

CONTRATO

ADEMIR ANTÔNIO MARTINS - brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga - RS, nascido a 05 de dezembro de 1926, filho de Antônio José Martins e de Dorvalina Diae Martins; casado com Martha Júlia Wypyccynski; bancário; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 495.671, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., Regimento "Dragões do Rio Grande"; C.P.F. nº 008331260-91; Cédula de Identidade nº RGS-768.154, expedida pela P.F.I., Porto Alegre - RS; Título Eleitoral nº 18628 da 52ª Zona - RS; residente e domiciliado à rua Venceslau Alves, nº 2.439, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

AMILTO PULCINELLI - brasileiro; natural de Santo Ângelo - RS, nascido a 19 de maio de 1928, filho de Reinaldo Pulcinelli e de Emma Latti Pulcinelli; casado com Marilda Maria Ferreira Pulcinelli; Advogado; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 638.948, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada; C.P.F. nº 029852410-49; Carteira de Identidade do Ordem dos Advogados do Brasil nº 4.488-B; Título Eleitoral nº 26.466 da 52ª Zona - RS; residente e domiciliado à Avenida Senador Pinheiro nº 2.486, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

VELINO FERREIRA PRESTES - brasileiro; natural de Guaporé - RS, nascido a 16 de agosto de 1916, filho de Pantaleão Ferreira Prestes e de Elise Fuga Prestes; Viúvo; Comerciante; portador do Certificado expedido pelo III Exército, 3ª R.M., Regimento "Dragões do Rio Grande", de que está desobrigado do Serviço Militar; C.P.F. nº 007787530-34; Cédula de Identidade nº 7002463789 expedida pelo S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 8.876 da 52ª Zona - RS; residente e domiciliado à rua General Salvador Pinheiro, nº 1583, neste cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

Continua na página

	AUTENTICAÇÃO	Sala 1 Portinho, 1560 - Sala 1 (055) 3352-1844
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.		
São Luiz Gonzaga - RS, <u>10 NOV 2004</u>		
Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabeliã Galdina de Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada		Ermol, RS <u>180</u>

Unit 3: Introducing the World

BALDUINO DALL'AQUA - brasileiro; natural de Encantado-RS, nascido a 03 de agosto de 1916, filho de Antonio Dall'Aqua e de Maria Fachinello Dall'Aqua; casado com Lourdes Pagliari Dall'Aqua; Industrialista; portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria nº 535.238, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 99 C.R.; C.P.F. nº 049104280-53; Cédula de Identidade nº 5002136951, expedida pela S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 13.136 da 52ª Zona-RS; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2659, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

EGIDIO ENGERS, brasileiro; natural de Porto Xavier-RS, nascido a 11 de setembro de 1932, filho de Reinaldo Engers e de Hilda Engers; casado com Aurora Bettio Engers; Granjeiro portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria nº 192.304, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 3º Regimento de Cavalaria; C.P.F. nº 081082260-15; Cédula de Identidade nº 1002728622, expedida pela S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 31.384 da 52ª Zona-RS; residente e domiciliado à rua General Salvador Pinheiro, nº 2009, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

GUILHERME CARLOS TRAUER, brasileiro, natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 22 de julho de 1927, filho de Walther Carlos Trauer e de Maria De Nee Trauer; casado com Clara Wolski Trauer; Comerciante; portador do Certificado de Servista de 1ª Categória nº 25.066, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 3º Regimento de Cavalaria; C.P.F. nº 029735-290-34; Cédula de Identidade nº 7001749402, expedida pela S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 5.719 da 52ª Zona-RS; residente e domiciliado à rua São João, nº 1252, neste cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

Tabelionato de São Luiz Gonzaga
Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabeliã
() Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabeliã
Galdina de Fáthima Filgueiras - Tabeliã Substituta
() Vera Aparecida de Oliveira Moreira - Escrivente Autorizada
Emol. RS 100

Sala 1
Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1
(0xx55) 3522-1844

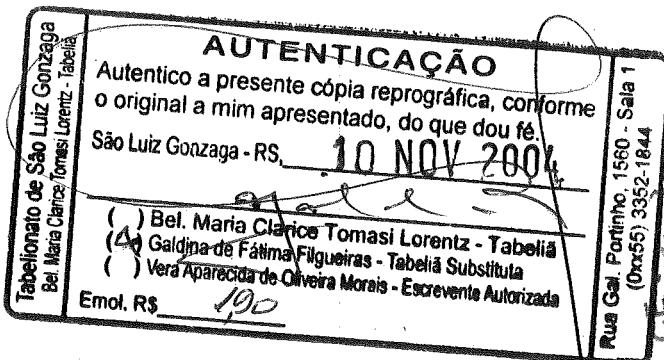
Continuação

Identidade de Contabilista nº 26.856, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do RS.; Título Eleitoral nº 21.946 da 52a Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Borges de Medeiros, nº 2.342, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

PAULO REGINATO - brasileiro; natural de Jaguari-RS, nascido a 17 de julho de 1917, filho de Primo Reginato e de Maria Reginato; casado com Edie Bittencourt Reginato; Funcionário Público; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 358.234, expedido pelo III Exército, 3a R.M., 1º Batalhão Ferroviário; C.P.F. nº 007785750-04; Cédula de Identidade nº 8003803338, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 04 da 52a Zona-RS.; residente e domiciliado à rua 15 de maio, nº 1.259, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

RENATO BASTOS GUIMARÃES - brasileiro; natural de São Luiz - Gonzaga-RS, nascido a 03 de dezembro de 1.924, filho de Manoel Moreira Guimarães filho e de Eupírides Bastos Guimarães casado com Ivone Gazzana Guimarães; Funcionário Público; portador do Certificado de 3a Categoria nº 127.640, expedido pelo III Exército, 3a R.C.I.J. C.P.F. nº 081204200-04; Cédula de Identidade nº 1012368121, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 07 da 52a Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2.643, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 09 de setembro de 1.955; filho de Renato Bastos Guimarães e de Ivone Gazzana Guimarães; Solteiro; Radialista; portador do Certificado de Dispensa da Incorporação nº 535.761, expedido pelo III Exército, 3a R.M., 10º C.S.M.; C.P.F. nº 196169530-87; Cédula de Identidade nº 2012367864, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 2a.414 da 52a Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2.643, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul; têm ajustado entre si a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., que reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo:



Continuacão ² - 6.000,00

Que, a Sociedade girará sob a Denominação Social da RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., e terá sua sede e fóco fixado na cidade de São Luiz Gonzaga, na rua Dr. Bento Soárez de Souza, nº 2.615, no Estado do Rio Grande do Sul, podendo entretanto, manter filiais, agências, sucursais ou escritórios em outros pontos da Região.

33

Que, a Sociedade dedicar-se-á à Exploração dos Serviços de Rádio-Difusão de qualquer natureza, em áreas onde for concedida autorização do DENTEL de conformidade com as normas establecidas na Legislação especial relativa a concessão de serviços radiofônicos no País, bem como Promoções, Representações e Publicidade em Geral, com finalidade educativa, cívica, cultural, patriótica e informativa;

111

Que, o prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, porém não inferior a dezenas, iniciando suas atividades sociais nesta data, com execução da exploração dos serviços de rádio-difusão, que dependerá da competente concessão do Ministério das Comunicações que ocorrerá na data da privada autorização.

13

Que, o Capital Social será de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e cem e cinquenta mil reais), correspondentes a 1.250 (Um mil e cem e cinquenta) quotas, em valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

ADEMIR ANTONIO MARTINS= Subscrive, neste juc. dia(10) que as

Lamellipodia 8828

Tabelionato de São Luiz Gonzaga		AUTENTICAÇÃO	
São Luiz Gonzaga - Tabelionato de São Luiz Gonzaga		Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé	
São Luiz Gonzaga - RS.		10 NOV 2004	
		<input checked="" type="checkbox"/> Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabeli <input checked="" type="checkbox"/> Galdina de Fátima Figueiras - Tabeli Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivão Autorizada Emol. R\$ 190	
		Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (00551) 3252-1844	

Continuação

da cláusula IV» quutas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

AMILTO PULCINELLI Subscreve, neste ato, trinta (30) quutas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

VELINO FERREIRA PRESTES Subscreve, neste ato, dez (10) quutas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

BALDUINO DALL'AQUA Subscreve, neste ato, vinte(20) quutas, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

EGIDIO ENGERS Subscreve, neste ato, dez (10) quutas, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

GUILHERME CARLOS TRAUER Subscreve, neste ato, vinte(20) quatas, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA Subscreve, neste ato, Trinta (30) quatas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

PAULO REGINATO Subscreve, neste ato, vinte (20) quatas, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

RENATO BASTOS GUIMARÃES Subscreve, neste ato, quinhentas (500) quatas, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentas mil cruzeiros).

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO Subscreve, neste ato, quinhentas (500) quatas, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentas mil cruzeiros).

U

Que, o Capital Social será integralizado, em moeda corrente Nacional, da seguinte forma:

a) - 30% (Trinta por cento) na data da assinatura do presente Contrato Social;

b) - 70% (Setenta por cento) na data da aquisição do equipamento e materiais para a instalação da emissora da rádio-afunção.

Continua

Continuação

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
São Luiz Gonzaga - RS, <u>10 NOV 2004</u>	
<u>91</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Bel. Maria Clarice Tomasi Lorenz - Tabellaria Guardião de Fátima Filgueiras - Tabellaria Substituta	
<input checked="" type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada	
Emol. RS	190
R. S. Soc. Comunicação - H6	
Fls.: R	
Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844	

VI

Que, a responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao valor total do Capital Social;

VII

Que, as quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incacionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de quotas, de prévia autorização do Poder Concedente;

VIII

Que, a Sociedade sómente poderá admitir, para locutores, redatores, técnicos e encarregados das instalações, bem como nomeação de superintendentes e prepostos, exclusivamente brasileiros natos;

IX

Que, o Capital Social da Sociedade, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos;

X

Que, o quadro de pessoal da Sociedade, será sempre constituído, de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais;

XI

Que, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Sociedade caberá sómente a brasileiros natos;

Continua.....

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
o original a mim apresentado, do qual dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS.

10 NOV 2004

...al 1
Bent. Maria Cláudia Tornasi Lorenz - Tabelia
Bei Maria Cláudia Tornasi Lorenz - Tabelia
Vice Presidente de Oliveira Moreira - Encarregado Autorizado
End. RS 190

LEI 9.394/96
Tabelionato de São Luiz Gonzaga - RS
Fla. 47
Rubro:

Decreto de 2004 - 10/11/2004

XII

Que, a Sociedade obriga-se a cumprir todas as exigências
legais e administrativas referentes ao serviço que se dê
bem concessionário ou permisão;

XIII

Que, a Sociedade será administrada pelos seguintes sócio-
s-
cios:

...to 2004
RENATO BASTOS GUIMARÃES - Será o DIRETOR PRESIDENTE, e a res-
peito competirá a Administração Ferial da Sociedade, que a exer-
cerá em todos os assuntos no âmbito do Interesse Social, em
juizos ou fora dele e indispensáveis ao funcionamento da
Sociedade, fazendo uso da Denominação Social em todos os as-
tos jurídicos relacionados à Sociedade, inclusive aos
que se referirem à obtenção de créditos junto aos Estabele-
cimentos financeiros, dudando, para esse fim, contrair em
préstimos ou financiamentos, oferecer bens (do Patrimônio So-
cial) em garantia, alienar fiduciariamente bens, hipotecar imóveis,
e representar a Sociedade inclusive na compra de
bem móveis ou imóveis, porém, sempre que o ato exija a exi-
gência, com a autorização do Poder Concedente de serviço que pro-
tende explorar a Sociedade e, fará como auxiliares os se-
guintes DIRETORES, aos quais poderá convocar em conjunto ou
separadamente, para substituí-los nos seus impedimentos even-
tuais:

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Diretor que exercerá a Ge-
rência Administrativa da Sociedade.

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Diretor que exercerá a ati-
vidade Técnica Econômica e Financeira da Sociedade.

MILITO PULCINELLI - Diretor Intelectual e Consultor Juridi-
co da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Aos DIRETORES acima, também, quandoquer impedimento
do DIRETOR PRESIDENTE, e a quem vier a exercer o poder de conve-

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

() Bol. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabellá
() Galcina de Fátima Filgueiras - Tabellá Substituta
() Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrevente Autorizada

Emol. RS

190

Continuação

do parágrafo único - da cláusula XIII - compreendendo, inclusive
todas as suas atribuições, mas só quando válidas essas
compromissos quando firmados por, no mínimo, dois dos Dire-
tores, indistintamente. ;

XIV

Que, o Diretor Presidente e cada um dos Diretores tem
só direito a uma retirada mensal da Pro-labore, dentro dos
limites permitidos pela legislação do Imposto Sobre a Renda

XV

Que, em caso de morte, interdição ou inabilitação de
qualquer dos sócios a Sociedade não será extinta, e os ho-
rros do mesmo serão apurados da seguinte forma:

a) - Se a morte, interdição ou inabilitação ocorrer a-
pós seis meses do último balanço, far-se-á novo balanço;

b) - Se a morte, interdição ou inabilitação ocorrer até
seis meses após o último balanço, será tomado por base.

XVI

Que, os herdeiros legais, maiores, brasileiros natos, e
que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através
de Órgão Competente, poderão ser admitidos na Sociedade, e
desde que aceitos pela maioria dos demais sócios;

XVII

Que, se os herdeiros não conviver, não existindo con-
senso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo
Federal, aos legítimos sucessores do sócio falecido, a So-
ciadade, ou os sócios romanescentes pagaráão a quem da diret

Continua

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia regráfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
São Luiz Gonzaga - RS, <u>10 NOV 2004</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Bisl. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabeliã <input checked="" type="checkbox"/> Galdino da Fátima Figueiras - Tabeliã Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivane Autorizada EMOL. RS <u>180</u>	
Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (Dorsos) 3355-1844	

Continuação

da cláusula XVII - direito a quota de Capital e os haveres¹ do sócio falecido com base na cláusula XV, e o pagamento se-
rá efetuado em doze prestações iguais, mensais e sucessivas
vencendo a primeira trinta dias após a homologação da parti-
lha;

XVIII

Que, a transferência de quotas de Capital a terceiros,
sómente será permitida mediante expressa autorização de to-
dos os sócios da Empresa, cabendo-lhes neste caso o direito
em igualdade de condições;

XIX

Que, o sócio que quiser transferir quota de Capital,²
deverá comunicar por escrito a Sociedade, indicando o nome
do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de trinta³
(30) dias, contados da data do recebimento do aviso, os só-
cios não tiverem exercido o direito de preferência, o sócio
cedente poderá mediante expressa autorização de todos os só-
cios, e prévia autorização do Governo Federal, através do
Órgão Competente, transferi-la ao pretendente indicado;

XX

Que, ocorrerá a dissolução da Sociedade, quando a mai-
oria dos sócios assim o deliberarem, obedecendo o expresso
na cláusula III, ou por não autorização do funcionamento
conforme dispõe a cláusula II, processando-se nesta ocasião
a liquidação da mesma, de conformidade com a Lei que rege a
materia. O Patrimônio líquido que então restar, uma vez li-
quidado o Passivo Social, tocará aos sócios na proporção do
Capital de cada um na Sociedade;

XXI

Continua

Continuação

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004	
<input checked="" type="checkbox"/> Bet. Maria Clárcice Tomasi Lorent - Tabellã <input checked="" type="checkbox"/> Getália de Fátima Figueiras - Tabellã Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrevente Autorizada	
Emol. RS	190
Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844	

CE M. das Comun. 50
Fis: Rubrica:
ROSS R. set/04

XXI

Que, os sócios reunir-se-ão em Assembleia Geral sempre que forem convocados por qualquer um deles e serão acatadas como soberanas as deliberações tomadas pela maioria dos sócios e todas as decisões consideradas de relevante importância para a Sociedade, serão circunstanciadas em atos que serão lavrados em livro próprio;

XXII

Que, o BALANÇO GERAL da Sociedade, será realizado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que os lucros ou prejuízos verificados serão lançados em LUCROS A DISTRIBUIR ou PREJUÍZOS A COMPENSAR; do LUCRO LÍQUIDO deduzir-se-ão:

a) - 10% (dez por cento) para a constituição de um FUNDO DE RESERVA, destinado a assegurar a integridade do Capital Social; esta dedução torna-se facultativa logo que este Fundo atinja 70% (setenta por cento) do Capital Social;

b) - Os lucros restantes serão lançados em Lucros a Distribuir ou distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas do Capital de cada um;

XXIII

Que, sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensável ao perfeito funcionamento da Emissora, a retirada de lucros líquidos ficará adiada;

XXIV

Que, as perdas que, eventualmente se verificarem, serão cobertas com o Fundo de Reserva existente, e quando es-

Continua.....

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia regráfica, conforme
o original a mim apresentado, de que dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

Bel. Maria-Clarice Tomasi Lorentz - Tabeliã
 Galdina de Fátima Miguelas - Tabeliã Substituta
 Verônica Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada
 Emol. RS 190

Fax: 51 3352-1844
 (0359) 3352-1844

das Comunicações

Continuação... assinatura

da cláusula XXIV - este não basta, com o Capital Social, na forma da Lei:

XXV

Que, toda Alteração Contratual deverá ser submetida ao previamente ao Ministério das Comunicações, para enquadramento nas normas estabelecidas na Legislação especial relativa à concessão de serviços públicos radiofônicos no país;

XXVI

Que, as dúvidas ou divergências que preventivamente existirem entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas de conformidade com as Leis vigentes;

E por estarem assim juntos o contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em vinte (20) vias de igual teor, sendo uma das vias para ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, e as demais para o que preciso fôr, obrigando-se por si e por seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumprir o presente instrumento contratual, que assinam juntamente com suas Testemunhas abaixo.

São Luiz Gonzaga, 10 de maio de 1.978

ADENIR ANTONIO MARTINS

AVELINO FERREIRA PRESTES

EGIDIO FINGERS

Amilton Pulcinelli

AMILTO PULCINELLI

BALDUINO DALL'AQUA

GUILHERME CARLOS TRAUER

Continua... assinatura...

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme
o original a mim apresentado, da que dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

Notariação de São Luiz Gonzaga
Bel. Maria Clara Tomasi Lorentz - Tabeliã
Flávia de Fátima Figueiras - Tabeliã Substituta
Vera Aparecida da Oliveira Moreira - Escrevente Autorizada

Emol. RS 190

Rua Gal. Portinho, 1580 - Sala 1
(51) 3352-1844

Continuação das assinaturas

PAULO REGINATO

RENATO BASTOS GUIMARÃES

Nelcindo R. de Oliveira
NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Renato B. Guimaraes Filho
RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO

USO DO NOME COMERCIAL

RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

RENATO BASTOS GUIMARAES

Dir. Presidente

RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO

Dir. Gerente Administrativo

RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

Nelcindo R. Oliveira
NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Dir. Econômico e Financeiro

RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

Amílto Pulcinelli

Dir. Jurídico

TESTEMUNHAS:

Luiz Wolski - CPF 029735530-91

Alcides Silva da Cunha

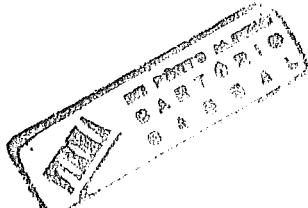
C.P.F. 222980700-59

Reconheço verdadeiras as firmas de: ADEMIR ANTONIO MARTINS, AMILTO PULCINELLI, AVELINO FERREIRA PRESTES, BADDUINO DALL'AQUA, EGIDIO ENGERS, GUILHERME CARLOS TRAUER, PAULO REGINATO, NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RENATO BASTOS GUIMARAES, RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO, LUIZ WOLSKI e de ALCIDES SILVA DA CUNHA, do que - dou fé.

São Luiz Gonzaga, 19 de maio de 1.978

Em testemunho da verdade

Of. Aj. Maria H. Bremm



AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
São Luiz Gonzaga, 10 NOV 2004	
<input type="checkbox"/> Bel. Maria Clarice Tornasi Loteniz - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Cidadão da Família Filgueiras - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Vera Aparecida da Oliveira Moraes - Escrivane Autorizada	
Emol. RS	100

Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1
(0xx55) 3352-1844

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

ADEMIR ANTÔNIO MARTINS - brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS. nascido a 05 de dezembro de 1926, filho de Antônio José Martins e de Dorvalina Dias Martins; casado com Martha Julia Wypyczynski; bancário; portador do Certificado de Reservista de 1ª categoria nº 495.671, expedido pelo III Exército, 3ª R.M. Regimento "Dragões do Rio Grande"; C.I.C. nº 008331260-91; Cédula de Identidade nº 1023116567 expedida pela S.S.P. do RS.; Título eleitoral nº 1.628 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2439, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

AMILTO PULCINELLI - brasileiro; natural de Santo Ângelo-RS., nascido a 15 de maio de 1928, filho de Reinaldo Pulcinelli e de Emma Daudi Pulcinelli; casado com Marfisa Maria Ferreira Pulcinelli; Advogado; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categória nº 638.948, expedido pelo III Exército 3ª R.M., 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado; C.P.F. nº 029852 410-49; Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, nº 4.488-B; Título Eleitoral nº 26.466 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à Avenida Senador Pinheiro, nº 2486, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

AVELINO FERREIRA PRESTES - brasileiro; natural de Guaporé-RS nascido a 16 de agosto de 1916, filho de Pantaleão Ferreira Prestes e de Elisa Fuga Prestes; Viúvo; Comerciante; portador do Certificado expedido pelo III Exército, 3ª R.M., Regimento "Dragões do Rio Grande", de que está desobrigado do serviço militar; C.I.C. nº 007787530-34; Cédula de Identidade nº 7002463789 expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 8.876 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua General Salvador Pinheiro, nº 1583, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

Continua

1975 39011

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS.

10 NOV 2004

(1) Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabeliã
(2) Sandra de Fátima Figueiras - Tabeliã Substituta
(1) Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrivente Autorizada

Emel. RS

190

Continuação (fl.

Rua Gal. Portinho, 1580 - Sala 1
(055) 3352-1844

BALDUINO DALL'AQUA - brasileiro; natural de Encantado-RS., nascido a 03 de agosto de 1916, filho de Antonio Dall'Aqua e de Maria Fachinello Dall'Aqua; casado com Lourdes Pagliari Dall'Aqua; Industrialista; portador do Certificado de Reservista de 3ª, nº 535.238, expedido pelo III Exército, 3ª R.M. 9ª C.R.; C.I.C. nº 049184280-53; Cédula de Identidade nº 500 2136851, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 13 136 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2659, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

EGIDIO ENGERS - brasileiro; natural de Porto Xavier-RS., nascido a 11 de setembro de 1932, filho de Reinaldo Engers e de Hilda Engers; casado com Aurora Bettio Engers; Granjeiro; - portador do Certificado de Reservista de 3ª, nº 192.304, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 3º Regimento de Cavalaria C.I.C. nº 081082260-15; Cédula de Identidade nº 1002728622,- expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 31.384 da - 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua General Salvador Pinheiro, nº 2009, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

GUILHERME CARLOS TRAUER - brasileiro, natural de São Luiz - Gonzaga-RS., nascido a 22 de julho de 1927, filho de Walter Carlos Trauer e de Maria De Nes Trauer; casado com Clara Wolski Trauer; Comerciante; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 25.066, expedido pelo III Exército 3ª R.M., 3º Regimento de Cavalaria; C.I.C. nº 029735290-34;- Cédula de Identidade nº 7001749402, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 5.719 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua São João, nº 1252, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - brasileiro; natural de Santo Ângelo-RS., nascido a 25 de julho de 1940, filho de Mario Rodrigues de Oliveira e de Maria Jaci Siqueira de Oliveira; - casado com Vera Wolski de Oliveira; Contabilista, registrado no C.R.C.-RS. sob nº 26.856; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 613.470, expedido pelo III Exér-

Continua

11669 89911

IM BRAUNCO

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
São Luiz Gonzaga - RS, <u>10 NOV 2004</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Bui. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Galdina da Fátima Figueiras - Tabelião Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada End. RS <u>100</u>	
Rua Gal. Portinho, 1980 - Sala 1 (Dixx 55) 3352-1844	

Continuação (fl. 03)

Exército, 3ª R.M., 1º Régimento de Reconhecimento Mecanizado C.I.C. nº 079610060-87; Cédula de Identidade nº 1023897208, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 21.546 - da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Borges de Medeiros, nº 2342, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

PAULO REGINATO - brasileiro; natural de Jaguari-RS., nascido a 17 de julho de 1917, filho de Primo Reginato e de Maria Reginato; casado com Edla Bittencourt Reginato; Funcionário Público; portador do Certificado de Reservista da 1ª Categoria nº 358.204, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 1º Batalhão Ferroviário; C.I.C. nº 007785750-04; Cédula de Identidade nº 8003803338, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 04 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua 13 de Maio, nº 1259, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

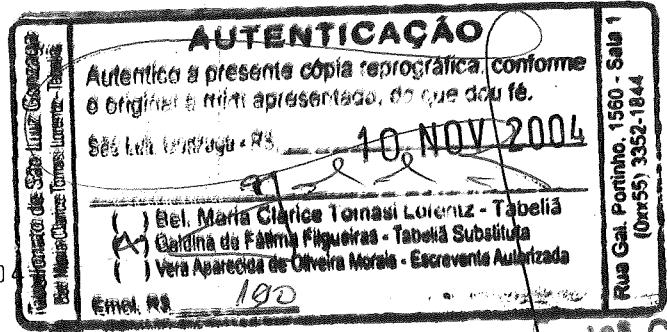
RENATO BASTOS GUIMARÃES - brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS., nascido a 03 de dezembro de 1924, filho de Manoel Moreira Guimarães Filho e de Elfrides Bastos Guimarães; casado com Ivone Gazzana Guimarães; Comerciante; portador do Certificado de Reservista da 3ª, nº 127.640, expedido pelo III Exército, 3ª R.M. - R.C.I.; C.I.C. nº 081204200-04; Cédula de Identidade nº 1012368121, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 07 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2643, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS., nascido a 09 de setembro de 1955, filho de Renato Bastos Guimarães e de Ivone Gazzana Guimarães; casado com Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães; Radialista; portador do Certificado de Reservista da 3ª, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 10ª C.S.M.; C.I.C. nº 196169530-87; Cédula de Identidade nº 2012367864, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 24.414 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua 13 de Maio, nº 1871 - 1º Andar - Apartamento 01, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

Continua

1999-00-00

John Branigan



Continuação (fl. 04)

Sul; todos sócios da Sociedade RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 17 de agosto de 1978, sob nº 432.000.214-06, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 89.698.732/0001-00; com a instalação autorizada pela Portaria nº 0513 de 15.09.80, e - agora com assentimento prévio do DENTEL, pela Portaria nº 0261 de 24 de abril de 1981; Têm ajustado entre si a PRIMEIRA ALTERAÇÃO de seu Contrato Social, sob as seguintes cláusulas e condições abaixo:

I

Altera a cláusula I do CONTRATO SOCIAL, passando a ter a seguinte redação:

Que, a Sociedade girará sob a Denominação Social de RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.; usará o nome de fantasia de RÁDIO CENTRAL MISSÕES, e terá sua sede e foro jurídico na cidade de São Luiz Gonzaga, na rua 13 de Maio, nº 1871, no Estado do Rio Grande do Sul, podendo entretanto, manter filiais, agências, sucursais ou escritórios em outros pontos do País;

II

Que, altera a cláusula IV do CONTRATO SOCIAL, referente ao CAPITAL SOCIAL, que de Cr\$.1.150.000,00 (Um milhão e cem e cinquenta mil cruzeiros) correspondente a 1.150 (um mil e cem e cinquenta) quotas no valor de Cr\$.1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, passará a ser de Cr\$.2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), correspondente a 2.300 (duas mil e trezentas) quotas no valor de Cr\$.1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, e ficará assim distribuídas entre os sócios:

ADEMIR ANTONIO MARTINS - Subscreve, neste ato, dez (10) quotas, e passará a ter vinte (20) quotas, no valor total de Cr\$.20.000,00 (Vinte mil cruzeiros);

AMILTO PULCINELLI - Subscreve, neste ato, trinta (30) quotas e passará a ter sessenta (60) quotas, no valor total de Cr\$.

Continua

116695 5981

BRANCO

Tabelionato de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorenz - Tabeliã Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorenz - Tabeliã Substituta Emol. R\$ 190	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e mím apresentado, do que dou fé. São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004
---	--

57
Fla. 1
Rubrica:
WSS - sedes

Continuação (fl.)

de Cr\$.60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros);

VELINO FERREIRA PRESTES - Subscreve, neste ato, dez (10) quotas, e passará a ter vinte (20) quotas, no valor total de Cr\$.20.000,00 (Vinte mil cruzeiros);

BALDUINO DALL'AQUA - Subscreve, neste ato, vinte (20) quotas e passará a ter quarenta (40) quotas, no valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros);

EGIDIO ENGERS - Subscreve, neste ato, dez (10) quotas, e passará a ter vinte (20) quotas, no valor total de Cr\$.20.000,00 (Vinte mil cruzeiros);

GUILHERME CARLOS TRAUER - Subscreve, neste ato, vinte (20) quotas, e passará a ter quarenta (40) quotas, no valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros);

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Subscreve, neste ato, trinta (30) quotas, e passará a ter sessenta (60) quotas, no valor total de Cr\$.60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros);

PAULO REGINATO - Subscreve, neste ato, vinte (20) quotas, e passará a ter quarenta (40) quotas, no valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros);

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Subscreve, neste ato, quinhentas - (500) quotas, e passará a ter mil (1.000) quotas, no valor total de Cr\$.1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros);

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Subscreve, neste ato, quinhentas (500) quotas, e passará a ter mil (1.000) quotas, no valor total de Cr\$.1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros);

III

Que, o presente aumento do CAPITAL SOCIAL, será integrado, em moeda corrente nacional, na data da assinatura da presente Alteração Contratual.

IV

Que, continuarão em pleno vigor as cláusulas não alteradas.

Continua . . .

E.I. BRANCO

1º) **ABELIONATO**

reconheço verdadeiras as firmas de: ADEMIR ANTONIO MARTINS, AVELINO FERREIRA PRESTES, BALDUINO DALL'AQUA, EGIDIO PULCINELLI, AVELINO GUIMARÃES, CARLOS TRAER, NECINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PAULO REGINATO, RENATO BASTOS GUIMARÃES, RENATO BASTOS GUIMARÃES, - FILHO, LUIZ WOLSKI e de ALCIDES SILVA DA CUNHA, do que dou fé.
São Luiz Gonzaga, 29 de maio de 1.981

Em testemunha da verdade

FIRMAZ:

P.A. 25, 63, 69, 69, 69, 69
B.F. 19, 29, 6, 39
S.P. 1, 39, 49, 119
B.O. 24, 40, 80, 149, 175

TESTEMUNHAS:

Luis Wolski
LUIZ WOLSKI

Alcides Silva da Cunha
ALCIDES SILVA DA CUNHA

Renato Bastos Guimaraes
RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO

Tabelionato de São Luiz Gonzaga
Sec. Civil e Cível - Tabel. 16 - R. 100

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

Santos, 10/11/2004 - RS

10 NOV 2004

() Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorenz - Tabelaria
Galdina de Fátima Figueiras - Tabelaria Substituta
Ver. Aparecida de Oliveira Moreira - Escrivane Autorizada
Emot. RS 190

Fla. 58
Rubrica:
SSG - R - 58

Continuação (f1)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que foi submetida préviamente ao Ministério das Comunicações, conforme determina a cláusula XXV do CONTRATO SOCIAL, e já autorizada pela Portaria nº 0261 de 24.04.81, publicada no Diário Oficial da União de 13.05.81., em vinte (20) vias de igual teor, sendo uma das vias para ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, e outra via para ser entregue ao DENTEL como prova da prática dos atos autorizados; e as demais para o que preciso for, obrigado-se por si e seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumprir o presente instrumento de Alteração Contratual, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo:

São Luiz Gonzaga, 18 de maio de 1.981

Ademir Antonio Martins
ADEMIR ANTONIO MARTINS

Amílio Pulcinelli
AMÍLIO PULCINELLI

Avelino Ferreira Prestes
AVELINO FERREIRA PRESTES

Balduino Dall'Aqua
BALDUINO DALL'AQUA

Guilherme Carlos Trauer
GUILHERME CARLOS TRAER

Paulo Reginato
PAULO REGINATO

Nelcindo Rodrigues de Oliveira
NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Egidio Engers
EGIDIO ENGERS

Renato Bastos Guimaraes
RENATO BASTOS GUIMARÃES

Renato Bastos Guimaraes
RENATO BASTOS GUIMARÃES

VISTO DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 6.884/80 DE 09.12.80 (MF 242), E RESOLUÇÃO Nº 1/81 DA J.C. DO RS.

Maria de Lourdes N.M.Oliveira
Maria de Lourdes N.M.Oliveira
OAB 12779 - CPF 220703460-72

02 JUN 1981

Taboão de São Luiz Gonzaga
Bel. Maria Clara Tomasi Lorentz - Tabellá

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
o original a mim apresentado, do q.º do fó.

São Luiz Gonzaga - RS

10 NOV 2004

Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabellá
 Galdina de Fátima Figueiras - Tabellá Substituta
 Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada

Emol. RS

100

Rua Gal. Perimba, 1550 - Sala 1
(0255) 3552-1844

SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

Igrejinha de São Luís Gonzaga Bela Vista Centro - Bento Gonçalves - RS	AUTENTICAÇÃO	Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (0xx51) 3352-1844
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. São Luís Gonzaga - RS, 10 NOV 2004		
() Bel. Maria Clarice Tomasi Lorenz - Tabeliã () Galdina de Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta () Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrevente Autorizada Emol. R\$ 100		

ADEMIR ANTÔNIO MARTINS - Brasileiro; Natural de São Luiz Gonzaga-RS. nascido a 05 de dezembro de 1926, filho de Antônio José Martins e de Dorvalina Dias Martins; Casado com Martha Julia Wypyczynski Martins; Bancário; portador do Certificado de Reservista de 1ª categoria nº 495.671, expedido pelo III Exército, 3ª R.M. Regimento "Dragões do Rio Grande"; CIC nº 008.331.260-91; Cédula de Identidade Civil nº 1023116567, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 1.628 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº - 2439, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

PULCINELLI - Brasileiro; Natural de Santo Ângelo-RS.- nascido a 15 de maio de 1928, filho de Reinaldo Pulcinelli e de Emma Daudi Pulcinelli; Casado com Marfisa Maria Ferreira Pulcinelli; Advogado; portador do Certificado de Reservista de la Categoría nº 638.948, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado; CIC nº 029.852.410 -49; Carteiradde Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 4.488-B; Título Eleitoral nº 26.466 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à Avenida Senador Pinheiro, nº 2486, nessa cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

AVELINO FERREIRA PRESTES - Brasileiro; Natural de Guaporé-RS
nascido a 16 de agosto de 1916, filho de Pantaleão Ferreira
Prestes e de Elisa Fuga Prestes; Viúvo; Comerciante; porta-
dor do Certificado de que está desobrigado do serviço mili-
ar expedido pelo III Exército, 3ª R.M., Regimento "DRagões
do Rio Grande"; CIC nº 007.787.530-34; Cédula de Identidade
Civil nº 7002463789 expedida pela S.S.P. do RS.; Título Elei-
toral nº 8.876 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à
rua General Salvador Pinheiro, nº 1583, nesta cidade de São
Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul;

267607

W BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme
o original a mim apresentado, da c/12 dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS.

10 NOV 2004

Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabellaria
Galilina de Fátima Filgueiras - Tabellaria Substituta
Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrivente Autorizada

Emol. RS. 190

Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1
(0xx55) 3352-1844

Continuação (fl.)

BALDUINO DALL'AQUA - brasileiro; natural de Encantado-RS., nascido a 03 de agosto de 1916, filho de Antonio Dall'Aqua e de Maria Fachinello Dall'Aqua; casado com Lourdes Pagliari - Dall'Aqua; Industrialista; portador do Certificado de Reservista de 3ª, nº 535.238, expedido pelo III Exército, 3ª R.M. 9ª C.R.; C.I.C. nº 049184280-53; Cédula de Identidade nº 500 2136851, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 13 136 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2659, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

EGIDIO ENGERS - brasileiro; natural de Porto Xavier-RS., nascido a 11 de setembro de 1932, filho de Reinaldo Engers e de Hilda Engers; casado com Aurora Bettio Engers; Granjeiro; - portador do Certificado de Reservista de 3ª, nº 192.304, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 3º Regimento de Cavalaria nº 081082260-15; Cédula de Identidade nº 1002728622, - expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 31.384 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua General Salvador Pinheiro, nº 2009, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

GUILHERME CARLOS TRAUER - brasileiro, natural de São Luiz - Gonzaga-RS., nascido a 22 de julho de 1927, filho de Walter Carlos Trauer e de Maria De Nes Trauer; casado com Clara Wolski Trauer; Comerciante; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 25.066, expedido pelo III Exército R.M., 3º Regimento de Cavalaria; C.I.C. nº 029735290-34; Cédula de Identidade nº 7001749402, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 5.719 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua São João, nº 1252, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

NEUZINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA - brasileiro; natural de Santo Angelo-RS., nascido a 25 de julho de 1940, filho de Mario Rodrigues de Oliveira e de Maria Jaci Siqueira de Oliveira; casado com Vera Wolski de Oliveira; Contabilista, registrado no C.R.C.-RS. sob nº 26.856; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 613.470, expedido pelo III Exér-

Continua

1988 02 07 09:00

CIM BRAUNCO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
o original a mim apresentado, do qual sou fér.
São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

Radialista de São Luiz Gonzaga - RS
Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorenz

() Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorenz - Tabelião
() Galdina de Fátima Filgueiras - Tabelária Substituta
() Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada

Emol, RS

10 NOV 2004

Rua Gal. Portinho, 1580 - Sala 1
10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31

Continuação (fl. 03)

Exército, 3ª R.M., 1º Régimento de Reconhecimento Macanizado C.I.C. nº 079610060-87; Cédula de Identidade Nº 1023897208, - expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 21.546 - da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Borges de Medeiros, nº 2342, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do - Rio Grande do Sul;

PAULO REGINATO - brasileiro; natural de Jaguari-RS., nascido a 17 de julho de 1917, filho de Primo Reginato e de Maria Reginato; casado com Edla Bittencourt Reginato; Funcionário Pú- blico; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 358.204, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 1º Batalhão Ferroviário; C.I.C. nº 007785750-04; Cédula de Identidade nº 8003803338, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 04 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua 13 de Maio, nº 1259, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

RENATO BASTOS GUIMARÃES - brasileiro; natural de São Luiz - Gonzaga-RS., nascido a 03 de dezembro de 1924, filho de Mano - Moreira Guimarães Filho e de Elfrides Bastos Guimarães; - casado com Ivone Gazzana Guimarães; Comerciante; portador do Certificado de Reservista de 3ª, nº 127.640, expedido pelo - III Exército, 3ª R.M. -R.C.I.; C.I.C. nº 081204200-04; Cédu- la de Identidade nº 1012368121, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 07 da 52ª Zona-RS.; residente e domicí- liado à rua Venâncio Aires, nº 2643, nesta cidade de São Lu - iz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS., nascido a 09 de setembro de 1955, filho de Renato Bastos Guimarães e de Ivone Gazzana Guimarães; casado com Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães; Radialista; portador do Certificado de Reservista de 3ª, expedido pelo III Exér- cito, 3ª R.M., 10ª C.S.M.; C.I.C. nº 196169530-87; Cédula de - Identidade nº 2012367864, expedida pela S.S.P. do RS.; Títu- lo Eleitoral nº 24.414 da 52ª Zona-RS.; residente e domicí- liado à rua 13 de Maio, nº 1971 - 1º Andar - Apartamento 01, - nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do -

Continua

0976072018

LM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia feito-oficial, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS,

10 NOV 2004

Transcrição de São Luiz Gonzaga - RS

4) () Bel. Maria Clarice Tornasi Lorentz - Tabeliã

4) () Galdina de Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta

4) () Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrevente Autorizada

Emol. RS

190

Rua Gal. Peixoto, 1580 - Sala 1
Floripa/SC 4352-1844

Continuação (f)

; todos sócios da Sociedade RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 17 de agosto de 1978, sob nº 432.000.214-068 inscrita no C.G.C.MF. sob nº 89.698.732/0001-00; Com a instalação autorizada pela Portaria nº 0513 de 15.09.80; Com a Primeira Alteração Contratual autorizada pelo DENTEL em 24.-04.81 pela Portaria nº 0261, também arquivada na MM Junta Comercial do RS. sob nº 589911 em 09.07.81: Têm ajustado entre si a SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, autorizada pelo DENTEL, conforme PORTARIA Nº 0527 de 22 de julho de 1982, sob as seguintes cláusulas e condições abaixo:

I

ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIAL - Retiram-se da Sociedade os Sócios AMILTO PULCINELLI e AVELINO FERREIRA PRESTES, de acordo com o estabelecido na cláusula XIX do Contrato Social, e transferem suas quotas de Capital aos Sócios RENATO BASTOS GUIMARÃES e RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, da seguinte maneira:

- A) - O sócio RENATO BASTOS GUIMARÃES adquire ao todo 40 (quarenta) quotas no valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), da seguinte forma:
 - 1º) - Do sócio Avelino Ferreira Prestes, todas as suas 20 (vinte) quotas, no valor total de Cr\$.20.000,00 (Vinte mil cruzeiros);
 - 2º) - Do sócio Amilto Pulcinelli, sómente 20 (vinte) quotas no valor total de Cr\$.20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).
- B) - O sócio RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO adquire as 40 (quarenta) quotas restantes do sócio Amilto Pulcinelli, no valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

II

ALTERAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL permanece o mesmo de Cr\$.2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), correspondentes a 2.300 (

Continua

25 ~~scanty~~ ~~com~~ ~~imp~~ ~~com~~ ~~imp~~ ~~com~~ ~~imp~~

Conway W.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
São Luís Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabellã
 Baldina de Fátima Filgueiras - Tabellã Substituta
 Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada
Emol. RS 100

Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1
(0xx55) 3352-1844

Continuação (fl.)

(duas mil e trezentas) quotas, no valor de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, mas em razão da Alteração no Contrato Social ficarão assim distribuídas entre os sócios:

ADEMIR ANTÔNIO MARTINS - Continuará a ter 20 (vinte) quotas no valor total de Cr\$.20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros);

BALDUINO DALL'AQUA - Continuará a ter 40 (quarenta) quotas, no valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros);

EGIDIO ENGERS - Continuará a ter 20 (vinte) quotas, no valor total de Cr\$.20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros);

GUILHERME CARLOS TRAUER - Continuará a ter 40 (quarenta) quotas, no valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros);

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Continuará a ter 60 (sessenta) quotas, no valor total de Cr\$.60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros);

PAULO REGINATO - Continuará a ter 40 (quarenta) quotas, no valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros);

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Passará a ter 1.040 (um mil e quarenta) quotas, no valor total de Cr\$.1.040.000,00 (Um Milhão e Quarenta Mil Cruzeiros);

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Passará a ter 1.040 (um mil e quarenta) quotas, no valor total de Cr\$.1.040.000,00 (Um Milhão e quarenta Mil Cruzeiros).

III

ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Cláusula XIII - do Contrato Social, passará a ter a seguinte redação:

Que, a Sociedade será administrada pelos seguintes sócios:

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Será o DIRETOR PRESIDENTE, e a ele competirá a Administração Geral da Sociedade, que a exercerá em todos os assuntos ou negócios do interesse Social, em juízo ou fora dele e indispensáveis ao funcionamento da Sociedade, fazendo uso da Denominação Social em todos os

Continua . . .

BRANDCO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia retrográfa, conforme
o original a mim apresentado, da que dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS

10 NOV 2004

Continuação (fl)

Autentico de São Luiz Gonzaga Bet. Maria Cacá - Tabeliã Bet. Maria Cacá - Tabeliã Substituta Emol. RS	100	100
<p>(1) Bet. Maria Clarice Tornasi Lorentz - Tabeliã (2) Galdina da Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta (3) Vera Aparecida da Oliveira Moraes - Escrevente Autorizada</p>		
<p>Rua Gal. Portinho 1560 - Sala 1 (0xx51) 3352-1844</p>		

em todos os atos jurídicos relacionados com a Sociedade, inclusive aos que se referirem à obtenção de créditos junto aos Estabelecimentos Bancários ou Financeiros, Federais, Estaduais, Para-Estatais ou Particulares, podendo para esse fim contrair empréstimos ou financiamentos, oferecer bens do Patrimônio Social em garantia, alienar fiduciariamente bens, hipotecar imóveis, representar a Sociedade inclusive na compra de bens móveis ou imóveis, porém sempre que o ato assim o exigir, com a anuência do Poder Concedente de serviço que pretende explorar a Sociedade; E terá como auxiliares os seguintes DIRETORES, aos quais poderá convocar, em conjunto ou separadamente, para substituí-lo nos seus impedimentos eventuais:

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Diretor que exercerá a Geração Administrativa da Sociedade;

WELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Diretor que exercerá a atividade Financeira e Econômica da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO:

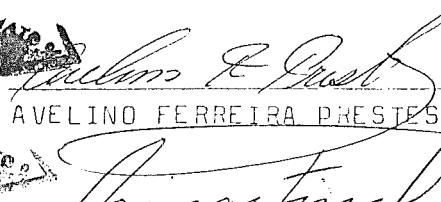
Aos Diretores caberá, também, quando nos impedimentos do DIRETOR PRESIDENTE, e este não exercer o poder de convocação, exercerem, em conjunto, todas as suas atribuições.

IV

Que, continuarão em Pleno vigor as cláusulas não alteradas.

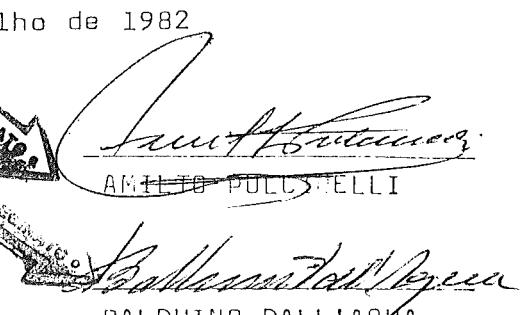
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

São Luiz Gonzaga, 25 de julho de 1982


AVELINO FERREIRA PRESTES


ADEMIR ANTONIO MARTINS


AMÍLIO POLDIELLI


BALDUINO DALL'AQUA

Continua

1979-02-23

LII BRAVO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme
o original a mim apresentado, de que dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS,

10 NOV 2004

() Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabeliã
() Galdina de Fátima Filgueiras - Tabella Substituta
() Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada
Emol. RS

Continuação das assinaturas .

GUILHERME CARLOS TRAUER

PAULO REGINATO

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

EGIDIO ENGERS

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO

RENATO BASTOS GUIMARÃES

LUIZ WOLSKI - CIC 029735530-91

ALCIDES SILVA DA CUNHA
CIC N° 222.980.700-59

Visto de acordo com o
que estabelece a Lei
Nº 6.884/80 de 09.12.
80 (MF 242), e Resolu
ção nº 1/81 da JC-RS.

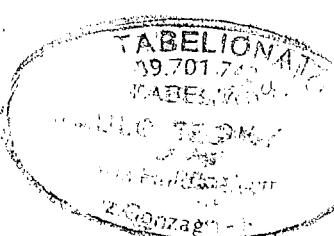
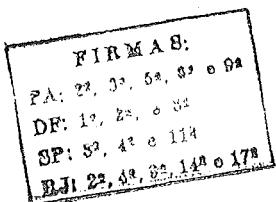
Maria de Lourdes N.M. Oliveira - OAB 12.779

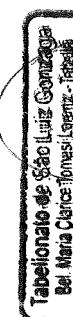
Reconheço verdadeiras as firmas de: AVELINO
FERREIRA PRESTES, AMILTO PULCINELLI, ADEMIR
ANTONIO MARTINS, BALDUINO DALL'AQUA, GUILHER
ME CARLOS TRAUER, PAULO REGINATO, NELCINDO
RODRIGUES DE OLIVEIRA, EGIDIO ENGERS, RENATO
BASTOS GUIMARÃES FILHO, RENATO BASTOS GUIMA
RÃES, LUIZ WOLSKI, ALCIDES SILVA DA CUNHA, E
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO MACHADO OLIVEIRA
do que dou fé.

São Luiz Gonzaga, 26 de julho de 1982

Em testemunho da verdade

Of. Aj. Maria Hilda Bremm





M. das Com
Fls.: 66
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
o original a mim apresentado, da qual dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

(Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorenz - Tabellaria
(Galdina de Fátima Figueiras - Tabellaria Substituta
(Vera Aparecida da Oliveira Moraes - Escrivane Autorizada

Emol. RS

190

Rua Gal. Portinho, 1550 - São
(0055) 3352-1844

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO

CONTRATO SOCIAL

=====

ADEMIR ANTONIO MARTINS - Brasileiro; Natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 05 de dezembro de 1926, filho de Antônio José Martins e da Dorvalina Dias Martins; casado com Martha Julia Wypyczynski Martins, Bancário; portador do Certificado de Reservista de 1ª categoria nº 495.671, expedido pelo III Exército, 3ª R.M. Regimento "Dragões do Rio Grande"; CIC nº 008.331.260-91; Cédula de Identidade Civil nº 1023116567, expedida pela S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 1.628 da 52ª Zona Eleitoral do RS; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2439, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

BALDUINO DALL'AQUA - Brasileiro; natural de Rincão-RS, nascido a 03 de agosto de 1916, filho de Antonio Dall'Aqua e de Maria Fachinello Dall'Aqua; casado com Lourdes Pagliari Dall'Aqua; Industrialista; portador do Certificado de Reservista de 3ª, nº 535.238, expedido pelo III Exército, 3ª R.M. 9ª C.R.; CIC nº 049.184.280-53; Cédula de Identidade Civil - nº 5002136851, expedida pela S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 13.136 da 52ª Zona Eleitoral do RS; residente e domiciliado na Av. Senador Pinheiro Machado, nº 2981, nesta cidade - de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

EGIDIO ENGERS - Brasileiro, natural de Porto Xavier-RS; nascido a 11 de setembro de 1932, filho de Reinaldo Engers e de Hilda Engers; casado com Aurora Bettio Engers; Granjeiro; portador do Certificado de Reservista de 3ª, nº 192.304, ex

Continua ***

RE 5000

LM BRANCO

Tabelionato de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorenz - Tabeliã Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorenz - Tabeliã	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. São Luiz Gonzaga - RS, <u>10 NOV 2004</u>	1. 02 Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844
() Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorenz - Tabeliã () Galdina de Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta () Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrevente Autorizada Emol. R\$ <u>100</u>		

Continuação da terceira Alteração do Contrato Social da
 Rádio Central Missionária Ltda.

***** expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 3º Regimento de Cavalaria; CIC nº 081.082.260-15, Cédula de Identidade Civil nº 1002728622, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 221.610 da 8ª Zona Eleitoral do MS.; residente e domiciliado à rua Pedro Celestino, nº 1390, Edifício Ana Priscila - 5º Andar - Aptº 51, na cidade capital de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

GUILHERME CARLOS TRAER - Brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga - RS, nascido a 22 de julho de 1927, filho de Walther Carlos Trauer e de Maria De Nes Trauer; casado com Clara Wolski Trauer; Comerciante; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 25.066, expedido pelo III - Exército, 3ª R.M., 3º Regimento de Cavalaria; CIC nº 029 - 735.290-34; Cédula de Identidade Civil nº 7001749402, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 5.719 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua São João, nº 1252, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Brasileiro, natural de Santo Ângelo - RS, nascido a 25 de julho de 1940, filho de Mario Rodrigues de Oliveira e de Maria Jaci Siqueira de Oliveira; casado com Vera Wolski de Oliveira, Contabilista registrado no C.R.C. - RS, sob nº 26.856, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 613.470, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado; CIC nº 079.610.060-87; Cédula de Identidade Civil nº 1023897208, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 21.546, da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua Borges de Medeiros, nº 2342, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO REGINATO - Brasileiro; natural de Jaguari - RS; nasci

Continua ***

Fis.: 67
 Rubrica:
 S.S.P. - S. S. P.
 1. 02

LM BRANCO

Autenticação Autentico a presente cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. São Luiz Gonzaga - RS, <u>10 NOV 2004</u> () Bel. Maria Clarke Tomasi Lorentz - Tabellaria (X) Galdina de Fátima Filgueiras - Tabellaria Substituta () Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrivente Autorizada Enc. RS 190	fl. 03 Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (Onze) 3352-1844
--	--

68
 Fis. 1
 Rubrica:
 CELESTE das Comunicações
 1900

Continuação da terceira Alteração do Contrato Social da
 Rádio Central Missionária Ltda.

***** Nascido a 17 de julho de 1917, filho de Raimo Reginato e de Maria Reginato; casado com Edla Bittencourt Reginato; Funcionário Público; portador do Certificado de Reservista da 1ª Categoria nº 358.204, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 1º Batalhão Ferroviário; CIC nº 007.785.750-04; Cédula de Identidade Civil nº 8003803338, expedida pela S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 04 da 52ª Zona Eleitoral do RS; residente e domiciliado à rua 13 de Maio, nº 1259, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Brasileiro, natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 03 de dezembro de 1924, filho de Manoel Moreira Guimarães Filho e de Elfrides Bastos Guimarães, casado com Ivone Gazzana Guimarães; Comerciante; portador do Certificado de Reservista da 3ª, nº 127640, expedido pelo III Exército, 3ª R.M. - R.C.I.; CIC nº 081.204.200-04; Cédula de Identidade Civil nº 1012368121, expedida pela S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 07 da 52ª Zona Eleitoral do RS; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2643, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Brasileiro, natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 09 de setembro de 1955, filho de Renato Bastos Guimarães e de Ivone Gazzana Guimarães; casado com Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães; Radialista; portador do Certificado de Reservista da 3ª, nº 535.761, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 10ª C.S.M.; CIC nº 196.169.530-87; Cédula de Identidade Civil nº 2012367864, expedida pela S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 24.414 da 52ª Zona Eleitoral do RS; residente e domiciliado à rua 13 de Maio, nº 1871 - 1º Andar - Apartamento 01, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul; Todos sócios da Sociedade RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA, registrada na MM Junta Comercial.

Continua ***

EMBRYANCO

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, da que dou fé.	
São Luiz Gonzaga-RS, <u>10 NOV 2004</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Bel. Maria Clárcice Tornasi Lorentz - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Galvina de Fátima Filgueiras - Tabelião Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrevente Autorizada Emol. R\$ <u>1,50</u>	
Tabelionato de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Clárcice Tornasi Lorentz - Tabelião	Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (Dhxs51) 3352-1884

fl. 04

CE M. das Comunicações
Fis. 69
Rubrica

Continuação da Terceira Alteração do Contrato Social da
Rádio Central Missionária Ltda.

***** Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 17 de agosto de 1978, sob nº 432.000.214-06, Inscrita no C.G.C MF sob nº 89 698 732/0001-00; Com a Instalação em Ondas Médias (OM), autorizada pela Portaria nº 0513 de 05.09.80, - com inicio das atividades em 02.02.81; Com a Primeira Alteração Contratual autorizada pelo DENTEL em 24.04.81, pela Portaria nº Q261, arquivada na MM Junta Comercial do RS, - sob nº 589.911 em 09.07.81; Com a Segunda Alteração Contratual autorizada pelo DENTEL em 22.07.82 pela Portaria nº 0527 e arquivada na MM Junta Comercial do RS, sob nº 626.760 em 20.10.82; Têm ajustado entre si a TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, com a finalidade expressa de elevar o CAPITAL SOCIAL de acordo com o previsto no Edital nº 96/82, título IV, item 1, alínea "e", de 03.11.82, e publicado no Diário Oficial da União em 05.11.82, ao qual concorremos e que resultou na OUTORGA DE PERMISSÃO, para estabelecermos e explorarmos UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a PORTARIA Nº 169, do Ministério das Comunicações, datada de 04.10.83 e publicada no Diário Oficial da União do dia 06.10.83; sob as seguintes cláusulas e condições abaixo:

I

Altera o CAPITAL SOCIAL, que de Cr\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil cruzeiros), correspondentes a 2.300 (duas mil e trezentas) quotas no valor de Cr\$ 1,00 0,00 (Um Mil Crúzeiros) cada uma, PASSARÁ A SER DE Cr\$ 4.600.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), correspondentes a 4.600 (quatro mil e seiscentas) quotas, que continuam no valor de Cr\$ 1,000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada

Continua ***

11M BRANCO

Fazendário de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabeliã Galina de Fátima Figueiras - Tabeliã Substituta Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada Emai, RS	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004 () Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabeliã () Galina de Fátima Figueiras - Tabeliã Substituta () Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada Emai, RS	1. 05 Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844
--	--	--

Continuação da Terceira Alteração do Contrato Social da
RÁDIO Central Missionária Ltda.

***** cada uma, e FICANDO ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS SÓCIOS

ADEMIR ANTONIO MARTINS - Subscreve e Integraliza, neste ato
 vinte (20) quotas, e passará a ter quarenta (40) quotas, no
 valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros);

BALDUINO DALL'AQUA - Subscreve e Integraliza, neste ato, -
 quarenta (40) quotas, e passará a ter oitenta (80) quotas,-
 no valor total de Cr\$.80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros);

EGIDIO ENGERS - Subscreve e Integraliza, neste ato, vinte (20) quotas, e passará a ter quarenta (40) quotas, no valor total de Cr\$.40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros);

WILHERME CARLOS TRAUER - Subscreve e Integraliza, neste ato, quarenta (40) quotas e passará a ter oitenta quotas(80 no valor total de Cr\$.80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros);

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Subscreve e Integraliza, -
 neste ato, sessenta (60) quotas,e passará a ter Cento e Vinte (120) quotas, no valor total de Cr\$.120.000,00 (Cento e Vinte Mil cruzeiros);

PAULO REGINATO - Subscreve e Integraliza, neste ato, quarenta (40) quotas, e passará a ter oitenta (80) quotas, no valor total de Cr\$.80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros);

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Subscreve e Integraliza, neste ato, um mil e quarenta (1.040) quotas, e passará a ter Duas mil e oitenta (2.080) quotas, no valor total de Cr\$.2.080.00,00 (Dois Milhões e Oitenta Mil Cruzeiros);

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Subscreve e Integraliza, -
 neste ato, um mil e quarenta (1.040) quotas, e passará a -
 ter Duas mil e oitenta (2.080) quotas, no valor total de -
 Cr\$.2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

EM BRANCO

45 60 70 75

500

500

Tabelionato de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabeliã	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfică, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. São Luiz Gonzaga - RS, <u>10 NOV 2004</u> () Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabeliã () Galdina de Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta () Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrevente Autorizada Emol. R\$ <u>100</u>	Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844
--	--	---

Continuação da Terceira Alteração do Contrato Social da
 Rádio Central Missioneira Ltda.

II

Que, a responsabilidade dos Sócios é, na forma da
 Lei, limitada ao valor total do CAPITAL SOCIAL.

III

Que, as quotas representativas do Capital Social
 continuam sendo inalienáveis e incaucionáveis, direta ou in-
 diretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependen-
 do qualquer Alteração Contratual, assim como transferência -
 de quotas, do estabelecido na cláusula VII e da Cláusula
 XVIII, do Contrato Social, bem como da prévia autorização -
 do Poder Concedente.

IV

Que, a Sociedade obriga-se a cumprir todas as
 exigências legais e administrativas referentes aos serviços,
 que ora lhe são outorgados e permissionados.

V

Que, continuam em pleno vigor as cláusulas não
 alteradas.

E, por estarem assim justas e contratados assinam
 a presente TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, feita de acordo -
 com a MINUTA que faz parte da proposta para execução e explo-
 ração do serviço de radiodifusão sonora: FREQUÊNCIA MODULA-
 DA (FM) - Canal 206 (89,1MHz), conforme Edital 96/82 de 03.
 11.82 publicado no Diário Oficial da União da 05.11.82, em
 dez (10) vias de igual teor, junto com as testemunhas que -
 assinam abaixo:

São Luiz Gonzaga, 02 de fevereiro de 1984

Sequem as assinaturas

U.S. AIR MAIL
R.S. 50¢

1709

BRAMCO
NEW

Fla. 72
Rubrica:
Fla. 72
ROSSI
R. 004

Continuação da Terceira Alteração do Contrato Social da
Rádio Central Missionária Ltda.

*** seguem as assinaturas ***

Ademir Antonio Martins
Ademir Antonio Martins

Guilherme Carlos Trauer
Guilherme Carlos Trauer

Balduíno Dall'Aqua
Balduíno Dall'Aqua

Nelcindo Rodrigues de Oliveira
Nelcindo Rodrigues de Oliveira

Egidio Engers
Egidio Engers

Renato Bastos Guimarães
Renato Bastos Guimarães

Paulo Reginato
Paulo Reginato

Renato Bastos Guimarães Filho
Renato Bastos Guimarães Filho

TESTEMUNHAS:

1 - *Luiz Wolski*
Luiz Wolski - CIC 029735530-91

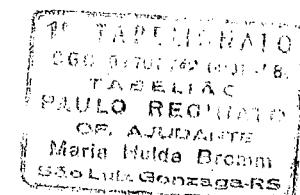
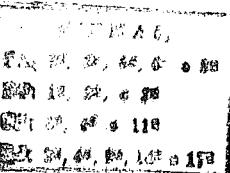
2 - *Alcides Silva da Cunha*
Alcides Silva da Cunha
CIC 222980700-59

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme o original a mim apresentado, da que dou fé.	
São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004	
<input type="checkbox"/> Bel-Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabelião <input type="checkbox"/> Cândida da Fátima Filgueiras - Tabelião Substituta <input type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrevente Autorizada Emol. R\$ 190,00	
Rua Gal. Potinho, 1560 - Sala 1 (0055) 3352-1844	

Reconheço como verdadeiras as firmas de:
Ademir Antonio Martins, Balduíno Dall'Aqua,
Egidio Engers, Guilherme Carlos Trauer,
Nelcindo Rodrigues de Oliveira, Paulo Reginato,
Renato Bastos Guimarães, Renato Bastos Guimarães Filho, Luiz Wolski
e Alcides Silva da Cunha, do que dou fé.
São Luiz Gonzaga, 02 de fevereiro de 1984

Em testemunho da verdade

Of. AJ. Maria Hulda Brömm



União
Tabelionato
RS
SSB 14

0070545

27 MAR 1984

Tabelionato de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Clarice Tomasi Lorenz - Tabelia		AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia retrógrafa, conforme o original a mim apresentado, de que é filha.			
São Luiz Gonzaga - RS. 10 NOV 2004			
<i>(Assinatura)</i>		<i>(Assinatura)</i>	
Bel. Maria Clarice Tomasi Lorenz - Tabelia Padrinha da Fátima Filgueiras - Tabelia Substituta Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivana Autorizada		Rua Góes, nº 1000 - Sala 11 Cep 95320-000	
Emol. RS. 190			

QUARTA (42) ALTERAÇÃO

CONTATO SOCIAL

Tabelionato de São Luiz Gonzaga Bei Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabelia	AUTENTICAÇÃO	Rua Get. Portinho, 1160 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, de que dou fé. São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004		
() Bel. Maria Clárcice Tomasi Lorentz - Tabelia () Galdina de Fátima Filgueiras - Tabelária Substituta () Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada Emol. R\$ 190		

ADMIR ANTONIO MARTINS - Brasileiro; Natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 05 de dezembro de 1926, filho de Antonio José Martins e de Dorvalina Dies Martins; Casado com Martha Julia wypyczynski Martins; Bancário; portador do Certificado de Reservista de 1ª categoria nº 495.671, expedido pelo III Exército, 3º R.M. Regimento "Dragões do Rio Grande"; CIC nº 00833 1260-91; Cedula de Identidade Civil nº 1023116567, expedida pela S.S.P. do RS.; Titulo Eleitoral Nº 1.628 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires nº 2439, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

BALDUINO DALL'AQUA - Brasileiro; natural de Encantado-RS, nascido a 03 de agosto de 1916, filho de Antonio Dall'Aqua e de Maria Fachinello Dall'Aqua; casado com Lourdes Pagliari Dall'Aqua; Industrialista; portador do Certificado de Reservista de 3º, Nº 535.238, expedido pelo III Exército, 3º R.M. 9º C.R. CIC nº 049.184.280-53; Cédula de Identidade Civil Nº 50021368 51, expedida pela S.O.P. do RS; Título Eleitoral nº 13.136 da 52º Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à Av. Senador Pinheiro Machado Nº 2981, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

EGIDIO ENGERS - Brasileiro; natural de Porto Xavier-RS.; nascido a 11 de setembro de 1932, filho de Reinaldo Engers e de Hilda Engers; casado com Aurora Bettio Engers; Grangeiro; portador do Certificado de Reservista de 3º, nº 192.304, expedido pelo III Exército, 3º R.M., 3º Regimento de Cavalaria; CIC Nº 081082260-15; Cédula de Identidade Civil Nº 1002728622, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 221.610 da 8ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua Pedro Celestino, Nº 1390, Edifício Ana Priscila - 5º Andar - Aptº 51, na cidade de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul.

GUILHERME CARLOS TRAUSER - Brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS., nascido a 22 de julho de 1927, filho de Walter Carlos Trauser e de Maria De Nesi Trauser; casado com Clara Bolski

Continue on

BRAMCO

Continuação da Quarta (4º) Alteração de Contrato Social da Rádio Central Missioneira Ltda.

Trauer; Comerciante; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 25.066, expedido pelo III Exército, 3º R. M. 32º Regimento de Cavalaria; CIC nº 029735290-34; Cédula de Identidade Civil Nº 7001749402, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 5.719 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua São João Nº 1252, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO REGINATO - Brasileiro; natural de Jaguari-RS., nascido a 17 de Julho de 1917, filho de Irímo Reginato e de Maria Reginato; casado com Edla Bittencourt Reginato; Funcionário Públíco; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 358.204, expedido pelo III Exército, 3º R.M., 1º Batalhão Ferroviário; CIC nº 007785750-04; Cédula de Identidade Civil Nº 8003803338, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 04 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua 13 de Maio Nº 1259, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS.; nascido a 03 de dezembro de 1924, filho de Manoel Moreira Guimarães filho e de Elfrides Bastos Guimarães casado com Ivone Gazzana Guimarães; Comerciante; portador do Certificado de Reservista de 3º, nº 127.640, expedido pelo III Exército, 3º R.M.- R.C.I.; CIC Nº 081204200-04; Cédula de Identidade Civil Nº 1012368121, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 07 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua Gal. Leovegildo Paiva Nº 1972, apartamento B, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS., nascido a 09 de setembro de 1955, filho de Renato Bastos Guimarães e de Ivone Gazzana Guimarães; casado com Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães; Radialista portador do Certificado de Reservista de 3º, expedido pelo III Exército, 3º R.M., 10º C.S.M.; CIC Nº 196169530-87; Cédula de Identidade Civil nº 2012367864, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 24.414 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua Gal. Leovegildo Paiva Nº 1972, apartamento A, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

NELCINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Brasileiro, natural de Santo Angelo AUTENTICAÇÃO - 25 de Julho de 1940, filho de Mario Autêntico a presente cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, de 6/10/2001 de Mario Jaci Figueire de Oliveira;

São Luiz Gonzaga - RS. 10 NOV 2001

1º TABELLONATO
CGC: 89.701.747/0001-58
MARIA HUDA BREMM
Ajud. Subst. em Exerc.
CCMARCA S.L.GONZAGA - RS

Tabelionato de São Luiz Gonzaga
Bel. Maria Ceres Tomasi Lorenz - Tabel.
Emol. RS 180

() Bel. Maria Ceres Tomasi Lorenz - Tabel.
() Calídia de Fátima Figueiras - Tabelia Substituta
() Vera Aparecida de Oliveira Moreira - Escrivente Autorizada

Fl 02
Fl 03 - 04
Fl 05 - 06
Fl 07 - 08
Fl 09 - 10
Fl 11 - 12
Fl 13 - 14
Fl 15 - 16
Fl 17 - 18
Fl 19 - 20
Fl 21 - 22
Fl 23 - 24
Fl 25 - 26
Fl 27 - 28
Fl 29 - 30
Fl 31 - 32
Fl 33 - 34
Fl 35 - 36
Fl 37 - 38
Fl 39 - 40
Fl 41 - 42
Fl 43 - 44
Fl 45 - 46
Fl 47 - 48
Fl 49 - 50
Fl 51 - 52
Fl 53 - 54
Fl 55 - 56
Fl 57 - 58
Fl 59 - 60
Fl 61 - 62
Fl 63 - 64
Fl 65 - 66
Fl 67 - 68
Fl 69 - 70
Fl 71 - 72
Fl 73 - 74
Fl 75 - 76
Fl 77 - 78
Fl 79 - 80
Fl 81 - 82
Fl 83 - 84
Fl 85 - 86
Fl 87 - 88
Fl 89 - 90
Fl 91 - 92
Fl 93 - 94
Fl 95 - 96
Fl 97 - 98
Fl 99 - 100
Fl 101 - 102
Fl 103 - 104
Fl 105 - 106
Fl 107 - 108
Fl 109 - 110
Fl 111 - 112
Fl 113 - 114
Fl 115 - 116
Fl 117 - 118
Fl 119 - 120
Fl 121 - 122
Fl 123 - 124
Fl 125 - 126
Fl 127 - 128
Fl 129 - 130
Fl 131 - 132
Fl 133 - 134
Fl 135 - 136
Fl 137 - 138
Fl 139 - 140
Fl 141 - 142
Fl 143 - 144
Fl 145 - 146
Fl 147 - 148
Fl 149 - 150
Fl 151 - 152
Fl 153 - 154
Fl 155 - 156
Fl 157 - 158
Fl 159 - 160
Fl 161 - 162
Fl 163 - 164
Fl 165 - 166
Fl 167 - 168
Fl 169 - 170
Fl 171 - 172
Fl 173 - 174
Fl 175 - 176
Fl 177 - 178
Fl 179 - 180
Fl 181 - 182
Fl 183 - 184
Fl 185 - 186
Fl 187 - 188
Fl 189 - 190
Fl 191 - 192
Fl 193 - 194
Fl 195 - 196
Fl 197 - 198
Fl 199 - 200
Fl 201 - 202
Fl 203 - 204
Fl 205 - 206
Fl 207 - 208
Fl 209 - 210
Fl 211 - 212
Fl 213 - 214
Fl 215 - 216
Fl 217 - 218
Fl 219 - 220
Fl 221 - 222
Fl 223 - 224
Fl 225 - 226
Fl 227 - 228
Fl 229 - 230
Fl 231 - 232
Fl 233 - 234
Fl 235 - 236
Fl 237 - 238
Fl 239 - 240
Fl 241 - 242
Fl 243 - 244
Fl 245 - 246
Fl 247 - 248
Fl 249 - 250
Fl 251 - 252
Fl 253 - 254
Fl 255 - 256
Fl 257 - 258
Fl 259 - 260
Fl 261 - 262
Fl 263 - 264
Fl 265 - 266
Fl 267 - 268
Fl 269 - 270
Fl 271 - 272
Fl 273 - 274
Fl 275 - 276
Fl 277 - 278
Fl 279 - 280
Fl 281 - 282
Fl 283 - 284
Fl 285 - 286
Fl 287 - 288
Fl 289 - 290
Fl 291 - 292
Fl 293 - 294
Fl 295 - 296
Fl 297 - 298
Fl 299 - 300
Fl 301 - 302
Fl 303 - 304
Fl 305 - 306
Fl 307 - 308
Fl 309 - 310
Fl 311 - 312
Fl 313 - 314
Fl 315 - 316
Fl 317 - 318
Fl 319 - 320
Fl 321 - 322
Fl 323 - 324
Fl 325 - 326
Fl 327 - 328
Fl 329 - 330
Fl 331 - 332
Fl 333 - 334
Fl 335 - 336
Fl 337 - 338
Fl 339 - 340
Fl 341 - 342
Fl 343 - 344
Fl 345 - 346
Fl 347 - 348
Fl 349 - 350
Fl 351 - 352
Fl 353 - 354
Fl 355 - 356
Fl 357 - 358
Fl 359 - 360
Fl 361 - 362
Fl 363 - 364
Fl 365 - 366
Fl 367 - 368
Fl 369 - 370
Fl 371 - 372
Fl 373 - 374
Fl 375 - 376
Fl 377 - 378
Fl 379 - 380
Fl 381 - 382
Fl 383 - 384
Fl 385 - 386
Fl 387 - 388
Fl 389 - 390
Fl 391 - 392
Fl 393 - 394
Fl 395 - 396
Fl 397 - 398
Fl 399 - 400
Fl 401 - 402
Fl 403 - 404
Fl 405 - 406
Fl 407 - 408
Fl 409 - 410
Fl 411 - 412
Fl 413 - 414
Fl 415 - 416
Fl 417 - 418
Fl 419 - 420
Fl 421 - 422
Fl 423 - 424
Fl 425 - 426
Fl 427 - 428
Fl 429 - 430
Fl 431 - 432
Fl 433 - 434
Fl 435 - 436
Fl 437 - 438
Fl 439 - 440
Fl 441 - 442
Fl 443 - 444
Fl 445 - 446
Fl 447 - 448
Fl 449 - 450
Fl 451 - 452
Fl 453 - 454
Fl 455 - 456
Fl 457 - 458
Fl 459 - 460
Fl 461 - 462
Fl 463 - 464
Fl 465 - 466
Fl 467 - 468
Fl 469 - 470
Fl 471 - 472
Fl 473 - 474
Fl 475 - 476
Fl 477 - 478
Fl 479 - 480
Fl 481 - 482
Fl 483 - 484
Fl 485 - 486
Fl 487 - 488
Fl 489 - 490
Fl 491 - 492
Fl 493 - 494
Fl 495 - 496
Fl 497 - 498
Fl 499 - 500
Fl 501 - 502
Fl 503 - 504
Fl 505 - 506
Fl 507 - 508
Fl 509 - 510
Fl 511 - 512
Fl 513 - 514
Fl 515 - 516
Fl 517 - 518
Fl 519 - 520
Fl 521 - 522
Fl 523 - 524
Fl 525 - 526
Fl 527 - 528
Fl 529 - 530
Fl 531 - 532
Fl 533 - 534
Fl 535 - 536
Fl 537 - 538
Fl 539 - 540
Fl 541 - 542
Fl 543 - 544
Fl 545 - 546
Fl 547 - 548
Fl 549 - 550
Fl 551 - 552
Fl 553 - 554
Fl 555 - 556
Fl 557 - 558
Fl 559 - 560
Fl 561 - 562
Fl 563 - 564
Fl 565 - 566
Fl 567 - 568
Fl 569 - 570
Fl 571 - 572
Fl 573 - 574
Fl 575 - 576
Fl 577 - 578
Fl 579 - 580
Fl 581 - 582
Fl 583 - 584
Fl 585 - 586
Fl 587 - 588
Fl 589 - 590
Fl 591 - 592
Fl 593 - 594
Fl 595 - 596
Fl 597 - 598
Fl 599 - 600
Fl 601 - 602
Fl 603 - 604
Fl 605 - 606
Fl 607 - 608
Fl 609 - 610
Fl 611 - 612
Fl 613 - 614
Fl 615 - 616
Fl 617 - 618
Fl 619 - 620
Fl 621 - 622
Fl 623 - 624
Fl 625 - 626
Fl 627 - 628
Fl 629 - 630
Fl 631 - 632
Fl 633 - 634
Fl 635 - 636
Fl 637 - 638
Fl 639 - 640
Fl 641 - 642
Fl 643 - 644
Fl 645 - 646
Fl 647 - 648
Fl 649 - 650
Fl 651 - 652
Fl 653 - 654
Fl 655 - 656
Fl 657 - 658
Fl 659 - 660
Fl 661 - 662
Fl 663 - 664
Fl 665 - 666
Fl 667 - 668
Fl 669 - 670
Fl 671 - 672
Fl 673 - 674
Fl 675 - 676
Fl 677 - 678
Fl 679 - 680
Fl 681 - 682
Fl 683 - 684
Fl 685 - 686
Fl 687 - 688
Fl 689 - 690
Fl 691 - 692
Fl 693 - 694
Fl 695 - 696
Fl 697 - 698
Fl 699 - 700
Fl 701 - 702
Fl 703 - 704
Fl 705 - 706
Fl 707 - 708
Fl 709 - 710
Fl 711 - 712
Fl 713 - 714
Fl 715 - 716
Fl 717 - 718
Fl 719 - 720
Fl 721 - 722
Fl 723 - 724
Fl 725 - 726
Fl 727 - 728
Fl 729 - 730
Fl 731 - 732
Fl 733 - 734
Fl 735 - 736
Fl 737 - 738
Fl 739 - 740
Fl 741 - 742
Fl 743 - 744
Fl 745 - 746
Fl 747 - 748
Fl 749 - 750
Fl 751 - 752
Fl 753 - 754
Fl 755 - 756
Fl 757 - 758
Fl 759 - 760
Fl 761 - 762
Fl 763 - 764
Fl 765 - 766
Fl 767 - 768
Fl 769 - 770
Fl 771 - 772
Fl 773 - 774
Fl 775 - 776
Fl 777 - 778
Fl 779 - 780
Fl 781 - 782
Fl 783 - 784
Fl 785 - 786
Fl 787 - 788
Fl 789 - 790
Fl 791 - 792
Fl 793 - 794
Fl 795 - 796
Fl 797 - 798
Fl 799 - 800
Fl 801 - 802
Fl 803 - 804
Fl 805 - 806
Fl 807 - 808
Fl 809 - 810
Fl 811 - 812
Fl 813 - 814
Fl 815 - 816
Fl 817 - 818
Fl 819 - 820
Fl 821 - 822
Fl 823 - 824
Fl 825 - 826
Fl 827 - 828
Fl 829 - 830
Fl 831 - 832
Fl 833 - 834
Fl 835 - 836
Fl 837 - 838
Fl 839 - 840
Fl 841 - 842
Fl 843 - 844
Fl 845 - 846
Fl 847 - 848
Fl 849 - 850
Fl 851 - 852
Fl 853 - 854
Fl 855 - 856
Fl 857 - 858
Fl 859 - 860
Fl 861 - 862
Fl 863 - 864
Fl 865 - 866
Fl 867 - 868
Fl 869 - 870
Fl 871 - 872
Fl 873 - 874
Fl 875 - 876
Fl 877 - 878
Fl 879 - 880
Fl 881 - 882
Fl 883 - 884
Fl 885 - 886
Fl 887 - 888
Fl 889 - 890
Fl 891 - 892
Fl 893 - 894
Fl 895 - 896
Fl 897 - 898
Fl 899 - 900
Fl 901 - 902
Fl 903 - 904
Fl 905 - 906
Fl 907 - 908
Fl 909 - 910
Fl 911 - 912
Fl 913 - 914
Fl 915 - 916
Fl 917 - 918
Fl 919 - 920
Fl 921 - 922
Fl 923 - 924
Fl 925 - 926
Fl 927 - 928
Fl 929 - 930
Fl 931 - 932
Fl 933 - 934
Fl 935 - 936
Fl 937 - 938
Fl 939 - 940
Fl 941 - 942
Fl 943 - 944
Fl 945 - 946
Fl 947 - 948
Fl 949 - 950
Fl 951 - 952
Fl 953 - 954
Fl 955 - 956
Fl 957 - 958
Fl 959 - 960
Fl 961 - 962
Fl 963 - 964
Fl 965 - 966
Fl 967 - 968
Fl 969 - 970
Fl 971 - 972
Fl 973 - 974
Fl 975 - 976
Fl 977 - 978
Fl 979 - 980
Fl 981 - 982
Fl 983 - 984
Fl 985 - 986
Fl 987 - 988
Fl 989 - 990
Fl 991 - 992
Fl 993 - 994
Fl 995 - 996
Fl 997 - 998
Fl 999 - 1000

Continua

EM BRANCO

Continuação da carta (4) Alteração do Contrato Social da
Rádio Central Missionária Ltda

casado com Vera Molski de Oliveira; Contabilista registrado no C.R.C.-RS, sob nº 26.856; portador de Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 613.470, expedido pelo III Exército, 3º R.M., 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado; CIC nº 079610060-87; Cédula de Identidade Civil nº 10238972 08, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral Nº 21.546, da 52º Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua Borges de Medeiros nº 2342, neste cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul; Todos sócios da Sociedade RÁDIO CENTRAL MISSIONÁRIA LTD., registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 17 de agosto de 1978, sob nº 432.000.214-06, inscrita no CGC, nº 89698732 /0001-00; com a Inscrição de Ondas Médias (OM), autorizada pela Portaria nº 0513 de 05.09.80, com inicio das atividades em 02.02.81; com a Primeira alteração Contratual autorizada pelo DENTEL em 24.04.81, pela Portaria nº 0261, arquivada na MM Junta Comercial do RS, sob nº 589911 em 09.08.81; com a Segunda Alteração Contratual autorizada pelo DENTEL em 22.07.82 pela Portaria nº 0527 e arquivada na MM Junta Comercial do RS sob nº 626.760 em 20.10.82; com a Terceira Alteração Contratual autorizada pelo DENTEL em 04.10.83; pela Portaria nº 169 e arquivada na Junta Comercial do RS sob nº 670.945 em 27.03.84, tem ajustado entre si a QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, com a finalidade de elevar o Capital Social, Retirado de sócio, Mudança de endereço, com a Portaria nº 0598 de 12.09.84 do DENTEL, e com cláusulas e condições seguintes:

I

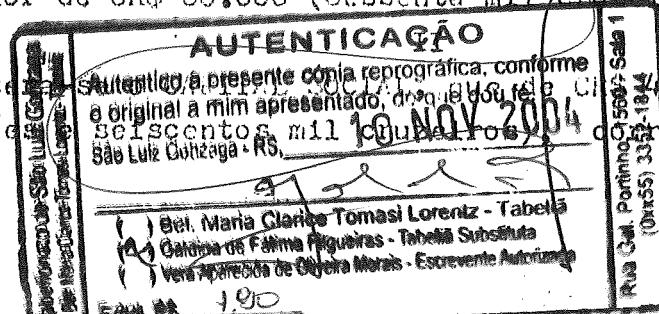
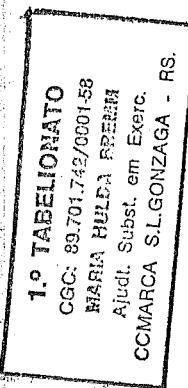
Retira-se da Sociedade o sócio HELCINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, de acordo com o estabelecido na cláusula XI do Contrato Social, e transfere sua quota de Capital aos sócios RENATO BASTOS GUIMARÃES e RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, da seguinte maneira:

- O sócio RENATO BASTOS GUIMARÃES adquire 50% das quotas do sócio retirante, correspondente a (60) sessenta quotas no valor de CR\$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros);
- O sócio RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, adquire as outras 50% das quotas do sócio retirante, (60) sessenta quotas no valor de CR\$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros).

AUTENTICAÇÃO

Alterado. Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme o original a mim apresentado, dia 04 de outubro de 2004.
 São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004.

Continua



M. das Comunicações
 Fls. 75
 Rubrica:
 COSS - 1995

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY
SERIALS SECTION

Continuação da Quarta (4^a) Alteração do Contrato Social da
Rádio Central Missionária Ltda

(Quatro mil e seiscentas) quotes, no valor de CR\$ 1.000 (um mil cruzeiros), cada uma, PAGANDO A DSR de CR\$ 70.002.000 (Setenta milhões e dois mil cruzeiros) correspondente a 70.002 (Setenta mil e duas) cotas no valor de CR\$ 1.000 (Um mil cruzeiros), cada uma, e ficando assim distribuído entre os sócios;

ADRIEN ANTONIO MARTINS - Subscreve e Integraliza, neste ato
(569) quinhentas e sessenta e nove cotas, e passará a ter
(609) Seiscentas e nove cotas, no valor de CR\$ 609.000 (seis
centos e nove mil cruzeiros);

BALLUINO DALL'U. Un. - Subscrevo e Integralizo, neste ato,
(1.138) Um mil cento e trinta e oito cotes, e passará a
ter (1.218) Um mil e duzentas e dezoito cotes, no valor de
CR\$ 1.218.000 (Um milhão duzentos e dezoito mil cruzeiros);

EGILIO FRIGLIO - Subscreve e Integraliza, neste ato, quinhentas e sessenta e nove quotas, e passará a ter seiscentas e nove quotas, no valor de CR\$ 609.000 (seiscentas e nove mil cruzeiros);

GUILHERME CARLOS TRAUBERT - subscreve e Integraliza,
ato (1.138) Um mil cento e trinta e oito quotas, e
a ter (1.218) Um mil duzentas e dezoito quotas, no
de CR\$ 1.218.000 (Um milhão duzentos e dezoito mil
ros);

PAULO REGIMBATO - Subscreve e Integraliza, neste
Um mil cento e trinta e oito quotes, e passará
Um mil duzentos e dezoito quotes, no valor de C
(Um milhão e duzentos e dezoito mil cruzeiros);

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Subscreve e Integraliza, neste dia 20 de outubro de 1947
(30.485) Trinta mil quatrocentos e oitenta e cinco cotas, e
passaré a ter (32.565) Trinta e duas mil quinhentas e ses-
senta e cinco quotas, no valor de CR\$ 32.565.000 (Trinta e
dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros);

RENATO BASTOS GUINARÃES FILHO - Subscreve e Integraliza, neste ato, (30.485) Trinta mil quatrocentas e oitenta e cinco quotas e passará a ter (32.565) Trinta e duas mil quinhentas e sessenta e cinco cotas, no valor de CR\$ 32.565.000 (Trinta e dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

177

O aumento do CAPITAL SOCIAL, foi efetuado com saldo existente no Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 1984, da Conta Correção Monetária do Capital no Valor de R\$8.741.935

Continua

CONTINUATION

Continuação da Quarta (4^a) Alteração de Contrato Social da
Rádio Central Missionária Ltda

(Oito milhões setecentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros); e da Conta Reserva Especial de Capital no valor de CR\$ 56.660.065 (Cincoenta e seis milhões e seiscentos sessenta mil e sessenta e cinco cruzeiros).

IV

Altera-se a cláusula I da 1^a Alteração de Contrato Social passando a ter a seguinte redação:

Que, a sede da Sociedade passará a ser à rua Gal. Leovegildo Paiava Nº 1972, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

V

Que, em virtude da reterida do sócio NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA que exercia as funções de Diretor Financeiro e Econômico da Sociedade, passará a exercer estas atividades o sócio PAULO REGINATO, sem remuneração alguma.

VI

Que, continua em pleno vigor as cláusulas e condições e aqui não alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração de Contrato Social, em cinco vias de igual teor, junto com as testemunhas que assinam abaixo.

São Luiz Gonzaga, 03 de setembro de 1985.

Testemunhas:

Ademir Antonio Martins

Balduino Dall'Aqua

Egidio Engers

Guilherme Carlos Traber

Paulo Reginato

Renato Bastos Guimaraes

Renato Bastos Guimaraes Filho

Nelcindo R. Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprodutiva, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

TABELIÃO

S. L. GONZAGA/RS

1560-3352-04

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

10/04/2004

() Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorenz - Tabelião
() Galdina de Fátima Figueiras - Tabelião Substituto
() Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada

Emol. RS

30 OUT 1986

 Notaria Pública de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabellária	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, de que dou fé. São Luiz Gonzaga - RS, <u>10 NOV 2004</u>	Rua Gal. Portinari, 1560 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		

RECONHECEU ATRIBUIR-SE A MELHOR PINTOR
O PAULICO BORGES, DE 1870, A SEXTA EXPOSIÇÃO
DE ARTE GLENHAO, 1870, PINTOR DA C. M. P. P. P. E. P. E.
TOS CULHARAS PINTO, A SEXTA EXPOSIÇÃO DA CITE-
VIRIA, JOÃO LUIZ, SOUZA, SOUZA, CARLOS, PAULICO BORGES
E ALK DOU FÉ.

Mr. T. J. M. G. C. T. S. 186. V. 186. D. 186.

SÃO LUIZ CONCEIÇÃO; 07 de outubro de 1985.

KARIA BULDA 1870-1871 1872 1873 1874 1875

1.º TABELIONATO
CCG: 83.701.749/2701-58
MARIA HULDA BREMM
Ajudt. Subst. em Exerc.
CCMARCA S.L.GONZAGA - RS.

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma
de: Egidio Zongera

Em testemunho, H, da verdade.

Em testemunha da verdade.
S. I. Consagra-las a Deus.
Paulo Bremm - 1887
Maria Augusta Bremm - 1887

1.º TABELIONATO
CGC: 89.701.742/0001-58
MARIA HULDA BREMM
Ajudl. Subst. em Exerc.
MARCA S.L.GONZAGA - RS.
F. 10

FINAL AB
 PA: 2.8 3.8 4.2 5.2 6.0 6.0
 DE: 1.0 2.0 4.0 5.0
 CP: 2.0 3.0 4.0 5.0
 2.0 2.0 3.0 4.0 5.0 6.0 6.0 17.0

QUINTA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.	
São Luiz Gonzaga - RS, <u>10 NOV 2004</u>	
<i>mais</i>	
<input type="checkbox"/> Bel. Maria Clálice Tomasi Lorentz - Tabelião <input type="checkbox"/> Gardina de Fátima Figueiras - Tabelária Substituta Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada	
Tabel. RS. <u>30</u>	
<i>das Co... 78 R... 50 R... 50</i>	
<small>Notariais de São Luiz Gonzaga Bel. Maria Clálice Tomasi Lorentz</small>	<small>Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844</small>

ADEMIR ANTONIO MARTINS - Brasileiro; Natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 05 de dezembro de 1926, filho de Antonio José Martins e de Dorvalina Dias Martins; Casado com Martha Julia Wypyczynski Martins; bancário; portador do Certificado de Reservista de 1^a categoria nº 495.671, expedido pelo III Exército, 3^a R.M. Regimento "Dragões do Rio Grande"; CIC Nº 00833 1260-91; Cedula de Identidade Civil Nº 1023116567, expedida pela S.S.P. do RS.; Titulo Eleitoral Nº 1.628 da 52^a Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires Nº 2439, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul:

BALDUINO DALL'AQUA - Brasileiro; natural de Encantado-RS, nascido a 03 de agosto de 1916, filho de Antonio Dall'Aqua e de Maria Fachinello Dall'Aqua; casado com Lourdes Pagliari Dall'Aqua; Industrialista; portador do Certificado de Reservista de 3^a, nº 535.238, expedido pelo III Exército, 3^a R.M. 9^aC.R. CIC Nº 049.184.280-53; Cédula de Identidade Civil Nº 50021368 51, expedida pela S.S.P. do RS; Titulo Eleitoral Nº 13.136 da 52^a Zona Eleitoral do RS; residente e domiciliado à AV. Senador Pinheiro Machado Nº 2981, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu procurador GERMANO JUCHEN, brasileiro, casado, contador, com C.I. Nº 2002332324 e CIC Nº 006526010-49, residente à rua São João Nº 2021, São Luiz Gonzaga-RS, conforme procuração em anexo lavrada no Cartório de São Luiz Gonzaga do Tabelionato do Sr. Paulo Reginato Livro 263, Flas 093, de procurações, em 07 de Maio de 1986.

EGIDIO ENGERS - Brasileiro; natural de Porto Xavier-RS.; nascido a 11 de Setembro de 1932, filho de Reginaldo Engers e de Hilda Engers; casado com Aurora Bettio Engers; Grangeiro; portador do Certificado de Reservista de 3^a, nº 192.304, expedido pelo III Exército, 3^a R.M., 3^a Regimento de Cavalaria; CIC nº 081082260-15; Cédula de Identidade Civil Nº 1002728622, expedida pela S.S.P. do RS.; Titulo Eleitoral Nº 221.610 da 8^a Zona Eleitoral do MS.; residente e domiciliado à rua Pedro Celestino, nº 1390, Edificio Ana Priscila - 5^o Andar- Aptº 51, na Cidade de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, representado neste ato pelo seu bastante procurador BALDUINO DALL'AQUA, brasileiro, casado, industrialista, residente à Av. Senador Pinheiro Machado Nº 2981, São Luiz Gonza-

the *Journal of the American Academy of Political and Social Science* (1902), 10, 103-104; and the *Journal of the American Academy of Political and Social Science* (1903), 11, 103-104.

Continuação da Quinta Alteração de Contrato Social da Rádio
Central Missioneira Ltda.

ga-RS, C.I. Nº 5002136851 e CIC Nº 049184280-53, conforme pro-
curação em anexo lavrada no Cartório do 8º Ofício da Comarca
de Campo Grande Mato Grosso do Sul da Sra. Anna Giugni Lourei-
ro de Oliveira, Livro Nº 62-P, Fls nº 167, em 29 de Abril, de
1986.

GUILHERME CARLOS TRAUER - Brasileiro; natural de São Luiz Gon-
zaga-RS. nascido a 22 de Julho de 1927, filho de Walter Carlos
Trauer e de Maria De Nes Trauer; casado com Clara Wolski Trau-
er; Comerciante; portador do Certificado de Reservista de 1ª
Categoria nº 25.066, expedido pelo III Exército, 3ª R. M. 3º
Regimento de Cavalaria; CIC Nº 029735290-34; Cédula de Identi-
dade Civil Nº 7001749402, expedida pela S.S.P. do RS.; Titulo
Eleitoral Nº 5.719 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e
domiciliado à rua São João Nº 1252, nesta cidade de São Luiz
Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO REGINATO - Brasileiro; natural de Jaguari-RS., nascido
a 17 de Julho de 1917, filho de Primo Reginato e de Maria Re-
ginato; casado com Edla Bittencourt Reginato; Funcionário Pú-
blico; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria
nº 358.204, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 1º Batalhão
Ferroviário; CIC Nº 007785750-04; Cédula de Identidade Civil
Nº 8003803338, expedida pela S.S.P. do RS.; Titulo Eleitoral
Nº 04 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à
rua 13 de Maio Nº 1259, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Es-
tado do Rio Grande do Sul.

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Brasileiro; natural de São Luiz Gon-
zaga-RS.; nascido a 03 de dezembro de 1924, filho de Manoel Me-
rciça Guimarães Filho e de Elfrides Bastos Guimarães casado
com Ivone Gazzana Guimarães; Comerciante; portador do Certifi-
cado de Reservista de 3ª, nº 127.640, expedido pelo III Exér-
cito, 3ª R.M. - R.C.I.; CIC Nº 081204200-04; Cedula de Identifi-
cada Civil Nº 1012368121, expedida pela S.S.P. do RS.; Titulo
Eleitoral Nº 07 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e do-
miciiado à rua Gal. Leovegildo Paiva Nº 1972, apartamento B,
nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Brasileiro; natural de São Luiz
Gonzaga-RS.; nascido a 09 de setembro de 1955, filho de Renato
Bastos Guimarães e de Ivoné Gazzana Guimarães; casado com Er-

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
o original a mim apresentado, de Reservista
de 3ª, expedido pelo III Exército, 3ª R.M.
São Luiz Gonzaga - RS, 10 ª C.S.M.; CIC Nº 196169530-87; Cédula de Identidade Civil Nº
2012367864, expedida pela S.S.P. do RS.; Titulo Eleitoral Nº

() Bel. Maria Clarice Tomasi Lorenz - Tabeliã
() Guida da Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta
() Vera Aparecida da Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada

Emol. RS

190

.....

BRANCO

Continuação da Quinta Alteração de Contrato Social da Rádio Central Missioneira Ltda

24.414 da 52ª Zona Eleitoral do RS.; residente e domiciliado à rua Gal. Leovegildo Paiva Nº 1972, apartamento A, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul. Todos sócios da sociedade "RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA", registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 17 de agosto de 1978, sob nº 432.000.214-06, inscrita no CGC.MF Nº 89698732/0001-00, com a inscrição de Ondas Médias (Om), autorizada pela Portaria Nº 0513 de 05.09.80, com inicio de atividades em 02.02.81, pela Portaria Nº 0261, arquivada na MM Junta Comercial do RGS. sob Nº 589911 em 09.08.81, com a segunda Alteração Contratual autorizada pelo DENTEL em 22.07.82 pela portaria Nº 0527 e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nº 20.10.82; com a Terceira Alteração Contratual autorizada pelo DENTEL em 04.10.83; pela Portaria nº 169 e arquivada na Junta Comercial do RS sob Nº 670.945 em 27.03.84; com a Quarta Alteração Contratual autorizada pelo DENTEL em 03.10.86; pela portaria Nº 0468 e arquivada na Junta Comercial do RS, em 30.10.86 sob Nº 844.617, tem ajustado entre si a QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, com a finalidade de realizar Transferência direta da concessão / que lhe foi outorgada para executar serviços de radiodifusão sonora em onda média para a RÁDIO MISSIONEIRA SETE POVOS LTDA, Retirada de Sócios, e com as cláusulas e condições seguintes:

I

Retiram-se da sociedade os sócios BALDUINO DALL'AQUA, EGIDIO ENGERS e ADEMIR ANTONIO MARTINS os quais transforem suas contas de capital aos sócios RENATO BASTOS GUIMARÃES e RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, de seguinte maneira:

a) O sócio RENATO BASTOS GUIMARÃES, adquire todas as quotas do sócio retirante EGIDIO ENGERS, correspondente a (609) seiscentos e nove cotas no valor de Cz\$ 609,00 (Seiscentos e nove cruzados), todas as cotas do sócio retirante ADEMIR ANTONIO MARTINS, correspondente a (609) seiscentos e nove cotas no valor de Cz\$ 609,00 (Seiscentos e nove cruzados), e parte das cotas do também sócio retirante BALDUINO DALL'AQUA, correspondente a (305) Trezentos e cinco cotas no valor de Cz\$ 305,00 (trezentos e cinco cruzados).

b) O sócio RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, adquire o restante das cotas do sócio retirante BALDUINO DALL'AQUA, correspondente

AUTENTICAÇÃO (915) novecentos e treze quotas no valor de Cz\$ 913,00

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado (915) novecentos e treze cruzados).

São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

() Bel. Maria Clarice Tomasi Loretz - Tabeliã
() Galdina de Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta
() Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrivente Autorizada

Emol. R\$ 100

EMBRAER

ABRIL 2007

Continuação da Quinta Alteração de Contrato Social de 81
Rádio Central Missionária

das Com
81
Rádio Central Missionária

II

O Capital Social permanece inalterado no valor de Cz\$ 70.002,00 (Setenta mil cruzados), correspondente a 70.002 (setenta mil e duas) cotas, conforme o exposto na cláusula anterior, fica assim distribuídos entre os sócios.

GUILHERME CARLOS TRAUER - Permanece com (1.218) um mil duzentas e dezoito quotas, no valor de Cz\$ 1.218,00 (um mil duzentas e dezoito cruzados).

PAULO REGINATO - Permanece com (1.218) um mil e duzentas e dezoito quotas no valor de Cz\$ 1.218,00 (um mil duzentas e dezoito cruzados).

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Terá suas cotas de capital elevada de 32.565 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco) para 34.088 (trinta e quatro mil e oitenta e oito) cotas, no valor de Cz\$ 34.088,00 (Trinta e quatro mil e oitenta e oito cruzados), conforme aquisição de 609 (seiscentos e nove) cotas do sócio EGILIO ENGERS, 609 (seiscentos e nove) cotas do sócio ADILIR ANTONIO MARTINS e 305 (trezentos e cinco) cotas do sócio BALDUINO DALL'AQUA.

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Terá suas cotas de capital elevada de 32.565 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco) para 33.478 (trinta e tres mil quatrocentos e setenta e oito) cotas, no valor de Cz\$ 33.478,00 (trinta e tres mil quatrocentos e setenta e oito cruzados), conforme aquisição de 913 (novecentos e treze) cotas do sócio BALDUINO DALL'AQUA.

III

Neste ato é realizada a transferência direta da Concessão outorgada, para executar serviços de Radiodifusão sonora em Ondas Médias para RÁDIO MISSIONEIRA SETE PÓVOS LTDA, estabelecida nesta cidade de São Luiz Gonzaga - RS, conforme autoriza o Decreto Presidencial N° 93 489, de 31 de Outubro de 1986.

IV

Autêntico a presente cópia regrafia, conforme o original a mim apresentado, de que das 1000 cotas em pleno vigor as cláusulas e condições e que não alteradas.

Rua Gal. Perninho, 150
(055) 3362-1544

por estarem assim justos e contratados,

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia regrafia, conforme o original a mim apresentado, de que das 1000 cotas em pleno vigor as cláusulas e condições e que não alteradas.

São Luiz Gonzaga - RS,

10 NOV 2004

() Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabelia
() Galiléa da Fátima Figueiras - Tabelia Substituta
() Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrevente Autorizada

Emol. R\$ 190

EM BRANCO

Continuação da Quinta Alteração de Contrato Social da
Sociedade Centro Missionária

Assinam a presente Alteração de Contrato Social, em cinco
vias de igual teor e forma, junto com os testemunhas que
assinam abaixo.

São Luiz Gonzaga, 10 de dezembro de 1986.

Assinatura de testemunhas

Assinatura de testemunhas

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, de que é da fe	
São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004	
<input type="checkbox"/> Bel. Maria Cláudia Tomasi Lurez - Tabelia <input checked="" type="checkbox"/> Galdina de Fátima Fligueiras - Tabelia Substituta <input type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada	
Emol. RS	100

Firmas Reconhecidas - 1.ª Via
MARIA HULDA BREMM - S.L.G.

MARIA HULDA BREMM
Subst. Desig.
Portaria 09/85

4 JUN 1987

Nº ARQUIVAMENTO 067.705*

SECRETARIA DA JUSTIÇA
DISTRITO FEDERATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO, sob o número e data acima mencionados, que esse documento foi arquivado
e está fechado o fechamento.
Assinatura

AUTENTICAÇÃO

Auténtico a presente cópia recta, feita conforme
o original a mim apresentado. São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

Tabellonato de São Luiz Gonzaga
Bel. Maria Charice Tomasi Lorentz - Tabellã
Galdina de Fátima Filgueiras - Tabellã Substituta
Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrevente Autorizada

Emol. RS 180

Rua Gal. Portinho 1560 - Sala 1
(0xx55) 3352-1844

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

M. das Com.
Fls. 83
Rutine
Coss - sec

GUILHERME CARLOS TRAUER, brasileiro, casado, natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 22 de julho de 1927, filho Walter Carlos Trauer e Maria De Nes Trauer, casado com Clara Wolski Trauer, comerciante, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 25.066, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 3º Regimento de Cavalaria, CIC nº 029735290-34, Cédula de Identidade nº 70017494 02, expedida pela S.S.P. do RS, Titulo Eleitoral nº 430908804/50 da 52ª Zona Eleitoral-RS, residente e domiciliado à rua São João 1252, nesta cidade de São Luiz Gonzaga-RS, Estado do Rio Grande do Sul.

ADLA BITTENCOURT REGINATO, brasileira, viúva, de afazer doméstico, natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascida a 01 de julho de 1921 filha de João Martins de Bittencourt e Brandina Batista Bittencourt, portadora da Cédula de Identidade nº 1003803523, expedida pela S.S.P. do RS, Titulo Eleitoral nº 452976104/42, da 52ª Zona Eleitoral do RS, CIC nº 621672350-20, residente e domiciliada à rua 13 de Maio 1259, em São Luiz Gonzaga-RS.

RENATO BASTOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 05 de dezembro de 1924, filho de Manoel Moreira Guimarães e Elfrides Bastos Guimarães, casado com Ivone Gazzana Guimarães, do comércio, portador do Certificado de 3ª Categoria nº 127.640, expedido pelo III Exército, 3ª R.C.I., CIC nº 081204200-04, Cédula de Identidade nº 1012368121, expedida pela S.S.P. do RS, Titulo Eleitoral nº 485241104/50, da 52ª Zona Eleitoral do RS, residente e domiciliado à rua Gal. Leovagildo Paiva 1972, apartamento B, nesta cidade de São Luiz Gonzaga-RS.

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, brasileiro, casado, natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 09 de setembro de 1955, filho de Renato Bastos Guimarães e Ivone Gazzana Guimarães, casado com Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães, radialista, portador do Certificado de Reservista de 3ª, expedido pelo III Exército, 3ª R.M. 10ª C.S.M., CIC nº 196169530-87, cédula de Identidade nº 2012367864, expedida pela S.S.P. do RS, Titulo Eleitoral nº 401832004 / 34, da 52ª Zona Eleitoral do RS, residente e domiciliada à rua Gal. Leovagildo Paiva 1972, apartamento A, nesta cidade de São Luiz Gonzaga-RS. Todos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA", registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 17 de Agosto de 1978, sob nº 432.000.214.06, inscrita no CGC/MF nº 89 698732/0001-00, com inscrição de Ondas Médias (OM), autorizada pela portaria nº 0513 de 05.09.80, com inicio de atividade em 02.02.81, pela portaria nº 0261, arquivada na Junta Comercial do

AUTENTICACAO

Autenticado e preservado a cópia fotográfica conforme
o original e sob a responsabilidade da autora.

10 NOV 2004

abelia
Bento Ferreira Tencati Lufaniz - abelia
Bento Mário Ferreira Tencati Lufaniz - Tabacaria Substituta
Cafeteria de Fábrica - Tabacaria Substituta
Venda Apresentado por Cláudia Moreira - Escrivane Autorizada

E.R.G.S. sob nº 589911 em 09.08.81, com a segunda alteração contratual autorizada pelo Dentel em 22.07.82 pela portaria nº 052-7 e arquivada na Junta Comercial do RS, sob nº 626.760, em 20.10.82, com a terceira Alteração Contratual autorizada pelo Dentel em 04.10.83 pela portaria nº 169 e arquivada na Junta Comercial do RS, sob nº 670.945 em 27.03.84, com a quarta Alteração Contratual autorizada pelo Dentel em 03.10.86, pela portaria nº 0468 e arquivada na Junta Comercial do RS, em 30.10.86 sob nº 844.617, com a quinta Alteração do Contrato Social autorizada pelo Dentel em 08.05.87 pela portaria nº 0117, arquivada na Junta Comercial do RS, em 04 de junho de 1987, sob nº 867.705, tem ajustado entre si a sexta Alteração Contratual, com a finalidade de realizar transferência de cotas por falecimento de sócio.

I

Em razão da morte do sócio PAULO REGINATO sua parcela de Capital, no montante de 1.218(Hum mil duzentos e dezoito), quotas no valor de Cr\$ 1.218,00(Hum mil duzentos e dezoito cruzeiros) passou a pertencer a viúva mesira, EDLA BITTENCOURT REGINATO, já devidamente qualificada na folha 01 deste instrumento, conforme sentença homologatória de partilha prolatada em 10 de Março de 1989 nos autos do arrolamento nº 11.772/024, da 2ª Vara Judicial de São Luiz Gonzaga, passando, desta forma, a referida Senhora a substituir o "de cujus" na presente sociedade.

II

Que continua em pleno vigor as cláusulas e condições e aqui não alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração do Contrato Social, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Luiz Gonzaga, 21 de Novembro de 1990.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme o original apresentado, de cuius autem

São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004

() Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabeliã
() Edila de Fátima Figueiras - Tabeliã Substituta
Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada

Emol. RS 100

Rua Gal. Portinho, 1550 - Sala 1
(0xx55) 3352-1844

Guilherme Carlos Trauer

Renato Bastos Guimaraes

Renato Bastos Guimaraes Filho

Edila Bittencourt Reginato

Edila Bittencourt Reginato

TESTEMUNHAS:

João Luiz Borges Gomes

Noé Francisco Pess

7 DEZ 1990

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, da que dou fé.	
São Luiz Gonzaga - RS, 10 NOV 2004	
<input checked="" type="checkbox"/> Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabeliã <input checked="" type="checkbox"/> Galdina da Fátima Filgueiras - Tabeliã Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada	
Emol. RS	10/04
Rua Gal. Portinho, 1560 - Sala 1 (0xx55) 3352-1844	

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Fls: 85
Rubrica

Que fazem, GUILHERME CARLOS TRAUER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua São João, 1252 em São Luis Gonzaga-RS, portador do CIC 029735290-34, e Cédula de Identidade nº 7001749402, Titulo Eleitor nº 430908804/50, EDLA BITTENCOURT REGINATO, brasileira, viúva, de afazeres domésticos residente e domiciliada à rua 13 de Maio, 1259 em São Luis Gonzaga-RS, portadora do CIC 621672350/20, Cédula de Identidade sob nº 1003803523, e Titulo Eleitor nº 452976104/42, RENATO BASTOS GUIMARAES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à rua Gal. Leovegildo Paiva, 1972, Apartamento B, nesta cidade de São Luis Gonzaga-RS, portador do CIC 081204200/04, Cédula de Identidade nº 1012368121, e titulo Eleitor nº 485241104/50, RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Gal. Leovegildo Paiva, 1972, Apartamento A, nesta cidade de São Luis Gonzaga-RS, portador do CIC 196.169530/87, Cédula de Identidade nº 2012367864, e titulo eleitor nº 401832004/34. Todos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA", registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 17 de Agosto de 1978, sob nº 432.000.214.06, inscrita no CGCMF sob nº 89.698.732/0001-00, com inscrição de Ondas Médias (OM), autorizada pela portaria nº 0513 de 05.09.80, com inicio de atividade em 02.02.81 pela portaria nº 0261, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 589911 em 09:08.81, com a segunda alteração contratual autorizada pelo Dentel em 22.07.82, pela portaria nº 0527 e arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 626.760, em 20.10.82, com a terceira Alteração Contratual / autorizada pelo Dentel em 04.10.83 pela Portaria nº 169 e arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 670.945 em / 27.03.84, com a quarta Alteração Contratual autorizada pelo Dentel em 03.10.86, pela Portaria nº 0468 e arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em 30.10.86 sob nº 844.617, com a quinta Alteração de Contrato social autorizada pelo Dentel em 08.05.87 pela portaria nº 0117, arquivada na Junta Comercial do RS, em 03 de Junho de 1987, sob nº 867.705, com a sexta alteração de contrato Social, autorizada pelo Dentel em 29.10.90, pela Portaria nº 0428, arquivada na Junta Comercial do RS, em 07.12.1990 sob nº 1.103.064, tem ajustada entre si a Sétima Alteração Contratual, / com a finalidade de realizar transferencia de cotas, retirada de

AUTENTICAÇÃO

dos Sócios e inclusão de outro sócio.

Autentico a presente cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, e que dou fé.

São Luis Gonzaga - RS,

10 NOV 2004

I

Na data Sociedade os sócios RENATO BASTOS GUIMARAES e GUILHERME CARLOS TRAUER, os quais transferem suas cotas

50% (Cincuenta por cento) das cotas e o

50% (Cincuenta por cento) das cotas e o

das Comis.
Fls. 86

Rubrica

das cotas e o segundo todas as cotas, ao sócio RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO, e os restante 50% do primeiro sócio, transferida para a nova sócia ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARAES, brasileira, casada, de afazeres domésticos, portadora do CIC 766549400/59 e Cédula de Identidade nº 5027845824, título Eleitor nº 405562004/42 residente e domiciliada à rua Cal. Leovegildo Paixa, 1972, Apartamento A, em São Luis Gonzaga-RS, da seguinte forma:

a) O sócio RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO, adquire 50% das cotas do sócio Retirante RENATO BASTOS GUIMARAES, correspondente à (17.044) Dezesete mil e quarenta e quatro cotas, no valor de CR\$ 17.044,00 (Dezesete mil e quarenta e quatro cruzeiros), e todas as cotas do sócio GUILHERME CARLOS TRAUER, correspondente à (1.218) Um mil duzentos e dezoito cotas, no valor de CR\$ 1.218,00 (Um mil duzentos e dezoito cruzeiros);

b) A nova sócia ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARAES, adquire os outros 50% das cotas do sócio retirante RENATO BASTOS GUIMARAES, correspondente à (17.044) Dezesete mil e quarenta e quatro cotas, no valor de CR\$ 17.044,00 (Dezesete mil e quarenta e quatro cruzeiros).

II

O capital social permanece inalterado no valor de CR\$ 70.002,00 (Setenta mil e dois cruzeiros), correspondente à 70.002 (Setenta mil e duas cotas), ficando assim distribuído entre os sócios que permanecem na sociedade:

RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO: Terá sua cota de Capital elevada de 33.478 (Trinta e tres mil quatrocentos e setenta e oito) cotas para 51.740 (Cincoenta e um mil setecentos e quarenta) cotas, no valor de CR\$ 51.740,00 (Cincoenta e um mil setecentos e quarenta cruzeiros), cujo aumento ocorreu com a aquisição de (18.262) cotas dos sócios Renato Bastos Guimaraes e Guilherme Carlos Trauer.

ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARAES: Cota a cota de Capital de (17.044) Dezesete mil e quarenta e quatro cotas, no valor de CR\$ 17.044,00 (Dezesete mil e quarenta e quatro cruzeiros), adquiridas do sócio retirante Renato Bastos Guimaraes.

EDLA BITTENCOURT REGINATO: Permanece com a cota de (1.218) Uma mil duzentos e dezoito cotas, no valor de CR\$ 1.218,00 (Um mil duzentos e dois cruzeiros).

III

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia registrada, conforme o original a mim apresentado, e da data de 10 Nov 2004, a Sociedade permanecerá exercida, pelo RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO e ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARAES, os quais assinaram em conjunto ou separadamente.

() Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabelia
() Gladys da Fátima Filgueiras - Tabelia Substituta
() Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada

Emol. R\$ 190

Autentico a presente cópia registrada, conforme o original a mim apresentado, e da data de 10 Nov 2004, a Sociedade permanecerá exercida, pelo RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO e ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARAES, os quais assinaram em conjunto ou separadamente.

Rua Gal. Pinheiro 1580 - Sala 1
Tel. (55) 3352-1844

M. das Comunicações
Fls. 87
E. Ribeiro
2005

IV

Que, permanecem em vigor as demais cláusulas e condições
e aqui não alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a
presente alteração de Contrato Social, em cinco vias de igual
e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luis Gonzaga, 15 de Abril de 1993

Renato Bastos Guimaraes

Renato Bastos Guimaraes Filho

Edla Bittencourt Reginato
Edla Bittencourt Reginato

Guilherme Carlos Trauer

E. Rosane S. Guimaraes
Ermelinda Rosane Scheuer Guimaraes

Testemunhas:

Luiz Wolski
St. P. P. P.

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas-
de: Renato Bastos Guimaraes, Renato
Bastos Guimaraes Filho, Edla Bittencourt
Reginato, Guilherme Carlos Trauer,
Ermelinda Rosane Scheuer Guimaraes,
Luiz Wolski e Aldides
Silva da Cunha, ou fe em teste-
mundo () da verdade.
S. L. Gonzaga-RS, 20 de abril de 1993.

.....
Maria Hulda Breym - Tabelia -

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprodução, conforme o original a mim apresentado, dia 20 de outubro de 2004.	
São Luis Gonzaga - RS, 10 NOV 2004	
<input type="checkbox"/> Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabelia <input type="checkbox"/> Galdina de Fátima Figueiras - Tabelia Substituta <input type="checkbox"/> Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Escrivente Autorizada Emol. RS. 100	
Tabelionato de São Luis Gonzaga Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz - Tabelia	- TABELIONATO CGC 89.701.742/0001-58 Braga, P. Machado, 1088 Comarca: S. L. Gonzaga-RS. MATHILDA BREMM GALDINA DE FÁTIMA FIGUEIRAS LIVEIRA Ajudante

TABELIONATO	
CGC 89.701.742/0001-58 Braga, P. Machado, 1088 Comarca: S. L. Gonzaga-RS. MATHILDA BREMM GALDINA DE FÁTIMA FIGUEIRAS LIVEIRA Ajudante	

FIRMA B	
PA 1a 2a 3a 4a 5a 6a ET 1a 2a 3a 4a 5a EP 1a 2a 3a 4a 5a CB 2a 3a 4a 5a 6a 7a	

2 NOV 2004

Ilmº Sr.

Dr. Anacleto Rodrigues Cordeiro

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300

BRASÍLIA - DF

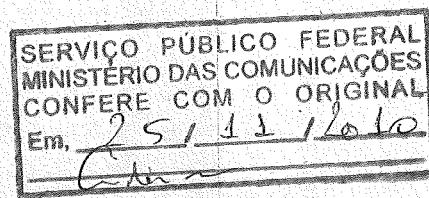
70044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/11/2010

CE - M. des Com
Rubrica: 88
ACEPES - 50

CE - M. des Com
Rubrica: 88
ACEPES - 50



Ministério das Comunicações
89
M. das Comunicações
COSMS/CGLO/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

Ofício nº 1497/2005/ COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 25 de Maio de 2005.

Ao Senhor Gerente da
Rádio Central Missioneira Ltda.
Rua Gal. Levengildo Paiva, nº 1972
97.800-000 São Luiz Gonzaga / RS

Ref. Processo nº 53528.000952/2003

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- ♦ Comprovante de quitação ou prova de regularidade relativa à contribuição sindical dos **empregados**, referentes aos últimos 05 (cinco) anos, quais sejam de 2000 à 2004.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em **original ou cópia autenticada**.

Fica conferido o prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônicas

PREENCHER ~~COM LETRA~~ DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRE

OF:1497/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC
AO SENHOR GERENTE DA
RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.
RUA GAL. LEVENGILDO PAIVA, Nº 1972.
CEP: 97800-000 SÃO LUIZ GONZAGA / RS
PPC 53528.000952/2003

DECLARAÇÃO DE CON

COSMS

✓ NATURE DE L'ENVIRONNEMENT ✓ PRIORITAIRE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
07/06/05

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

07 JUN 200

四

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 m

CENTRAL MISSÕES FM

EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

São Luiz Gonzaga(RS),09 de Junho de 2005.

ESTRUTURA DA COMUNICAÇÃO

卷之三

卷之三

Hm° Sr.

Sérgio Luiz Moraes Diniz

M.D. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco B - Anexo B - sala 300

BRASÍLIA - DF

Senhor Secretário :

Ao cumprimentá-lo cordialmente,envio a V.S^a.,documento solicitado no ofício nº 1497/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC para inclusão no processo nº 53528.000952/2003 em tramitação nesta Secretaria.

Sendo este o assunto que originou o presente,aceite meu cordial e fraterno abraço.

Respeitosamente,

RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

~~Renato Bastos Guimarães F.~~
~~DIRETOR GERENTE~~

GRB
five

RUA GENERAL LEOVEGILDO PAIVA, 1972 - TELEFAX (0-- 55-352-1888 - 97800-000 - SÃO LUIZ GONZAGA - RS

Data: 17/06/05

DO DOS

para:

SEDO

Conhecimento

Provisórias

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Encaminhar ao interessado

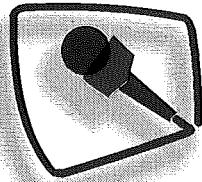
Falar-me

Arquivar

Preço:


Alberto Franso Resende

Setor - DOSS/SC/EMC



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE

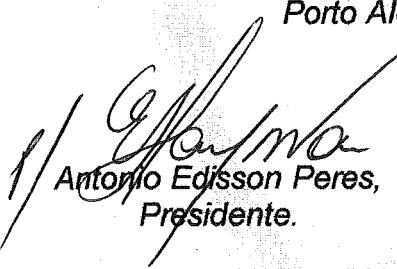
SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

EM das Comunicações
92
Fls.: 21
Rubrica: 21
ROSS

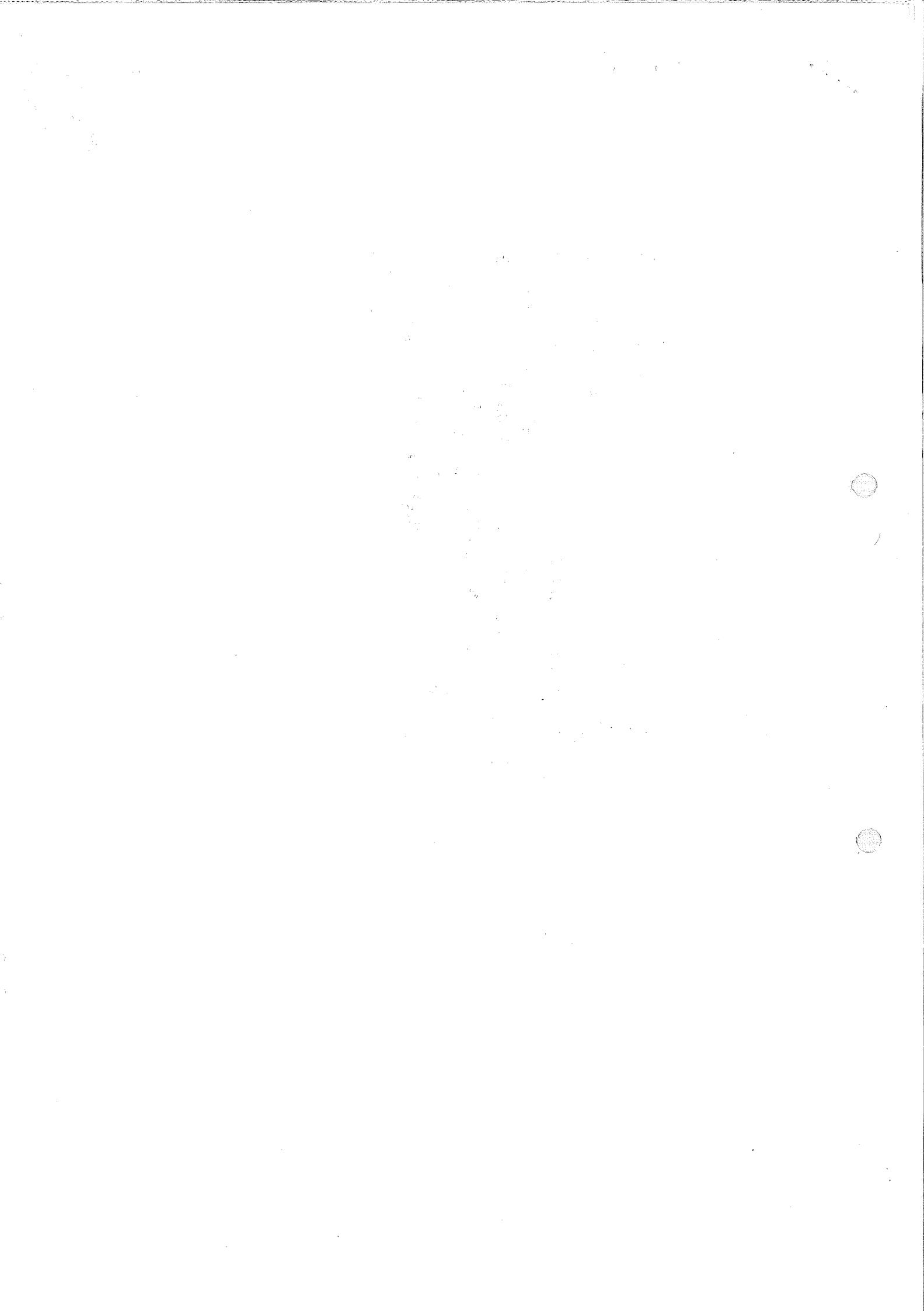
DECLARAÇÃO

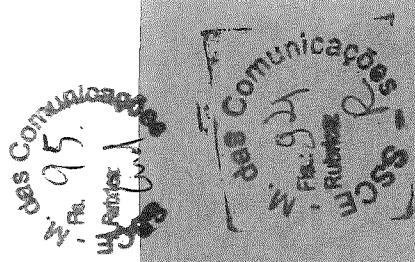
Declaramos para os devidos fins, que a **RÁDIO CENTRAL
MISSIONEIRA LTDA**, estabelecida à RUA GEN. LEOVELGIDO PAIVA, 1972,
CENTRO - SÃO LUIZ GONZAGA/RS - CNPJ 89.698.732/0001-00, encontra
quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em
Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05
(cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre, 07 de Junho de 2005.


Antonio Edisson Peres,
Presidente.

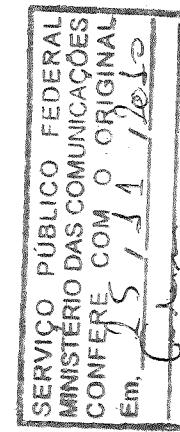
Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90160.150 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 233.3998
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistasrs@uol.com.br

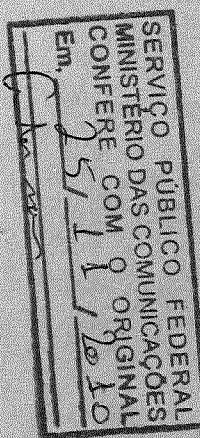




Ilmº Sr.
Sérgio Luiz Moraes Diniz
M.D. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
BRASÍLIA - DF

70044-900





Remetente

Rádio Central Missioneira Ltda.
Rua Gal. Paiva, 1972 – Centro
São Luiz Gonzaga – RS
97800 - 000

ATENÇÃO! Utilize caneta esferográfica no preenchimento.
 • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos.
 • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

SEDEX

ETIQUETA
DE SERVIÇO



AR

AR

Ilmo Sr.
Sérgio Luiz Moraes Diniz
M.D. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
BRASÍLIA - DF

70044-900

REMETENTE

FONE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

CARIMBO

ENDEREÇO

- Mudou-se
- Reusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___/___ às ___ h.
 2º: ___/___/___ às ___ h.
 3º: ___/___/___ às ___ h.

CEP

--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 25/11/2005

CIDADE

UF

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

 CORREIOS



Material reciclável

SEDEX

UBI
RIO DAS CON
OES
NAI
123
25/11/2000
S M
C
Em
Colo

(ETIQUETA OU CARMBO MP)



CORREIOS

www.correios.com.br
0800-570-0100

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA **Nº FISTEL:** 03022887400 **Situação:** Ativa
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 89698732000100 **Data Validade:** 06/10/2003
Tipo Usuário: Integral **UF:** RS **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não **Div. Ativa:** Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	23/01/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	31/01/1991	5.656,00	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	22/01/1992	31.990,47	32.008,41	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	29/03/1993	651.970,51	651.970,51	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	30/03/1995	36,28	36,28	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	007	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1996	13/09/1996	0,00	13/09/1996	189,72	189,72	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	009	Quitado	0,00
1660	0	1997	10/04/1997	0,00	10/04/1997	728,70	728,70	010	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	31/03/1998	9.050,40	1.300,00	011	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R\$ 0,00	31/03/1998	0,00	8.565,68	012	Restituído	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	30/03/1999	1.000,00	1.000,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.300,00	31/03/2000	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.300,00	30/03/2001	1.300,00	1.300,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.300,00	27/03/2002	1.300,00	1.300,00	016	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	27/04/2002	R\$ 2.600,00	26/04/2002	2.600,00	2.600,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.300,00	31/03/2003	1.300,00	1.300,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.300,00	30/03/2004	1.300,00	1.300,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.300,00	31/03/2005	1.300,00	1.300,00	020	Quitado	0,00
1550	0	2004	05/03/2005	R\$ 4.703,71		0,00	0,00	021	Devedor - RCE	4.815,47
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.300,00		0,00	0,00	022	Deb.a Vencer	1.300,00

Total devido em 16/03/2006 (em reais): 6.115,47

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53528.000958/2003 LOCALIDADE: SÃO LUIZ GONZAGA/RS

INTERESSADA: RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

Setor de Comunicação
Fis. 97
Rubrica:

DOCUMENTOS	FIS.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim (X) Não () 31
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim (X) Não () 36
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim (X) Não () 33
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não () 32
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(X) Não() 37
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(X) Não() 34
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (X) Não () 35
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(X) Não() 38-40
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <u>cópia atualizada do estatuto.</u>	41-87
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	30
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(X) Não() 1
Tempestiva?	Sim(X) Não()
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(X) Não() 6-12
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(X) Não() 13
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	3, 92
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	4
Vistoria da ANATEL	Sim(X) Não() 18-22
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim() Não (X)
A entidade está quites com o FISTEL? Débito com Recurso Administrativo e a vencer.	Sim(X) Não ()
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim(X) Não()

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo: RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO – GERENTE

Analista: RMFS

Data: 17/03/2006.

M. das Comunicações
Fis. 98
Rubrica: E
CE COSMS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

INFORMAÇÃO J29 2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	Processo n.º 53528.000952/2003
INTERESSADA	RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 06/10/2003.
CONCLUSÃO	Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária. À consideração da Conjur.

1- Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com sede no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 06/10/2003.

I – DOS FATOS

2- Mediante a Portaria MC nº 169, de 04 de setembro de 1983, foi autorizada a outorgada da permissão à RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3- A última renovação da outorga daquele serviço, foi através da Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicado no D.O.U de 05 de setembro de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no D.O.U de 22 de março de 1996 – verbis – “**Aprova o ato que renova a permissão da “Rádio Central Missioneira Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.**”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 06 de outubro de 1993.

4- A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53528.000952/2003, por novo decênio, de 06 de outubro de 2003 a 06 de outubro de 2013. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 18 de junho de 2003.

II – DO MÉRITO

5- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7- O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 06 de outubro de 2003, tendo em vista que o ato de outorga deferida à RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., por 10 (dez) anos, deu-se por meio da Portaria acima citado.

8- A requerente tem seus quadros, societário homologado pela Portaria n.º 290, de 25 de novembro de 199698 e, diretivo aprovado pela Portaria nº 087, de 18 de agosto de 1994, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COTISTA	COTAS	VALOR CRS
Renato Bastos Guimarães	51.740	51.740,00
Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães	17.044	17.044,00
Edla Bittencourt Reginato	1.218	1.218,00
TOTAL	70.002	70.002,00

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães	Gerente
Renato Bastos Guimarães Filho	Gerente

9- A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 18-22.

10- É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 96. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 06 de junho de 2003.

III- CONCLUSÃO

12- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 29 de Março de 2006.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada

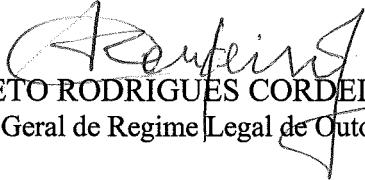
De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 29 de Março de 2006.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de Março de 2006.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de Março de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 29 de Março de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SECEM das Comunicações
Fis. 100
Rubrica: E. S. B.
SSCEM



das Comunicações
Fls. 101
Rubrica: E
sede



Agência
de Telecomunicações

FERNANDO BARROCA MIRANDA
BOA TARDE
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS

Município: São Luiz Gonzaga

Freqüência: 97,3 MHz

Classe: A4

Canal: 247

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

Fistel: 03022887400

Nome Fantasia:

CNPJ: 89.698.732/0001-00

Nº Estação: 9623531

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

28/03/2002

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

Nº Fistel: 03022887400

Fase: 3 - Licenciada

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

Latitude:

Longitude:

Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: 28 ° 25' 23" " Sul

Longitude: 54 ° 59' 01" " O

Local Específico: (opcional)

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 247

Freqüência: 97,3

Classe: A4

Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência
Determinada.

Histórico / Observações

SG143/82,SSR37/84,SNC409/92,RESOLUCAO ANATEL 125/99

Histórico:

Máximo: 250 Digitados: 51

Observação:

(ZC)

Máximo: 250 Digitados: 400

CE - M das Comunicações
Fis. 102
Rubrica: E

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 97800000

Logradouro: RUA 13 DE MAIO, 1871

Número: Complemento: Bairro:

UF: RS

Município: São Luiz Gonzaga

Distrito: São Luiz Gonzaga

SubDistrito: Telefone: Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 97800000

Logradouro: RUA 13 DE MAIO, 1871

Número: Complemento: Bairro:

UF: RS

Município: São Luiz Gonzaga

Distrito: São Luiz Gonzaga

SubDistrito: Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação
Contrato/Convênio: SCRAD Técnico: Número do Processo: Data Limite
Instalação: Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
169	Portaria	MC	04/09/1983	06/10/1983	Outorga	Jur.
147	Portaria	MC	15/09/1992		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
637	Portaria	MC	25/08/1994	05/09/1994	Renovação	Jur.
34	Decreto Legislativo	CN	21/03/1996	22/03/1996	Renovação	Jur.
198	Portaria	MC	06/09/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

SCE-M. das Comunicações Fis. 103
Rubrica: 5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 842 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 02 de abril de 2008.

Ao
Representante Legal da RÁDIO CENTRAL MISSİONЕIRA LTDA.
RUA 13 DE MAIO, 1871.
CEP: 97.800-000 São Luiz Gonzaga / RS

REFERÊNCIA: Processo nº 53528.000952/2003

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado (a) Senhor (a),

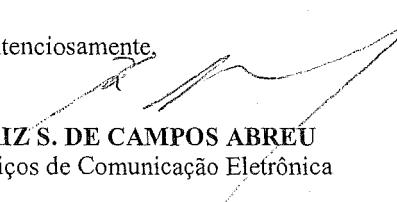
Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, deferida pela Portaria MC nº 169, de 04 de setembro de 1983 à RÁDIO CENTRAL MISSİONЕIRA LTDA. A última renovação da outorga deu-se pela Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no DOU de 05/09/1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no DOU de 22/03/1996.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando as nacionalidades dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

CENTRAL MISSÕES FM

EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSİONEIRA LTDA

7
SCE-M. das Comunicações
Fis. 104
SCE-Brasília
SCE-Brasília

São Luiz Gonzaga, 02 de maio de 2008

Exma.Sra.

Dra. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
MD. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 019526/2008-95

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

12/05/2008-10:53

**Ref.: Ofício nº 842/2008/COSMS//DEOC/SCE-MC, de 02/04/2008
Processo nº 53528.000952/2003 (Renovação de Outorga) - FM**

Senhora Secretária

Em atendimento as exigências formuladas à **RÁDIO CENTRAL MISSİONEIRA LTDA.** através do ofício acima referido estamos enviando, em anexo, declaração nos termos do disposto no Parecer CONJUR Nº 017/2008, de 15/01/08 e Nº 43/2008, de 03/03/2008, de que a entidade cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (art. 220, § 4º da CF) e legais (Lei 9294/1996) sobre a matéria.

Integra esta declaração a indicação do responsável pela gestão das atividades da emissora, pela linha editorial e pela programação, que é o signatário na sua condição de Dirigente, comprovando-se a nacionalidade brasileira através da respectiva carteira de identidade anexada por cópia autenticada.

Junta-se, ainda, a Grade da Programação.

Desta forma, com o envio da declaração acima mencionada, solicitamos seja considerada como integralmente cumprida a exigência contida no ofício supra referido,

Cordialmente


RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO
Diretor

Data: 14/05/08

DO.DS
para SGOP

Provedorias

Análise e Detecção

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

Finalizar o Processo

Arquivar

Prazo: 14/05/08


Carlos Alberto Freire Resende

Dir. - DOSSOC/EMC

CENTRAL MISSÕES FM
EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSİONERA LTDA



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

RÁDIO CENTRAL MISSİONERA LTDA., empresa sediada a Rua Gal. Leovegildo Paiva, n º 1972, na cidade de São Luiz Gonzaga, estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n º 89.698.732/0001-00, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade de São Luiz Gonzaga/RS, por seu Diretor ao fim assinado, **DECLARA**, em atendimento ao exigido nos termos da nota CONJUR N º 017/2008, de 15/01/2008, e N º 43/2008, de 03/03/2008 que:

a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, 4º, da CF) e legais (Lei 9294 / 1996) sobre a matéria;

b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação, conforme respectiva grade em anexo:

Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;

CENTRAL MISSÕES FM
EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA



Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,

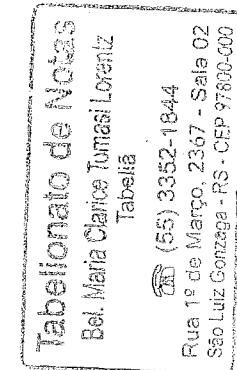
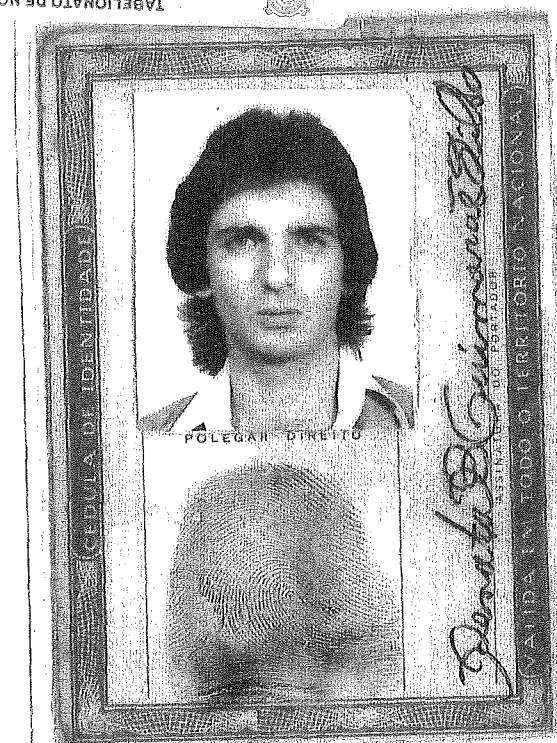
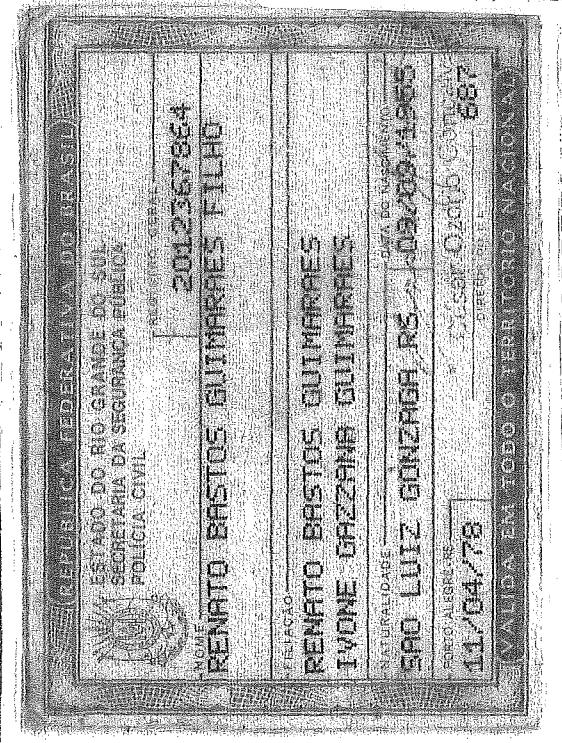
Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.

- c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;
- d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, CF.
- e) O responsável pela gestão das atividades da emissora, bem como pela área editorial e pela direção da programação é RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, de nacionalidade brasileira, conforme documento de identidade comprobatório ora anexado.

São Luiz Gonzaga, RS, 01 de maio de 2008



RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO
Diretor



CENTRAL MISSÕES FM

EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSİONERA LTDA

Programação da Rádio Central Missões 97.3 FM de segunda à sexta-feira:

06h às 07h – Fonte de Água Viva c/ Ciro Silva

Programa de cunho religioso. Convites à reflexão.

07h às 07h30min – A Hora do Milagre c/ André Pinheiro

Divulgação da palavra de Deus.

07h30min às 08h – Mistérios da fé c/ Sacerdote Klein

Temática religiosa.

08h às 09h – Manhãs do sul c/ Cláudio Pes

Musical regional tradicionalista do RS , ênfase a cultura gaúcha. Divulgação de artistas locais, convidados especiais.

***Tá na mesa c/ Bonifácio Teixeira (sexta-feira)**

Informações, política, economia, esportes

- **08h30min - 97 FM –Informação** (síntese noticiosa, edição com cinco minutos de duração)

09h às 12h – Contato 97 FM c/ Julio Barcelos

Musical nacional/internacional, variedades, entrevistas, eventos, participação do ouvinte, participação de vários segmentos da sociedade, debates , participação, ao vivo. Comunicado de shows, cursos, palestras.

- **09h30min – 97 FM Informação** (síntese noticiosa com cinco minutos de duração)

- **10h30min – 97 FM Informação** (síntese noticiosa com cinco minutos de duração)

- **11h30min – 97 FM Informação** (síntese noticiosa com cinco minutos de duração)

12h às 13h – Show de bandinhas c/ Julio Barcelos

Bandas em destaque, só sucessos regionais. Divulgação artistas regionais

- **12h30min – 97 FM Informação** – (síntese noticiosa com cinco minutos de duração)

13h às 14h – Comunidade ativa c/ João Ilálio Batista Chagas

Notícias, política, economia, informação, serviços de interesse geral, saúde pública,, serviço de utilidade pública, chamados, avisos, comunicados e educação no trânsito. Programa jornalístico de cunho educativo.

- **13h30min – 97 FM Informação** (síntese noticiosa com cinco minutos de duração)

14h às 16h – Transito livre c/ Telmo Nascimento

Musical nacional/internacional, informações, e variedades, culinária, literatura, sociedade, horóscopo, TV, esportes. Atende ao público ouvinte.

- **14h30min – 97 FM Informação** (síntese noticiosa com cinco minutos de duração).

- **15h30min – 97 FM Informação** (síntese noticiosa com cinco minutos de duração).

16h às 18h – Conexão 97 FM c/ Túlio Guimarães

Musical nacional. Atende ao público ouvinte. Entrevistas diárias. Utilidade pública. Divulgação culturas: cinema, shows, espetáculos.

- **16h30min – 97 FM Informação** (síntese noticiosa com cinco minutos de duração)

18h às 19h – Tarde campeira c/ Vanderlei Oliveira

Programa regionalista, musicas campeiras, dirigido ao produtor rural, noticiário especializado sobre agricultura e pecuária. Âmbito regional.

- **97 FM Informação** (síntese noticiosa com cinco minutos de duração).

***Assim canta o Rio Grande c/ Cézar Mattos (sexta-feira)**

Musical gauchesco, informações dirigidas ao homem do campo. Estilo tradicionalista. Cotação cereal,

19h às 20h – A voz do Brasil

20h às 21h – Clube dos sargentos hits c/ José Ronaldo Amaral e J. Santiago

Divulgação da agenda de eventos do CSSSLG, musical nacional/internacional. Atinge faixa jovem.

21h às 22h - Xodó sertanejo c/ Jorge Crestani (quinta e sexta-feira)

Musical Sertanejo, participação popular. Programa dirigido ao bairros da cidade, comunidades menos favorecidas. Atende cartas, telefonemas do ouvinte, reclamações, engloba entrevistas.

22h à 01h – Festival 97 FM c/ Paulo Rogério

Musical variado, poemas, sorteios, promoções, participação do ouvinte. Participação, ao vivo , via telefone.

CENTRAL MISSÕES FM

EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSİONERA LTDA



Programação da Rádio Central Missões 97.3 FM aos sábados:

06h às 08h – Canto dos Livres

Programa cultural de cunho informativo e de pesquisa sobre o nativismo gaúcho. Musical.

08h às 09h – Sábado especial c/ Vanderlei Oliveira

Variedades, ofertas, sorteios, participação do ouvinte. Atendimento da correspondência

09h às 10h – Programa super compras São Jorge c/ Paulo Rogério e Jorge A. Ferreira

Ofertas, serviços, participação popular

10h às 12h – Ponto certo sucessos e ofertas c/ Paulo Rogério e Ademir Mello

Ofertas, sorteios, musical variado

12h às 13h – Programa Telmo Nascimento c/ Telmo Nascimento

O melhor do Chamamé. Divulgação da arte sul-americana.

13h às 14h – Dádivas de Deus c/ mocidade da Igreja Assembléia de Deus

Programa religioso.

14h às 15h – Extra show de ofertas c/ J. Santiago e equipe Extra supermercado

Ofertas, brincadeiras, sorteios. Participação popular

15h às 16h – Programa das organizações Santa Rita c/ Valdecir Figueiredo

Musical gauchesco, ofertas, participação da comunidade. Músicas regionais. Valorização da cultura missionária. Participação de artistas regionais. Transmissão, ao vivo.

16h às 17h – A voz da comunidade c/ João Neri

Informações, musical variado. Saúde pública. Solidariedade. Reivindicações da comunidade. Ao vivo.

17h às 18h – Dobrando os pelegos c/ André Oliveira

Divulgação de eventos, musical tradicionalista, apresentações ao vivo. Divulgação de shows, bailes

18h às 21h - Salada mista c/ Julio Barcelos

Musical variado, descontração, sorteios, entrevistas, variedades, participação do ouvinte. Mesa redonda. Divulgação da agenda cultural do final de semana. E

21h às 24h – Programação Rádio São Luiz:

Jogos do campeonato unificado de futsal

Transmissão ao vivo dos jogos do campeonato de futsal.

Bailes e festas c/ Luiz Oneide

Musical variado, divulgação dos eventos da região

24h à 01h – Play music c/ Cláudio Pes

Musical Pop/Rock. Dirigido ao público jovem.

CENTRAL MISSÕES FM

EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSİONERA LTDA



Programação da Rádio Central Missões 97.3 FM aos domingos:

06h às 08h – Rio Grande, sua história, sua gente c/ Roque Nardon de Jesus

Dirigido ao produtor rural, musicas tradicionalistas, história regional, informações do setor agropecuário

08h às 09h – Vozes de Bossoroca c/ Paulo Figueiró

Musical variado, participação do ouvinte. Atende ao ouvinte.

09h às 10h – A voz da verdade c/ equipe Assembléia de Deus

Programa religioso.

10h às 12h – Pop Brasil c/ Paulo Rogério

Musical variado, sorteios, promoções, participação do ouvinte

12h às 13h – Resumo Semanal

Trabalho jornalístico de retrospectiva semanal , focalizando os principais fatos do Brasil e do Mundo, ocorridos durante a semana. Editorial. Opinião. Análise.

13h às 14h – Educação em Destaque

Programa educacional de cunho informativo. Participação de educadores , professores, líderes da comunidade. Divulgação de material informativo dos educandários de São Luiz Gonzaga . Debates. Mesa redonda.

14h às 14h e 30min – Despertai c/ Miguel Espíndola

Programa religioso. Convite à reflexão.

14h e 30min às 15h e 30min – Galpão de Gaudérios

Programa tradicionalista . Divulgação de artistas locais. Convidados especiais e participação, ao vivo, de artistas da região missionária.

15h e 30min às 16h e 30min – Novo horizonte c/ Luiz Siqueira Da Costa

Musical estilo sertanejo e regionalista. Engloba notícias, ocorrências policiais, informações sindicais, convites para festas, utilidade pública, reivindicações populares. Linha popular.

16h e 30min às 18h – Sintonia total c/ Jorge Crestani e Vicente Diel

Variedades, participação popular, musical variado

18h às 20h – Na balada songs c/ Luciano “Baleia” e Rafael Caye

Musical pop/rock/reggae/nacionais/internacionais. Público jovem.

20h às 22h – Conexão jovem c/ Jéferson e Anderson Oliveira

Musical variado nacionais/internacionais. Público jovem.

22h às 24h – Show do ouvinte c/ Chiquinho Lourenço

Musical sertanejo. Final de noite. Atende correspondência e público ouvinte, via telefone.

24h à 01h – Power hits c/ Cláudio Pes

Musical pop/rock. Novidades e lançamentos fonográficos do mês.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

391A

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC OF: 842/2008/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC
ION SOCIALE DU DESTINATAIRE

AO REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
RUA 13 DE MAIO Nº 1871
Cep: 97800-000 SÃO LUIZ GONZAGA/RS
Proc: 53528000952/2003

UF PAÍS / PAYS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

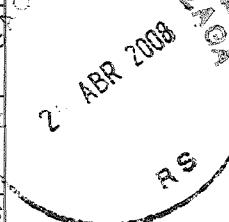
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/01/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



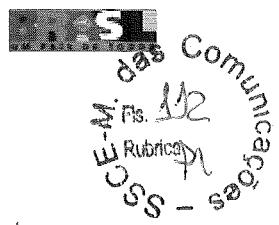
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Brésil
Ministère des Communications
Ministère des Communications
Ministère des Communications



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» **Consultas** »» **Geral**

[menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS

Município: São Luiz Gonzaga

Freqüência: 97,3 MHz

Classe: A4

Canal: 247

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CENTRAL MISSONEIRA LTDA

Fistel: 03022887400

Nome Fantasia:

CNPJ: 89.698.732/0001-00

Nº Estação: 9623531

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 28/03/2002

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: RADIO CENTRAL MISSONEIRA LTDA

Nome Fantasia: **Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA GENERAL LEOVÉGILDO PAIVA

Cep: 97800000

Bairro: CENTRO

UF: RS

Número: 1972

Complemento:

SubDistrito:

Município: São Luiz Gonzaga

Distrito:

Telefone: 55 3521888

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA 13 DE MAIO, 1871

UF: RS

Cep: 97800000

Complemento:

Bairro:

Número:

Distrito: São Luiz Gonzaga

UF: RS

Município: São Luiz Gonzaga

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite
Instalação: **Número do Processo:** ▶

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato **Tipo do documento** **Órgão** **Data Ato** **Data DOU**

Razão

Natureza

das Comunicações
Nº 113
Publicada em 28 - 520

169	Portaria	MC	04/09/1983	06/10/1983	Outorga	Jur.
147	Portaria	MC	15/09/1992		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
637	Portaria	MC	25/08/1994	05/09/1994	Renovação	Jur.
34	Decreto Legislativo	CN	21/03/1996	22/03/1996	Deliber. do C. Nacional	Jur.
198	Portaria	MC	06/09/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
261	Portaria	MC	14/05/2008	20/05/2008	Transferência Indireta	Jur.

⊕ Característica da Estação Instalada

⊕ Dados do Licenciamento

→ Tela Inicial

 Imprimir

Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

SIGEC | Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

Nº FISTEL: 03022887400

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 89698732000100

Situação: Ativa

Data Validade: 06/10/2003

CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: RS

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	23/01/1990	4.829,64	4.829,64	<u>001</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	31/01/1991	5.656,00	0,00	<u>002</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	22/01/1992	31.990,47	32.008,41	<u>003</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	29/03/1993	651.970,51	651.970,51	<u>004</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	<u>005</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	30/03/1995	36,28	36,28	<u>006</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	<u>007</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1996	13/09/1996	0,00	13/09/1996	189,72	189,72	<u>008</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	<u>009</u>	Quitado	0,00
1660	0	1997	10/04/1997	0,00	10/04/1997	728,70	728,70	<u>0010</u>	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	31/03/1998	9.050,40	1.300,00	<u>0011</u>	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R\$ 0,00	31/03/1998	0,00	8.565,68	<u>0012</u>	Restituído	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	30/03/1999	1.000,00	1.000,00	<u>0013</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.300,00	31/03/2000	1.300,00	1.300,00	<u>0014</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.300,00	30/03/2001	1.300,00	1.300,00	<u>0015</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.300,00	27/03/2002	1.300,00	1.300,00	<u>0016</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	27/04/2002	R\$ 2.600,00	26/04/2002	2.600,00	2.600,00	<u>0017</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.300,00	31/03/2003	1.300,00	1.300,00	<u>0018</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.300,00	30/03/2004	1.300,00	1.300,00	<u>0019</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.300,00	31/03/2005	1.300,00	1.300,00	<u>0020</u>	Quitado	0,00
1550	0	2004	05/03/2005	R\$ 4.703,71		0,00	0,00	<u>0021</u>	Devedor - RCE - SE	5.807,68
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.300,00	31/03/2006	1.300,00	1.300,00	<u>0022</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.300,00	30/03/2007	1.300,00	1.300,00	<u>0023</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.300,00	31/03/2008	1.300,00	1.300,00	<u>0025</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 1.170,00	31/03/2009	1.170,00	1.170,00	<u>0026</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 130,00	29/05/2009	130,00	130,00	<u>0028</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 1.170,00		0,00	0,00	<u>0029</u>	Deb.a Vencer	1.170,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 130,00		0,00	0,00	<u>0030</u>	Deb.a Vencer	130,00

Total devido em 12/02/2010 (em reais): 7.107,68

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

M. Fls. 115
CESS - S...
das Comunicações

RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 28 de 28 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel

M. das Comunicações
Fls. 116
Rubrica
M. das Comunicações
CNS - set/09

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO LUIZ GONZAGA – RS

PERÍODO: 06/10/2003 À 06/03/2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53528.000952/2003

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	01,30
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	04 cópia não autenticada.
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	03,92
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	05 a 12,14,15
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	13
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	16 a 22 ANATEL (Laudo nº 0003RS20030390 – REGULAR)

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	112 a 115
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	31
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	36
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	33
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	34,35
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	37
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	32
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	38 a 40
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	41 a 87
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	105

CEM das Comunicações
Flávio Ruberto
Rubrica

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	105,106,108 a 110
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	106
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	106
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	106,107

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF,

de

de 2009

Analista Responsável
Fábio Júnior

119
b-2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Ofício nº 1624 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de Abril de 2010

Ao

Representante Legal do(a)
RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
Rua 13 de Maio, 1871
CEP: 97.780-000 – SÃO LUIZ GONZAGA – RS

REFERÊNCIA: Processo nº 53528.000952/2003

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

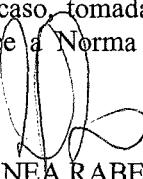
Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, deferida pela Portaria de nº 169, de 04 de Setembro de 1983, publicada no DOU de 06 de Outubro de 1983.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); **Tendo em vista que a entidade encaminhou cópia não autenticada.**

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE nº. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

OFÍCIOS ANTERIORES:

Ofício nº 842, de 02 de Abril de 2008;
Ofício nº 1497, de 25 de Maio de 2005;
Ofício nº 17195, de 22 de Outubro de 2004.

SELAD

CENTRAL MISSÕES FM

EMISSORA DA RÁDIO CENTRAL MISSİONERA LTDA

03
120
Ruths
03/05/2010
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025367/2010-47

Ilm^a Sr^a
Vânea Rabelo
M. D. Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – Sala 300-0
BRASÍLIA - DF

70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025367/2010-47
SEAP/AS/CC
19/05/2010-07:46

Senhora Coordenadora-Geral:

Ao cumprimentá-la cordialmente, faço o envio, em documento original, do certificado de quitação da contribuição sindical, expedido pelo Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Rio Grande do Sul, conforme solicitado no ofício nº 1624/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, de 27 de abril de 2010. Refere-se ao processo nº 53528.000952/2003, Renovação de Outorga(Ofícios anteriores: Ofício nº 842, de 02 de Abril de 2008;Ofício nº 1497, de 25 de Maio de 2005; Ofício nº 17195, de 22 de Outubro de 2004).

Sendo este o assunto que originou o presente, receba meu fraternal abraço.

São Luiz Gonzaga (RS), 14 de Maio de 2010.

Atenciosamente,

RÁDIO CENTRAL MISSİONERA LTDA

Renato Bastos Guimarães F.
DIRETOR GERENTE



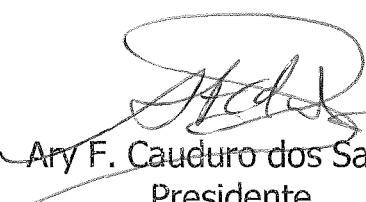
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A TESTADO

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA – RÁDIO CENTRAL MISSÕES FM** com sede na cidade de São Luiz Gonzaga, Rua General Leovegildo Paiva, nº 1972, inscrita no CNPJ sob o número 89.698.732/0001-00 e Inscrição Estadual nº 126/0054737, está rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Porto Alegre, 12 de maio de 2010.


Ary F. Cauduro dos Santos
Presidente

SINDIRÁDIO - SINDICATO DAS
EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 92.964.295/0001-34

Probag Embalagens Especiais

B4 250 x 353 mm

122
112
Comunicação
765000636



www.correios.com.br

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

Ilm^a Sr^a

Vânea Rabelo

M. D. Coordenadora-Geral

Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – Sala 300-0

BRASÍLIA - DF

70044-900

Remetente:

Rádio Central Missioneira Ltda.
Rua Gal. Paiva, 1972
Centro
São Luiz Gonzaga - RS
97800-000



CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

FONE

UF

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/11/10

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	
	<input type="checkbox"/> Mudou-se	1º: <u> </u> / <u> </u> às <u> </u> h.
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido	2º: <u> </u> / <u> </u> às <u> </u> h.
<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	3º: <u> </u> / <u> </u> às <u> </u> h.
<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado	<input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____	

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

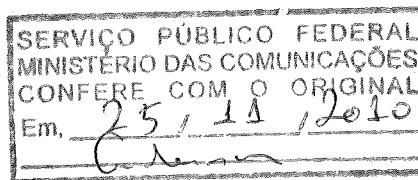
Rubrica do responsável _____ Visto _____



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.





12/11/2010
ANATEL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA**
CNPJ: **89.698.732/0001-00**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:03:29 do dia 24/11/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/12/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.044776/04	RÁDIO CENTRAL DE CASSILÂNDIA LTDA.	FM	CASSILÂNDIA	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.014132/09	RÁDIO CENTRAL DO PARANÁ	OM	PONTA GROSSA	PR	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA/SUSPENSÃO
53000.030274/10	RÁDIO CENTRAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	OM	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	CASSAÇÃO/SUSPENSÃO
53710.000186/02	RÁDIO CENTRAL DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA	OM	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.006363/04	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.000972/03	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.002208/03	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.002209/03	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53790.001052/02	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53790.001053/02	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.002183/03	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.006166/04	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.011395/06	RÁDIO CENTRO - AMÉRICA LTDA	OM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	PORTARIA PUBLICADA AGUA	SERDO	MULTA
53000.055928/10	RÁDIO CENTRO-AMÉRICA LTDA	OM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

25/11/2010 09:07:22

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.058846/09	RADIO CENTRAL DE CASSILANDIA LTDA	FM	CASSILÂNDIA	MS	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC						25/11/2010 09:07:4	

125
SCE - M.
das Comunicações

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.053432/08	SISTEMA MISSIONÁRIO DE COMUNICAÇÕES LTDA	OC	CAMBORIÚ	SC	PARA ANÁLISE DA RECONSI	COSAN	ADVERTÊNCIA
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC						25/11/2010 09:08:1	



Ass Comunicação
Res 126
Rafaela J.
SCE

M. das Comunicações
Fls. 127
U. Pública: 1
30/09/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53528.000952/2003

(X) Renovação de Outorga

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Central Missionária LTDA

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

Localidade: São Luiz Gonzaga - RS

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que **()** não resultaram **()** não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 25/11/2010



ANDERSON ZANATI DULTRA
ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

dos Comunicações
11/12/98

SEDEX®

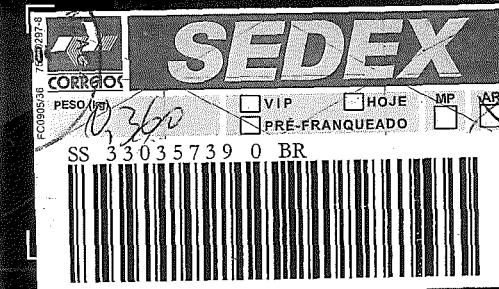
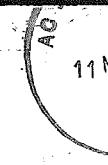
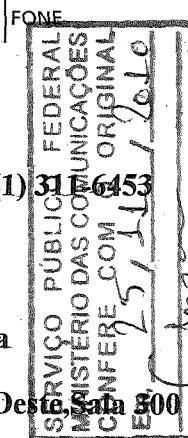
ETIQUETA
DE SERVIÇO



DESTINATÁRIO

Ilmº Sr.
Dr. Anacleto Rodrigues Cordeiro
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste
BRASÍLIA - DF

Tel. (61) 3116-6453



ETIQUETA
DE CEP

REMETENTE

FONE

Rádio Central Missionária Ltda.
Rua Gal. Paiva, 1972 - Centro
São Luiz Gonzaga - RS
97800-000

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____

Visto _____



Material reciclável



CORREIOS

SEDEX

8

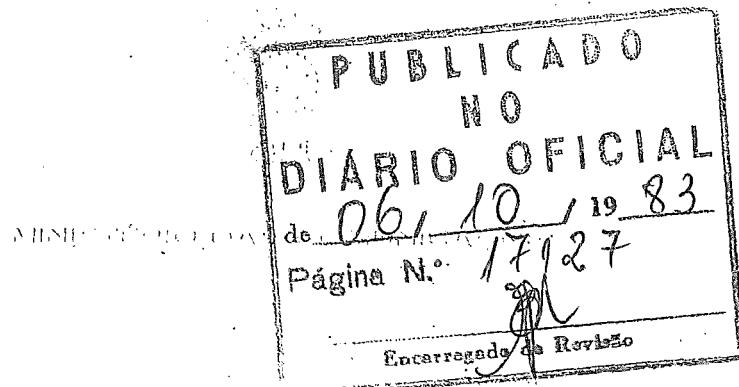
SERVIÇO PÚBLICO F
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO CONSULTIVO
EM. 515/120

ESTRUCTURA DE SISTEMAS



CORREIOS

www.correios.com.br
0800-570-0100



Portaria n.º 168 , de 04 de SETEMBRO de 1983

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 12.985/82 (Edital nº 96/82), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 33, DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 134, de 13 de março de 1990, que renova, por dez anos, a partir de 28 de agosto de 1989, a permissão outorgada à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 1996

SENADOR JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, que renova, a partir de 6 de outubro de 1993, por dez anos, a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 1996

SENADOR JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 14, DE 1996

Altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao "Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 68, de 27 de agosto de 1993, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Compete ao Ministério do Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e da Amazônia Legal a coordenação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento harmônico do Programa além da execução dos diversos projetos em sua área de atuação e, aos Ministérios da Justiça e da Ciência e Tecnologia, a execução dos projetos que lhe são afetos em suas respectivas áreas de competência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de março de 1996
SENADOR JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 15, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$ 68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$ 68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. São elevados, em caráter excepcional e temporariamente, na forma do art. 10 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, os limites de endividamento do Estado do Rio Grande do Sul, de maneira a atender a operação referida neste artigo.

Art. 2º A operação obedecerá ao seguinte cronograma de desembolsos:

ANO	VALORES	ANO	VALORES
1995	4.806.348,50	2007	2.208.643,31
1996	8.614.220,16	2008	1.822.168,49
1997	8.614.220,16	2009	1.378.304,72
1998	7.968.247,44	2010	1.334.717,82
1999	7.146.713,40	2011	1.222.410,04
2000	5.880.141,60	2012	1.192.113,84
2001	5.205.632,57	2013	1.192.113,84
2002	4.461.394,76	2014	863.052,34
2003	3.352.017,40	2015	854.955,84
2004	2.772.228,18	2016	499.133,64
2005	2.558.361,40	2017	81,88
2006	2.460.296,69		

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996

SENADOR JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(Of. s/nº)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 16, DE 1996

Autoriza o Município de Osasco - SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela dos precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

O Senado Federal resolve:

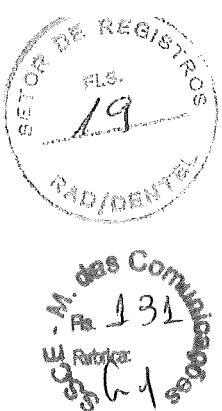
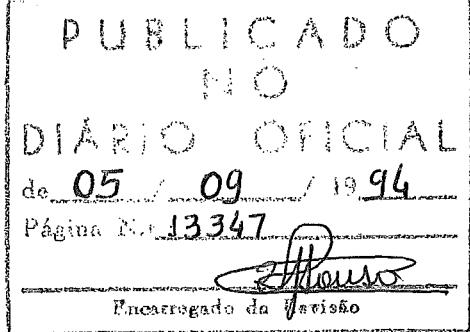
Art. 1º É o Município de Osasco - SP autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela dos precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

- quantidade: 69.273.367 LFTMO;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- prazo: até cinco anos;
- valor nominal: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - CETIP; em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;
- previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
30.11.95	01.06.1997	20.522.500	P
30.11.95	01.06.1998	20.552.500	P
30.11.95	01.06.1999	20.522.500	P
30.11.95	01.06.2000	7.705.867	P
		TOTAL	69.273.367

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;



Portaria nº 637 , de 25 de agosto de 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50790.000367/93,

R E S O L V E:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 6 de outubro de 1993, por mais dez anos, a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda., pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


DJALMA BASTOS DE MORAIS

PUBLICADO NO D. O. U.

EM

20.05.2008

1308

Ministério das Comunicações
Fls. 31
Rubrica
Assinatura 352

PORTARIA Nº 261, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Ministério das Comunicações
Fls. 132
Assinatura

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001115/2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 169, de 04 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de outubro de 1983 e, renovada pela Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de setembro de 1994, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de março de 1996, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para outros cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade, que ficarão assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR
Túlio Scheuer Guimarães	48.500	R\$ 48.500,00
Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães	18.262	R\$ 18.262,00
Renato Bastos Guimarães Filho	3.240	R\$ 3.240,00
TOTAL	70.002	R\$ 70.002,00

Gerente: A gerência será exercida pelos sócios ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARÃES e RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para aprovação deste Ministério, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

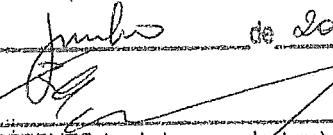

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
APROVAÇÃO DE ATO(S) PRATICADO(S)

97

Brasília, com base no art. 182 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e no Regimento Interno do Ministério das Comunicações, o(s) ato(s) praticado(s) por meio do presente documento, que confere com a minuta apresentada à(s) f(s).
34-38 da processo nº 53.780.00.3115/2002
objeto da autorização conferida pelo(s) Portaria 263
de 20/05/2008

Brasília, 09 de Junho de 2009


AUTORIDADE COMPETENTE (carimbo e assinatura)

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Plano Básico - FM

São Luiz Gonzaga/RS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
247	A4	RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA		3	
294 E	C			0	

Usuário: - Data: 25/11/2010 Hora: 16:20:50

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações

RS-133

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

CNPJ: 89698732000100

Presidente:
Endereço: RUA GENERAL LEOVILDO PAIVA - CENTRO
E-mail:
Capital Social: 70.002,00

Reserva de Capital:
Total: 70.002,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
196.169.530-87	RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO	3.240	3.240,00
766.549.400-59	ESMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARAES	18.262	18.262,00
992.113.270-91	TULIO SCHEUER GUIMARAES	48.500	48.500,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
196.169.530-87	RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO	GERENTE	
766.549.400-59	ESMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARAES	GERENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel



Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS

Município: São Luiz Gonzaga

Frequência: 97,3 MHz

Classe: A4

Canal: 247

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CENTRAL MISSIÖNEIRA LTDA

Fistel: 03022887400

Nome Fantasia:

CNPJ: 89.698.732/0001-00

Nº Estação: 9623531

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

28/03/2002

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 89698732000100

Razão Social: RADIO CENTRAL MISSIÖNEIRA LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA GENERAL LEOVÉGILDO PAIVA

Cep: 97800000

Bairro: CENTRO

UF: RS

Número: 1972

Complemento:

Município: São Luiz Gonzaga

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 55 3521888

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA 13 DE MAIO, 1871

UF: RS

Cep: 97800000

Bairro:

Número:

Complemento:

UF: RS

Município: São Luiz Gonzaga

Distrito: São Luiz Gonzaga

SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6271

Data Publicação: 06/10/1993
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 007943

Data Limite
Instalação: Número do Processo:

Fistel: 03022887400

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

169	Portaria	MC	04/09/1983	06/10/1983	Outorga
147	Portaria	MC	15/09/1992		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
637	Portaria	MC	25/08/1994	05/09/1994	Renovação
34	Decreto Legislativo	CN	21/03/1996	22/03/1996	Deliber. do C. Nacional
198	Portaria	MC	06/09/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
261	Portaria	MC	14/05/2008	20/05/2008	Transferência Indireta

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA - CNPJ/CPF
(89.698.732/0001-00)

Município/UF: SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Indicativo: ZYD603

Situação: Entidade não possui débitos

Canal PB: 247

Classe PB: A4

Características de Operação

Classe: A4

Canal: 247-97.30 MHz

Dia Início

Domingo

Dia Fim

Sábado

Hora Início

00:00

Hora Fim

24:00

X

X

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)

137/2008

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Central Missionária LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

LOCALIDADE: São Luiz Gonzaga - RS

VENCIMENTO(S) DA OUTORGA: 06/10/2003

DATA DO PEDIDO/PROTOCOLO INICIAL: 18/06/2003 **PEDIDO TEMPESTIVO?**

() Sim

() Não

PERÍODO(S): 06/10/2003 - 06/10/2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53528.000952/2003

LAUDO DE VISTORIA, DATA: 05/06/2003

REGULAR?: Sim.

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	1
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	30
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	121
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	3; 92
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	5-12; 14-15
6- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , quitada (L.E.);	13
6- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , quitada (L.V.);	ANATEL
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	16-23 ANATEL REGULAR

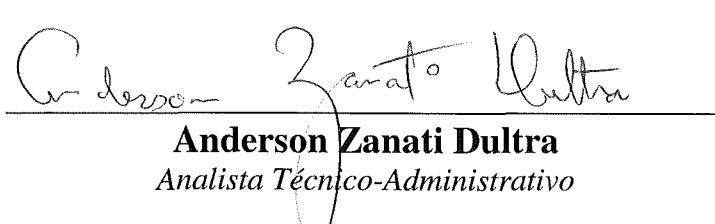
138

<p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	123
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	31
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	36
11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	33
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	34-35
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	37
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	32
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	38-40
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	41-87
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	105-106
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação ;	105-106; 108-110
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	105-106

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF ;	105-106
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação ;	105-107
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	124-127
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Consta Portaria Nº 261 de 14/05/2008
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 ;	Anterior a 1997.
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	Houve resposta juntada a partir da folha 120.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília-DF, 25 de Novembro de 2010.


Anderson Zanati Dultra
 Analista Técnico-Administrativo

340

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO Nº 789 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Central Missioneira LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

LOCALIDADE: São Luiz Gonzaga - RS

VENCIMENTO(S) DA OUTORGA: 06/10/2003

DATA DO PEDIDO/PROTOCOLO INICIAL: 18/06/2003 PEDIDO TEMPESTIVO?

() Sim

() Não

PERÍODO(S): 06/10/2003 - 06/10/2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53528.000952/2003

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 169 de 04/09/1983 (folha 129)

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA: Decreto Legislativo nº 34 de 21/03/1996 aprova o ato a que se refere a Portaria nº 637 de 25/08/1994 (folhas 130-131)

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

() Não.

() Sim. Transferência Direta. Processo nº

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

CD

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	1
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	30
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	121
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	3; 92
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	5-12; 14-15
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	13
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (X) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	16-23
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	123
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	31
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	36
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	33
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	34-35
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	37
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	32
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	38-40
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	41-87

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	105-106
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	105-106; 108-110
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	105-106
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	105-106
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	105-107

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	124-127														
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	132														
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997														
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Folha 133														
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Túlio Scheuer Guimarães</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Renato Bastos Guimarães Filho</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>*****</td> <td></td> </tr> <tr> <td>*****</td> <td></td> </tr> <tr> <td>*****</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Nacionalidade	Túlio Scheuer Guimarães	Brasileira	Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães	Brasileira	Renato Bastos Guimarães Filho	Brasileira	*****		*****		*****		
Nome	Nacionalidade														
Túlio Scheuer Guimarães	Brasileira														
Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães	Brasileira														
Renato Bastos Guimarães Filho	Brasileira														

CW

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Renato Bastos Guimarães Filho	Gerente	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Renato Bastos Guimarães Filho	Gerente	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Renato Bastos Guimarães Filho	Gerente	Brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 25 de Novembro de 2010.

Anderson Zanati Dultra
ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,
em 10/12/2010

Jailson Alonso de Souza
Coordenador de Revisão e Revisão de Outorga - Substituto

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 10/12/2010.

Vânia Rabelo
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 21/12/2010

assinatura
José Vicente dos Santos

JOÉ VICTOR DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

SR. M. das
144
Comunicação
V
S. P.
2008

PARECER Nº 0121/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53528.000952/2003

INTERESSADO: Rádio Central Missioneira Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.** referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, relativa aos decênios de 2003 a 2013.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de outubro de 1983, renovada pela Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de setembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de março de 1996.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 789/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGА

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

S.

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 140/143).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 127, demonstra que não existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 105;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 105, 106, 108 e 110; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 106; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 106,

12. Por fim, cumpre informar:

CONJUR 145
M. das
Comunicações

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 133;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Túlio Scheuer Guimarães, Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães e Renato Bastos Guimarães, todos brasileiros natos (fls. 41/87); e na pasta cadastral;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é o responsável o Sr. Renato Bastos Guimarães Filho (fls. 105/107).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 6 de outubro de 2003 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 14/01/2011

Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de comunicação Eletrônica para adoção das providências cabíveis.
Em 17/03/2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

146

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 3068 /2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 10 de maio de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
Rua 13 de maio, 1871
São Luiz Gonzaga/RS
CEP.: 97800-000

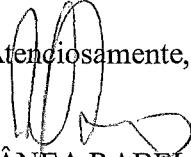
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53528.000952/2003

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011, da RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/05/2011 11:22:39

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1614693

Data prevista de publicação: 26/05/2011

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3818373	RENOVAR-PORT.101-11-RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

146
Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

 **001-9** | **00198.41808 50000.00005 01614.693214 7 4987000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001614693
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 03/06/2011	Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA Rua 13 de Maio, 1871 São Luiz Gonzaga, RS - CEP: 97800-000					
Instruções			Autenicação mecânica		

Referente a publicação do ofício 1614693 enviado em 24/05/2011

Corte na linha pontilhada

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 03/06/2011			
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X			
Data do documento 24/05/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 24/05/2011	Nosso número 00000000001614693			
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(-) Valor documento 242,96			
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.								
Referente a publicação do ofício 1614693 enviado em 24/05/2011								
Sacado RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA Rua 13 de Maio, 1871 São Luiz Gonzaga, RS - CEP: 97800-000								
Sacador/Avallista			Cód. baixa					
								
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação								

Corte na linha pontilhada

Continuar

149

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no O.O.U. em	
<u>26/05/2011</u>	
Seção	Página
<u>1</u>	<u>72</u>
2 DE MATO	DE 2011.

PORTARIA N^º 101 , DE 02 DE MATO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n^º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n^º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53528.000952/2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n^º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de outubro de 2003, a permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA**, pela Portaria n^º 169, de 4 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 1983, e renovada pela Portaria n^º 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo n^º 34, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de

de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53528.000952/2003, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2003.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.**, pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 1983, e renovada pela Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996.

2. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

3. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

4. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





154

PORTARIA Nº 236, DE 25 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009;

Considerando a Resolução - RDC nº 67, de 30 de setembro de 2008;

Considerando a avaliação da Secretaria de Saúde do Estado do Goiás;

Considerando a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local; e

Considerando a análise técnica da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes/DAE/SAS, resolve:

Art. 1º - Conceder autorização ao Banco de Tecido Ocular

do estabelecimento de saúde abaixo identificado:

BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO - 24.13

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

GOIAS

I - Nº do SNT: 3 51 11 GO 01

II - denominação: Hospital das Clínicas - UFG;

III-CGC: 01.567.601/0002-24;

IV - CNES: 2338424;

IV - endereço: Av. 1ªvenida, nº 545, Qd. 68, Lt. Arca - Setor Leste

Universitário - Goiânia - GO - CEP: 74.605-020.

Art. 2º - Estabelecer que as autorizações concedidas por meio desta Portaria, para estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, renovável por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Parágrafo único. A exigência de renovação a cada dois anos para estabelecimentos de saúde, não se aplica para a habilitação 24.20 (retirada de órgãos e tecidos), de acordo com o Parágrafo único do Artigo 2º da Portaria SAS/MS nº 511, de 27 de setembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2011

Ref.: Processo nº. 25000.192712/2008-32

Interessado: DROGARIA TRADIÇÃO LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA TRADIÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.671.358/0001-09, localizada Belo Horizonte/MG, do Programa Farmácia Populares do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº. 25000.225634/2008-60

Interessado: DROGARIA E PERFUMARIA SÃO GABRIEL LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA E PERFUMARIA SÃO GABRIEL LTDA, CNPJ nº 05.409.983/0001-38, localizada Belo Horizonte/MG, do Programa Farmácia Populares do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 469, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.012346/2009-26, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ALESSANDRO ROBERTO DOS SANTOS VISTORIA - ME, CNPJ - 09.237.227/0001-20, situada no Município de Paulinia - SP, na Rua José Seixas do Queiroz, 371 - Jardim dos Calegari, CEP 13.140-000,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011052600072

para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Paulinia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 475, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.008064/2006-81, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 203, de 21 de novembro de 2007, publicada no DOU, em 22 de novembro de 2007, seção 1, página 86, que concedeu licença de funcionamento a pessoa jurídica MULT - ESV - ESTAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL, CNPJ nº 03.724.371/0001-30, situada no Município de Tabaté - SP, na Avenida Dom Pedro, nº 815, Alto Cristo, CEP 12.081-810.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 470, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018932/2010-28, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SINAL SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 11.226.219/0001-20, situada no Município de Joinville - SC, na Rua Marconi, 131 - América, CEP 89.204-205, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Joinville e conforme artigo 3º, § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Francisco do Sul, Araranguá, Garuva, Campo Alegre, Canoinhas, Iapóá e São João de Itapirú no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 471, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016137/2011-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CAMIM, SECOTI E SOUSA LTDA - ME, CNPJ - 13.071.001/0001-79, situada no Município de Pedra Preta - MT, na Rua Gov. João Ponce de Arruda, S/N - Lote 05 - Quadra 52, Centro, CEP 78.795-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Pedra Preta e conforme artigo 3º, § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alto Garças, Alto Araguaia e Itiquira no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 472, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018742/2011-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica REAL VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 13.032.769/0003-03, situada no Município de Orleans - SC, na Rua Nelson Orbem Baggio, 100, Galpão 2 - Muralhal, CEP 88.870-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Orleans no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 473, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047532/2009-96, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ANALISACAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, CNPJ - 06.889.852/0002-49, situada no Município de São José dos Campos - SP, na Rua Perseu, 981 - Jardim Satélite, CEP 12.230-470, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São José dos Campos no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 474, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018628/2011-61, resolve:

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento a pessoa jurídica SHERLOCK INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ: 06.093.226/0001-60, situada no Município de Guarulhos - SP, Rodovia BR 280, KM 58 nº 15.364, Interlagos, CEP 08.270-000, para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 101, DE 2 DE MAIO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.000952/2003, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de outubro de 2003, a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL MISIONEira LTDA., pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial de 6 de outubro de 1983, e renovada pela Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Único de 5 de setembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996, para executar, som direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 2 DE MAIO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055563/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO PRATA FM LTDA., pela Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 51, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 120, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2005, referendada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2008, para explorar, som direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1502

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO N.º 1350 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.

Ref. Processos nº 53528.000952/2003

Entidade: RÁDIO CENTRAL MISSÃO NEIRA LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Rádio Central Missionária Ltda**, explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, foi renovada por meio da Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 27 de maio de 2011


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00239 2011

- 53000.042503/2003

MC 00240 2011

- 53000.033984/2007

MC 00241 2011

- 53000.050109/2007

MC 00242 2011

- 53000.047492/2009

MC 00243 2011

- 53000.022860/2008

MC 00244 2011

- 53000.062478/2010

MC 00245 2011

- 53740.000069/2001

MC 00246 2011

- 53000.055563/2010

Presidência da F	ca
CODIN/PROTO	
08 JUL 2011	
Horas	1540
Func	10/11/2011

MC 00247 2011
- 53528.000952/2003



MC 00248 2011
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011
- 53830.000099/2002

MC 00251 2011
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011
- 53000.009239/2008

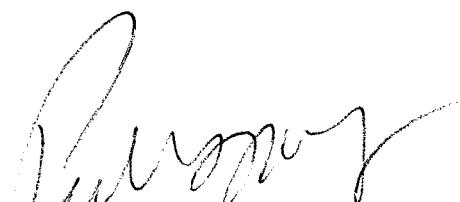
MC 00257 2011
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011
- 53000.060849/2006

MC 00259 2011
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011
- 53000.009522/2006

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto